SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3378

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 59/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022. Contratante: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Contratada: INLEGIS CONSTULTORIA E TREINAMENTO. CNPJ: 30.050.141/0001-80. Objeto: Principais alterações trazidas pelo MCASP 9º Edição. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Ibirubá/RS, 08 de agosto de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:97172F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ER SERVIÇOS DE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Processo Administrativo Nº 2.004.2021
Modalidade: Chamento Publico - Credenciamento
Assinado em 13 de julho de 2022
Contratada: ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ltda
CNPJ: 36.075.291/0001-24
Objeto: Consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia,arquitetura e urbanismo conforme Termo deReferência.
valor/hora: R$ 111,64

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7C1F2092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022
ALEGRIA-RS, 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

O CONTROLADOR INTERNO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, XXI, da Lei Municipal 1.078, DE 25/09/2007;
Considerando a necessidade da efetiva operacionalização do Sistema de Controle Interno, em atendimento ao contigo nos artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal;
Considerando os princípios inerentes ao Controle Interno, em especial o da aderência às diretrizes e normas legais, que exige a existência, no órgão/entidade, de sistemas estabelecidos para determinar e assegurar a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos internos; e
Considerando que o Sistema de Controle Interno representa a verdadeira concatenação de esforços no sentido de se atingir os ditames constitucionais de legalidade, legitimidade, economicidade e de bem servir o administrado,
RESOLVE:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno se constitui em instrumento formal e normativo que ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e os recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros da Unidade Central de Controle Interno - UCCI - do Município de Alegria para a manutenção do Sistema de Controle Interno.

Art. 2º A Unidade Central de Controle Interno - UCCI - deve garantir que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo, atuem em estrita observância à legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade, razoabilidade e motivação dos atos administrativos e satisfação do interesse público.
Parágrafo único. Os responsáveis pelos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno deverão atuar em colaboração com a Unidade Central de Controle Interno - UCCI - para o atingimento das suas finalidades.

Art. 3º À Unidade Central de Controle Interno - UCCI - assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matérias de sua competência e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento aqueles que lhe estão subordinados no Sistema Municipal de Controle Interno, sob pena de responsabilidade, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.078, de 25/09/2007.
Art. 4º No exercício de sua competência, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI - terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades controlados, inclusive às armazenadas em meio eletrônico, bem como àquelas que tratem de despesas de caráter pessoal ou sigiloso.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Unidade Central de Controle Interno – UCCI - terá seu funcionamento em local a ser determinado pelo Prefeito, podendo realizar as suas atividades junto aos Órgãos Setoriais, quando necessária sua atuação *in loco*.

Art. 6º Os integrantes do Sistema de Controle Interno farão reuniões sempre que houver solicitação de seu Coordenador ou dos Representantes dos Órgãos Setoriais, em dia, horário e local a serem previamente informados por meio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 7º Em todas as reuniões será lavrada ata com a exposição sucinta dos trabalhos, da discussão, das conclusões e das deliberações, devendo constar, no mínimo:
– a relação dos participantes e do órgão ou entidade que representam;
– a relação dos assuntos abordados;
– as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata de reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro das providências a serem adotadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI - para o saneamento de eventuais irregularidades.

Art. 8º A Unidade Central de Controle Interno – UCCI - poderá contar com a colaboração de servidores designados pelo Prefeito para o desempenho de funções de natureza administrativa, auxiliares às atividades de controle.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Seção I Regimento Interno

Art. 9º O Regimento Interno se constitui em instrumento formal, normativo e cogente, autorizado, conforme o caso, por Decreto do Executivo ou por Instrução Normativa emitida pela Unidade Central de Controle Interno.
§ 1º O Regimento Interno ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e dos recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros da Unidade Central de Controle Interno e do Sistema de Controle Interno.
§ 2º No caso da autorização do Regimento Interno ocorrer por Instrução Normativa, esta deverá passar pelo crivo do Chefe do Executivo ou do Presidente do Legislativo, conforme o caso, para que se torne apta a produzir efeitos vinculantes.

Seção II Dos Levantamentos

Art. 10. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI - para:
I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, bem como do Poder Legislativo Municipal, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam vinculadas, assim como dos sistemas,
programas, projetos e atividades operacionais e patrimoniais; II – identificar objetos e instrumentos de fiscalização;
– avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações; e
– detectar a necessidade de edição de normativas orientadoras.

Seção III Das Auditorias Internas

Art. 11. As funções da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - para a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e do orçamento do Município e para a avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, será realizada por meio de Auditorias Internas, classificadas nas seguintes modalidades:
– Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a:
opinar sobre a regularidade das contas, certificando-a, quando for o caso;
verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
verificar a probidade na aplicação de dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens do Município ou sob sua administração, guarda ou gerência;
verificar e opinar sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município;
acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.
– Auditoria de Gestão Administrativa e de Pessoal: visa a apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como o atendimento do parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, manifestando-se formalmente em especial quanto:
à legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado;
à legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal.
– Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:
das receitas e aplicações de recursos públicos:
das transferências intergovernamentais;
do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
das despesas públicas:
da execução da folha de pagamento;
da manutenção da frota de veículos e equipamentos;
do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;
das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
da gestão dos regimes próprios de previdência;
da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.
– Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e entidades públicas municipais, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo governo, a eficácia de uma ação, a eficiência, a economicidade e a legalidade de uma gestão ou adequação de um programa.
– Auditoria Especial: procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - e não passíveis de inclusão em futura auditoria, bem como para apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por qualquer responsável ou administrador sujeito ao seu controle.

Seção IV Da Instrução Normativa

Art. 12. A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, incumbida de coordenar as atividades de Controle Interno, promovendo sua

integração operacional, mantém competência para edição de Instruções Normativas para todo o âmbito municipal.

Art. 13. A Instrução Normativa é ato formal e cogente, homologado pelo Chefe do Executivo ou pelo Presidente do Legislativo, conforme o caso, visando a orientar os órgãos administrativos, a fim de facilitar a tramitação de expedientes e a execução de suas atividades conforme os ditames de leis, decretos e regulamentos.

Art. 14. As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade de padronização de procedimentos, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações do Tribunal de Contas do Estado e as constatações decorrentes de auditoria interna realizada pela Unidade Central de Controle Interno ou de qualquer outra atividade de rotina.

Art. 15. As Instruções Normativas vinculam os órgãos municipais, seja na condição de unidades executoras de tarefas administrativas, ou de autoridades incumbidas de promover o controle interno nas respectivas unidades.

Art. 16. Para as Instruções Normativas que forem editadas com o objetivo de estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos administrativos, para padronização na execução de atividades e rotinas de controle, deverá ser observado o seguinte:
- Os estudos preliminares à edição de Instruções Normativas deverão ser realizados, sempre que possível, em conjunto com os setores, departamentos e secretarias envolvidos na matéria regrada.
- Será priorizada a oitiva dos servidores públicos, para o atendimento das suas dificuldades, e a verificação das situações-problemas *in loco* pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, antes da edição de Instruções Normativas.

Art. 17. No caso de descumprimento de Instrução Normativa da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, o agente público infrator poderá ser responsabilizado nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.078, DE 25/09/2007.

Seção V Das Recomendações

Art. 18. As Recomendações são manifestações da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, prévias ou concomitantes à realização de atos administrativos por parte de autoridades ou de seus respectivos subordinados, sempre que restar identificada uma potencial demanda, e cujo objetivo será auxiliar no esclarecimento e/ou aperfeiçoamento de procedimentos pontuais ou rotinas de trabalho.
Parágrafo único. As recomendações pressupõem possibilidade de aplicação em casos concretos pré-existentes ou em potencial risco de eventos futuros desfavoráveis à Administração Pública.

Art. 19. A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, em cumprimento ao princípio da segregação de funções, não poderá emitir pareceres ou opiniões que tenham caráter vinculativo e/ou decisório em processos e expedientes administrativos, em especial nas áreas técnicas específicas, como jurídica e contábil, que deverão ser atendidas pelos servidores que nelas atuam.

Art. 20. As Recomendações, por não possuírem caráter vinculativo nem decisório, não obrigam o destinatário a cumprir o que nelas está sendo sugerido, porém, sua não aplicação oportunizará que o fato seja comunicado ao Tribunal de Contas do Estado ou ao Ministério Público, a critério da UCCI.
§ 1º Se homologadas pelo Prefeito Municipal, as recomendações passam a assumir caráter normativo no âmbito do Executivo.
§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo 2º deste artigo, no âmbito da Câmara de Vereadores, às recomendações homologadas pelo seu Presidente.

Seção VI Dos pedidos de informações e providências

Art. 21. Os Pedidos de Informações impõem a seus destinatários que procedam no fornecimento de resposta à Unidade Central de Controle Interno, sob pena de responsabilização, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 1.078, DE 25/09/2007.

Parágrafo único. Os Pedidos de Informações podem ser emitidos pela Unidade Central de Controle Interno, assim como pelos Representantes dos Órgãos Setoriais de Controle Interno, no âmbito de suas respectivas unidades.

Art. 22. A Unidade Central de Controle Interno - UCCI - poderá encaminhar Pedido de Informações e/ou Providências para:
- autoridades administrativas competentes; ou
- pessoas externas que tenham algum vínculo especial com a Municipalidade.
Parágrafo único. O Pedido de Informações e/ou Providências indica formalmente fatos sobre os quais os destinatários devam informar ou, se constatada alguma irregularidade, o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos inquinados como ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio, de dinheiro, bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização.

Art. 23. Os Pedidos de Informações, como atos que formalizam o pedido de documentos, informações, justificativas e outros assuntos relevantes, inerentes às atividades de controle interno, podem ser realizados na forma de:
– memorando, quando destinados a unidades componentes da própria estrutura organizacional;
– ofício, quando destinados a pessoas externas que possuam vínculo especial com a Municipalidade; ou
– notificação, que é o ato que dá ciência ao destinatário acerca de impropriedades ou irregularidades constatadas ou apuradas no desenvolvimento dos trabalhos, visando a obter sua manifestação sobre fatos que podem comprometer os resultados da gestão ou resultar em prejuízo à Fazenda Pública ou sobre outras situações que necessitem de esclarecimentos formais.

Art. 24. Os destinatários terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para prestarem as informações requeridas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI - ou adotarem as providências indicadas ou, em havendo discordância, apresentar, dentro do prazo, impreterivelmente, as justificativas formalmente motivadas do seu descumprimento.
§ 1º Nos casos de relevância ou urgência formalmente justificada pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, o prazo definido no *caput* poderá ser reduzido para 2 (dois) dias úteis.
§ 2º No caso de descumprimento dos prazos previstos no *caput* e no parágrafo primeiro, a autoridade administrativa estará sujeita à responsabilização, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.078, de 25/09/2007.
§ 3º A pedido do destinatário e a critério do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, poderão ser prorrogados por igual período os prazos previstos no *caput* e no parágrafo primeiro, desde que formulado o pedido antes do término do prazo inicial.
§ 4º Em não havendo resposta dentro do prazo estipulado, a critério do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, poderá ser reiterado o Pedido de Informação ou Providências.
§ 5º Caso o destinatário seja agente público, na reiteração constará expressamente a sujeição daquele à responsabilização prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 1.078 de 25/09/2007, no caso de não atendimento.

Seção VII Das Inspeções

Art. 25. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI - para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição.

Seção VIII Das Tomadas de Contas

Art. 26. Diante da omissão no dever de prestar contas, da não-comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município na forma prevista no termo de repasse, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos

ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.
§ 1º Não atendido o disposto no caput, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI - determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.
§ 2º Esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do órgão de controle interno, visando à apuração dos fatos irregulares, à perfeita identificação dos responsáveis e ao ressarcimento ao erário, a tomada de contas especial será encaminhada ao Prefeito, para julgamento, devidamente instruída com parecer da Assessoria Jurídica Municipal.
§ 3º Na ocorrência de perda, extravio ou outra irregularidade sem que se caracterize a má-fé de quem lhe deu causa, se o dano for imediatamente ressarcido, a autoridade administrativa competente deverá, em sua tomada ou prestação de contas ordinária, comunicar o fato à Unidade Central de Controle Interno - UCCI, ficando dispensada desde logo a instauração de tomada de contas especial.

Art. 27. Os processos de tomadas de contas especiais instaurados por determinação da autoridade superior ou da Unidade Central de Controle Interno - UCCI - deverão conter os elementos especificados em ato normativo, sem prejuízo de outras peças que permitam ajuizamento acerca da responsabilidade ou não pelo dano verificado.

Seção IX Das Denúncias

Art. 28. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Unidade Central de Controle Interno - UCCI.
§ 1º A denúncia poderá ser feita por escrito ou tomada a termo pela Própria UCCI, na sede da Prefeitura.
§ 2º Se feita por escrito, a denúncia deve ser encaminhada à Unidade Central de Controle Interno – UCCI, mediante:
- Protocolo junto à Administração Pública Municipal;
- E-mail;
– Link da Ouvidoria do *site* da Prefeitura Municipal;
3 º A denúncia que preencha os requisitos de admissibilidade será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove sua procedência, e somente poderá ser arquivada depois de efetuadas as diligências pertinentes, mediante despacho fundamentado da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.
§ 4º Reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, será instaurado processo administrativo, assegurada aos acusados oportunidade de ampla defesa.

Art. 29. A denúncia deverá ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada.

Art. 30. No resguardo dos direitos e garantias individuais, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI - dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.
§ 1º Salvo expressa manifestação em contrário, o processo de denúncia tornar-se-á público após a decisão definitiva sobre a matéria.
§ 2º O denunciante não se sujeitará a nenhuma sanção administrativa, cível ou penal em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.

Seção X Da Orientação Técnica

Art. 31. A Orientação Técnica, emitida pela Unidade Central de Controle Interno, é um documento normativo meramente discricionário, facultada sua aplicação, vez que não possui força coercitiva, e suas disposições serão ou não aplicadas, a depender do juízo da autoridade.

Art. 32. A Orientação Técnica tem como objetivo consolidar o entendimento dos agentes públicos municipais, em especial dos Representantes das Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno, a respeito de determinado tema, sem que seja obrigatória sua adoção.

Parágrafo único. Cada Orientação Técnica é produzida com base na legislação pertinente à matéria, na jurisprudência e na doutrina, e estará isenta de qualquer poder vinculativo, consistindo em simples sugestão ao agente público.

Art. 33. A Orientação Técnica visa:
à homogeneização das interpretações sobre procedimentos relativos às atividades a cargo do Sistema de Controle Interno;
à sistematização e padronização dos procedimentos operacionais e de gestão no âmbito dos órgãos municipais;
à prestação dos esclarecimentos a respeito da aplicação da legislação, especialmente dos dispositivos presentes nos Regimentos Internos e nas Instruções Normativas.
à orientação sobre providências em questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas a cada unidade;
à orientação ao Prefeito Municipal ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso, sobre formas de otimização da gestão administrativa e de controle interno;
à orientação aos administradores de bens e recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas.

Art. 34. As Orientações Técnicas receberão numeração sequencial anual e uma via de cada uma delas fará parte de um arquivo específico localizado na sede da Unidade Central de Controle Interno.

Seção XI Do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG

Art. 35. Em caso de constatação de conduta inadequada de autoridade administrativa, poderá, a critério da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, ser firmado Termo de Ajustamento de Gestão - TAG.

Art. 36. O Termo de Ajustamento de Gestão - TAG - terá como objeto estabelecer prazos razoáveis e condições para que a autoridade administrativa compromissada promova, fiel e integralmente, as necessárias adequações em suas atividades, conforme estabelecido no próprio instrumento.
Parágrafo único. Deverão ser mencionados no TAG:
- todos os dados do compromissado;
- a conduta inadequada a que deu causa o compromissado;
- a capitulação da irregularidade;
- a atividade ou serviço a ser ajustado;
– as obrigações do Compromissado;
– se for o caso, o cronograma físico de execução e de implantação das medidas e serviços exigidos, com metas a serem atingidas, bem como a forma de comprovação do cumprimento, que pode ser através de relatórios periódicos ou outra forma de comunicação;
- o número do respectivo processo na Unidade Central de Controle Interno e de quaisquer outros processos que influenciem diretamente no instrumento.

Art. 37. No Termo de Ajustamento de Gestão - TAG - deverá constar expressamente o prazo de vigência do compromisso, o qual seja necessário para o cumprimento das obrigações nele fixadas, cujo termo inicial será a data de sua assinatura.
§ 1º Havendo comprovada necessidade e mediante concordância de seus signatários, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não acarrete prejuízo à finalidade do TAG.
§ 2º Passado um ano da assinatura do TAG, as partes poderão revê-lo mediante termo aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento.

Art. 38. O cumprimento das obrigações ajustadas não dispensa a Compromissada de satisfazer quaisquer exigências previstas na legislação, tampouco de cumprir quaisquer imposições de ordem administrativa condizente com a atividade que exerce.

Art. 39. Em caso de descumprimento do TAG, o compromissado deverá ser notificado para prestar esclarecimentos sobre os fatos.

Art. 40. À medida em que for verificado o descumprimento das obrigações pelo compromissado, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI - efetuará a comunicação formal do fato ao Prefeito

Municipal, que poderá adotar outras providências necessárias à verificação de seus adimplementos.
Parágrafo único. Em caso de inércia do Prefeito Municipal, a UCCI deverá comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 41. O Termo de Ajustamento de Gestão – TAG - não limita, impede ou suspende a fiscalização ampla, irrestrita e permanente do compromissado, pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI - ou o exercício de suas demais atribuições e prerrogativas legais.

Seção XII Do Manual de Rotinas e Procedimentos

Art. 42. O Manual de Rotinas e Procedimentos consiste em uma compilação das normas e ferramentas de trabalho, trazendo, em especial, a definição de conceitos, diretrizes gerais e o estabelecimento de normas e procedimentos aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Município.
Parágrafo único. O Manual de Rotinas e Procedimentos trata, particularmente, da definição das finalidades, organização, competências, tipo de atividades, objetivos, forma de planejamento e de execução das ações de controle, visando principalmente alcançar uniformidade de entendimentos e disciplinar as atividades no âmbito do Sistema de Controle Interno.

Seção XIII Do Planejamento Anual das Ações

Art. 43. O Plano Anual de Trabalho da Unidade Central de Controle Interno consubstancia o planejamento das atividades de acompanhamento, verificação e auditoria interna que serão realizadas junto às diversas unidades do Sistema de Controle Interno, de acordo com as prioridades, as metas e os recursos disponíveis.
§ 1º O planejamento anual, a ser consignado em documento formal, deverá compreender as ações de acompanhamento de cada unidade administrativa, com os objetivos a serem atingidos pela UCCI.
§ 2º O planejamento das atividades da UCCI deverá considerar, também, a necessidade de serem desenvolvidas ações de fortalecimento institucional do Sistema de Controle Interno, bem como a capacitação e o treinamento de servidores, para melhoria dos resultados pretendidos.
§ 3º Na descrição das ações poderão ser previstas informações relativas à edição e revisão de Instruções Normativas da UCCI, a apresentação de desenhos organizacionais de unidades e/ou rotinas administrativas, como também o desenvolvimento de metodologias de trabalho, eventual aquisição de softwares que tornem mais eficientes as atividades etc.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. O Sistema Municipal de Controle Interno do Município prestará apoio aos órgãos de controle externo, no exercício de suas funções institucionais.
Parágrafo único. O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento das informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 45. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso.
Art. 46. Cabe à Unidade Central de Controle Interno – UCCI - o fornecimento de informações e esclarecimentos sobre as normas e procedimentos constantes deste Regimento Interno.
Art. 47. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VILMAR RODRIGUES RIBEIRO
Controlador Interno

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A6279CA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 126/2022, referente ao Processo Administrativo nº 198/2022, datado do dia 08 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **88.094.701/0041-75**, para aquisição de uma lavadora de alta pressão com motor de potencia de no mínimo 03 CV, com vazão mínima de 28 litros/min, tensão de 220v para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Alegria - RS, 08 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:939BC518

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora de alta pressão com motor de potencia de no mínimo 03 CV, com vazão mínima de 28 litros/min, tensão de 220v para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. DISPENSA n° 126/2022. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais). .**CONTRATADA: COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **88.094.701/0041-75**. Data: 08.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D606DE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Ao primeiro dia do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 01/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, quais sejam: prestações de serviços futuras e parceladas de instalação e manutenção de rede elétrica, compreendendo manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, totalizando 300 (trezentos) horas de braço mecânico com cesto aéreo e 400 (quatrocentos) horas de serviço de eletricista, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: INSTALADORA LUMINA LTDA, CNPJ Nº 05.343.795/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de braço mecânico com cesto aéreo	Horas	300	R$100,00	R$30.000,00
02	Serviço de eletricista	Horas	400	R$69,90	R$27.960,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os serviços serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. Os serviços serão efetuados nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a prestação de serviços, desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os serviços rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser regularizados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no dia da prestação do serviço; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior aos serviços prestados.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo estabelecido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços que vierem a ser contratados deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias e, em sendo urgente, em até 48horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, ao atendimento de todas as especificações e horários.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

INSTALADORA LUMINA LTDA
CNPJ Nº 05.343.795/0001-54
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 01/04/2022

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EE5F8629

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 24/03/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 12/2022, qual seja: prestação de serviços, no município, de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de parte elétrica, para veículos leves e pesados/máquinas que compõem a frota municipal, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução das prestação dos serviços registrados nessa Ata, serão emitidos empenhos. O serviço será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições/contratações advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as Autorizações de Serviços serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.6 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: PAULO ELOIR SCHNEIDER ME, CNPJ Nº 04.237.366/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra parte elétrica veículos leves	Hora	700	R$109,00	R$76.300,00
02	Mão de obra parte elétrica veículos pesados	Hora	1000	R$125,00	R$125.000,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de serviço à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Autorização de Execução de Serviços ou emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Autorização ou Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os serviços serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As serviços serão efetuados nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência, o prestador está obrigado a execução do (s) serviço (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação do serviço.
5.7 Prestar os serviços específicos somente nos veículos devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, mediante autorização de serviço a ser expedida previamente;
5.8 A Autorização ficará em poder da CONTRATADA, que posteriormente será anexada à Nota Fiscal de prestação dos serviços, a(s) qual(is) será(ão) encaminhada(s) ao responsável pela fiscalização dos serviços, designado pela Contratante, para conferência e posterior pagamento desta;
5.9 Ao final da prestação dos serviços, antes da retirada do veículo da oficina contratada, o responsável pela fiscalização poderá testar, sempre com o responsável pela oficina contratada, se os serviços foram realizados e os problemas foram resolvidos, considerando-se a retirada do veículo da oficina como a aprovação efetiva dos serviços/consertos realizados;
5.10 Que o veículo retirado ou entregue ao poder da Contratada, deverá ficar em ambiente coberto e/ou fechado durante a permanência com a mesma, ficando sob sua responsabilidade até a conclusão dos serviços;
5.11 O prazo para o início dos serviços, após o recebimento da autorização, não poderá ser superior a 3 (três) horas. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a Empresa Registrada priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 3 (três) horas. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.
5.8. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de manutenção preventiva e corretiva, inclusive combustível, conserto de câmaras de ar e pneus, vidros, lavagens, lubrificação e despesas decorrentes de colisão.
5.9. Verificada a desconformidade na prestação dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse edital.
5.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.
5.11. Qualquer dúvida ou esclarecimento técnico em relação aos serviços objeto desse certame deverão ser esclarecidos junto às Secretarias Municipais.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o prestador não retirar a Autorização ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o prestador não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o prestador solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços que vierem a ser solicitados deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da Autorização ou Nota de Empenho, ou em outro prazo, desde que fixado, exclusivamente, pelo Órgão Gerenciador.
7.2. Cabe ao Órgão Gerenciador/Participante proceder à fiscalização rotineira dos aos serviços prestados.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 18/2019.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

PAULO ELOIR SCHNEIDER ME
CNPJ Nº 04.237.366/0001-30
Empresa Registrada

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 24/03/2022

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6DA2B691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 071/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS E BENS PERMANENTES.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **26/08/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 08 de agosto de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:AE52742A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 76/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 76/2022

Objeto: Realização de Curso Presencial: Patrimônio Público, Procedimentos Básicos. O curso será realizado nos dias 01 e 02 de Setembro de 2022 das 09h as 12h e das 13h as 17h, para os servidores: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 467.438.630-68; DAIANA ABREU MOREIRA CPF: 003.117.380-28 e ROSA DE FÁTIMA MACHAO DOS SANTOS CPF: 387.171.820-34.

Valor Total R$1.617,30 (Um mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:DD6409CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção (tipo A), seguindo normas e diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e **consoante Emenda Parlamentar registrada na proposta nº 14069.503000/1177-04**. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:623FA145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de material pedagógico, para o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5211BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022

Objeto: Solicito empenho para inscrições dos servidores Caroline Martini Silveira CPF: 852.679.610-00 e Pedro Oscar Cabreira Kobielski CPF: 026.396.970-30, a fim de participarem do CURSO PRESENCIAL: Modalidades e Procedimentos de Licitação, de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), este ocorrerá nos dias 29 e 30 de agosto, das 09hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs. A instituição DPM localiza-se na Av. Pernambuco, 1001 - Térreo bairro Navegante - Porto Alegre/RS.
Valor Total R$1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:27F7AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SEMSU

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 037/2022**, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Colocação	Cargo
MARCO ANTONIO DE SOUZA	1º	ELETRICISTA/MOTORISTA
CLAUDIO DE FREITAS MOTA	2º	ELETRICISTA/MOTORISTA
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	3º	ELETRICISTA/MOTORISTA
MAURO VIEIRA CASSEL	4º	ELETRICISTA/MOTORISTA

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:75704351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à locação de brinquedos infláveis, para utilização nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 24 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9654A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 80/2022

Objeto: Curso presencial: Financiamento da Educação: Compreendendo a Legislação para Aplicação dos Recursos de forma adequada, o curso será no dia 12 de agosto de 2022 das 09h ás 12h e das 13h ás 17h.
Local DPM Educação - Participantes: Neuza Machado Teixeira - Secretária de Educação; Ana Cristina da Rosa Pires - Diretora da Educação Infantil; Antonio Roberto Vieira Junior – Contador; Camila Aparecida Christmann Manenti - Assessora pedagógica; Daniele da Silva Colombo – Contadora; Eliane Guedes dos Santos Marques - Técnica em educação; Jaqueline Lunardi Boelter - Diretora do Compras da Secretaria Municipal de Educação; Jessica Machado Paulo Bica - Técnica Contábil; Leonardo Davila Gerke - Assessor Jurídico; Pedro Ricardo Ribeiro - Coordenador Municipal do Censo Escolar; Sabrina Antoniazzi Saraiva - Assessora pedagógica e Valdirene dos Santos Fagundes - Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos
.
Valor Total R$ 4.881,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:9EB007CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DC932435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de estrutura de palco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 24 de agosto de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-

alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 9 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C0D933FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 81/2022

Objeto: Inscrições das servidoras Bruna Stefanne Lopes do Espirito Santo CPF: 880.498.25-00 e Ingrid da Silva Ronconi CPF 021.263.050-40, a fim de participarem do Curso Presencial sobre Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), este ocorrerá no dia 23 de agosto, das 09hrs às 12hrs e 13hrs às 17hrs. A instituição DPM localiza-se na Av. Pernambuco, 1001 - Térreo bairro Navegante - Porto Alegre/RS.

Valor Total R$ R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 02 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:E41E5404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 129/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I do Edital, parte integrante deste instrumento.

Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:835A9FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO Nº 131/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a assistência social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no ANEXO I do Edital, parte integrante deste instrumento.

Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:082A9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02.2021 – SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05856153/001-59, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, CAMILA BOAVISTA ARBO, inscrita no CPF nº 988320770-00 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **02/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Na cláusula Primeira, item 1.1, a redação passa a ser a seguinte: O Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social para o atendimento de crianças de 04 meses a 05 anos 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho, com atendimento de Berçário em 60 metas, Maternal I em 40 metas, Maternal II em 52 metas e Pré I e Pré II em 40 metas, totalizando 192 metas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Alvorada, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARA
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

CAMILA BOAVISTA ARBO
Presidente da ABESS

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:FAFD9972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07.2021 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.138.028/0001-01, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, EMINEIA BORGES DUARTE, inscrita no CPF nº 623.132.570-87 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **07/2021** firmado entre as partes, em relação ao aumento do número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Na cláusula Primeira, item 1.1, a redação passa a ser a seguinte: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS-AMODUF, para o atendimento de crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, de forma ininterrupta, das 7h30min às 17h30min e crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias, apenas em um turno, sendo das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento psicopedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas diretrizes gerais do Edital, bem como aquelas que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Plano de Trabalho. Esta entidade atenderá Berçário em 7 vagas, Maternal I em 12 vagas, Maternal II em 13 vagas, Pré I em 11 vagas e Pré II em 10 vagas, totalizando 53 metas.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

Alvorada, 21 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

EMINEIA BORGES DUARTE
Presidente da AMODUF

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:6562F3B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 -. Serviço de Pavimentação asfáltica da rua Leopoldo Krupp, dividido em dois lotes.
Data de Abertura: 23 de Agosto de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 09 de Agosto de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:1FFA05AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 -. Registro de preços para aquisição parcelada de materiais para rede de iluminação publica.
Data de Abertura: 22 de Agosto de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 09 de Agosto de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:8A8BC6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2022

05/08/2022 - Portaria nº 1106/2022 - REMOVE a servidora KETLYN DE PAULA LOPES, matrícula nº 4026, Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC:3, da Secretaria Municipal de Educação, lotando-a na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, a contar de 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5105AC87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102//2022

04/08/2022- Portaria n° 1102/2022 - CESSAR efeito da Portaria nº 400/2022, que convoca a Professora DÉLZIA ROZÁLIA FERREIRA TAVARES, matrícula nº 1294, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a pedido da mesma, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4F7E6BAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2022

05/08/2022- Portaria n° 1105/2022 - CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS OLIVERA DA SILVA, matrícula 164 - "Licença Prêmio" por 03 meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3.689/2014 referente ao 6º quinquênio compreendido de 03.04.2015 a 02.04.2020, conforme Portaria nº 1104/2022, a contar de 08 de agosto de 2022 a 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BDA445A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2022

05/08/2022- Portaria n° 1104/2022 - CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 164, "Licença Prêmio" referente ao 6º quinquênio compreendido no período de 03.04.2015 a 02.04.2020, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:116FC97C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 02/2022**, cujo objeto fora a Contratação de Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, **suprimindo a contratação do cargo de FISIOTERAPEUTA**, a contar da data desta publicação. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 08 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D3E4A9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 602/2022 QUE NOMEOU ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº695/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 602/2022 QUE NOMEOU ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 602/2022 de 04 de julho de 2022 que nomeou ROBERTO CARNEIRO DA SILVA no cargo de Operador de Máquina, tendo em vista a não apresentação no prazo após o pedido de prorrogação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:828CC0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4580/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4580/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 540,08

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – 10100 – Indenizações e restituições.....R$ 540,08
Fonte de Recursos: 1162 – G.F. MAPA VEICULOS SIM
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 540,08, da Fonte de Recursos: 1162 – G.F. MAPA VEICULOS SIM
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3C7A7054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, esquina com a Rua Benjamin Constant, bairro Centro, na cidade de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ADILSON BUSSLER,** inscrito no CPF sob nº 519.952.120-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo Scherer, n.º 42, município de Coronel Barros/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/2022, Processo Administrativo nº 442/20221 e com base na Lei Federal n° 8.666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 29/2022 por mais 30 (trinta) dias. A presente prorrogação se faz necessária, pois os valores referentes à segunda parcela do Convênio n.º 21/2600-0000508-9 ainda não foram repassados ao Município, impossibilitando a Contratada em dar continuidade na obra. Neste sentido, o presente aditivo encontra respaldo no art. 57, §1º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade suspender a vigência do Contrato n.º 29/2022 até que haja o pagamento da segunda parcela do Convênio n.º 21/2600-0000508-9 por parte do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 14/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 8 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Compacta Sul Pavimentação EIRELI,
CNPJ 03.667.661/0001-63,
Contratada,
MARCOS ADILSON BUSSLER,
CPF 519.952.120-91,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

01)_____

02)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:96B91DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.109/2022, com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022,** para a contratação da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.879.318/0001-44, para a revisão completa e conserto de uma motoniveladora KOMATSU, equipamento GD555-3, ano 2006, série n.º B15050, PAT 06, pelo valor total de R$389.499,49 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Augusto Pestana/RS, 8 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FA8046A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 79.879.318/0001-44.
Objeto: Revisão completa e conserto de uma motoniveladora KOMATSU GD 555-3, ano/modelo 2006/2006, n.º de série B15050, com fornecimento de peças e mão-de-obra.
Vigência do Contrato: 08/08/2022 a 31/12/2022.
Prazo para execução do objeto: 60 dias.
Dotação Orçamentária: 5951.2020.3.3.90.30 e 6878.2020.3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.109/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2022

Augusto Pestana/RS, 8 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5CCA0910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022 – ELETRICISTA

A Comissão nomeada pela portaria 3.354/2021, de 26 de Julho de 2022, designada para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveu-se e foi homologada a inscrição para o cargo abaixo relacionado o seguinte candidato:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001	SADIMAR ANTONIO PETROSKI

Não havendo mais para o momento o a Comissão encerra a presente ata.

TIAGO GIOVANI MINGOTTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.354/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.354/2021

DIEGO FARINA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.354/2021

Barão de Cotegipe, 07 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:BC3441EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 19 de Agosto de 2022 às 8:30 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 109/22 – Pregão Presencial nº 39/22 – Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos. O credenciamento/proposta será recebido até as **17:00 horas do dia 18 de Agosto de 2022**. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 08 de Agosto de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1815BC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3590, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Ratifica, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de contrato de consórcio público junto ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR).

Art. 1º Fica ratificada, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Barracão-RS com outros entes federativos em 06/05/2022, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando a celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Sananduva, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro, cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Sananduva - RS, por prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

Art. 2º As demais previsões havidas no protocolo de intenções permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 08 de Agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FFB476F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 038/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

ADOTA A IN RFB N.º 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.º 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 e;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000),

DECRETA

Art. 1.º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

Art. 2.º - Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n. 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 04 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B6B985F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 110 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA MARÍLIA JANDREY PEREIRA**,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR MARÍLIA JANDREY PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8C05C5FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N° 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA Servidor para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **PAULO EDUARDO ALCHARIO**, motorista, matrícula funcional nº 936-9, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de agosto de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AC86DDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA a pedido, o Servidor Público Municipal JOVANE DE ALMEIDA CASTRO, do Cargo de Motorista, matrícula funcional nº 967-9.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, o Servidor Público Municipal **JOVANE DE ALMEIDA CASTRO**, a contar de 04 de agosto de 2022, do cargo de motorista, matrícula funcional nº 967-9, conforme requerimento protocolo nº 302 fls. 51, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C4C78A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA a pedido, a Servidora Pública Municipal SEURA SALETE PICOLI, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, matrícula funcional nº 530-4.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, a Servidora Pública Municipal **SEURA SALETE PICOLI**, a contar de 04 de agosto de 2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, matrícula funcional nº 530-4, conforme requerimento protocolo nº 303, fls. 51, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2CB8A537

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECANICA, E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.045.972/0001-68
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto motoniveladora CATERPILLLAR, chassi 61S504.
Dotações:
855 - Recurso Livre
858 - Recurso Livre
Valor: R$8.396,73 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)
Vigência: 05/08/22 até 05/10/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:99C28349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 144/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 144/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 012/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CORAL MISTO DE SANTA TERESINHA CNPJ n° 29.315.866/0001-73.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Inexigibilidade 012/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei).

OBJETO: Consiste na aquisição e instalação de um ar condicionado.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: vigorará pelo período 08 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:E7A073D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, CNPJ 30.986.684/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITENS 38, 62, 76, 77 E 78)

VALOR GLOBAL:R$ 21.066,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 08 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:513138C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 94/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GABRIEL BRUGALI, CNPJ 21.210.615/0001-12

OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE NATAL - NATAL DE BONS PRINCÍPIOS 2022

VALOR GLOBAL: R$ 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 09/01/2023

FISCAL DO CONTRATO: TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESECIAL N° 040/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:743A7DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DJM COMÉRCIO LTDA, CNPJ 45.393.047/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO

VALOR GLOBAL: R$ 179.900,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 07/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9C8ACA99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

EDITAL Nº 64/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do **Edital nº 02/2022**, do **Processo Seletivo Simplificado**, e da **Lei Municipal 3.674/2021,** para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **11 de agosto de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil em Turno Integral
19º. Mara Alves dos Santos
20º. Andreia Gonçalves

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 08 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC10906F

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ PROCEDENDO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65/2022

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de **processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** nas condições fixadas neste edital e normativas através do Decreto nº 206/2022 de 03 de agosto de 2022.
As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do Edital	4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições
Período de inscrições e entrega de documentos	De 12/08/2022 até 26/08/2022
Julgamento preliminar das inscrições	29/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	29/08/2022
Recursos: apresentação	30/08/2022
Recursos: análise	30/08/2022
Homologação do resultado final	31/08/2022
Publicação do resultado final	31/08/2022

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação do Decreto nº 206/2022, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 12/08/2022.
No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.
Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

2. DO OBJETO E VALIDADE
2.1. Compreende o objeto deste chamamento público a inscrição de processo de seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS com validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da lista de classificados.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO
São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:
3.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de inscrição;
3.2 Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
3.3 Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições de educação superior, de educação profissional, de educação especial, de ensino médio, ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);
3.4 Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 12/08/2022 até 26/08/2022 através
do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá, anexados os seguintes documentos legíveis e completos:
4.1.1. Atestado de matrícula;
4.1.2. RG, CPF e comprovante de residência;
4.1.3. Atestado de portador de deficiência quando for o caso;
4.1.4. Comprovante de afrodescendente quando for o caso;
4.1.5. Comprovante de frequência escolar para estudantes de Ensino Médio.
4.2 A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio do curso, disposto neste Edital.
4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

5. DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site www.butia.rs.gov.br.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
6.2 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 08 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33FAD259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 55/2022

Extrato da Portaria nº 55, de 08/08/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 08/08/2022, à servidora KARINE WETTER LOPES DA SILVA, matrícula 2635, cargo de Professora, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de agosto de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:3304FE24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 56/2022

Extrato da Portaria nº 56, de 08/08/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 08/08/2022, à servidora KARINE WETTER LOPES DA SILVA, matrícula 3494, cargo de Professora, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.843/10.950, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de agosto de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:33B86AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.338, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **MARCELO DOUGLAS CONCEIÇÃO,** matrícula nº 11333, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Licitações para o cargo de **Assessor Setorial de Licitações,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:85F09B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.998, DE 13 DE JULHO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MAIKELINE SCHUTZ**, matrícula nº 11146, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63600B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.173, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LARISSA SECCHI DA CAMPO**, matrícula nº 10995, titular do cargo de Arquiteto, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:451EBA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.174, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JANDIARA RAYANA FORELL**, matrícula nº 11044, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21639868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.175, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DANIELA ZIRBES DE SOUZA**, matrícula nº 11112, titular do cargo de Assistente

Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBA4E560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.176, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **MISAEL DALVAN GUIMARÃES**, matrícula nº 8846, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:724028B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.177, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 4360, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B197789A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.178, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DANIEL LUIS DA COSTA**, matrícula nº 6501, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D53310C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.179, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GRACIELA GRESSLER KNORST** matrícula nº 8409, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9DD121E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.180, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **MOZAEL WAGNER**, matrícula nº 2694, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EBE6F592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.181, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NEIVA SIMAO**, matrícula nº 10012, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:870A4665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.182, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **RAUL OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 6778, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8E4127D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.183, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ROSALIA SOUSA MARQUES**, matrícula nº 10033, titular do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCE4BC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.184, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CRISTIANE RAQUEL WAZLAWUSKI**, matrícula nº 9006, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2022.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:617A87C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.185, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DAIRONE TEREZINHA ARNHOLD**, matrícula nº 10079, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BDE2485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.186, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GRACE KELLY BARCELLOS DE OLIVEIRA KOCH**, matrícula nº 7083, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:088FDEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.187, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARJORY ANDREZA MOUSQUER**, matrícula nº 10117, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B1B5AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.188, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT**, matrícula nº 4089**,** titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82347143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.189, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO**, matrícula nº 10067, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30CA4777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.190, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DAIANE DE LIMA**, matrícula nº 8505, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F34800B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.191, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GABRIELA KRUG**, matrícula nº 11039, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9EFCB886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022** – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ECCE3E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.192, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANA APARECIDA HAUBERT**, matrícula nº 3048, titular do cargo de Atendente geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE08BBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.193, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CARLA PATRICIA VARGAS**, matrícula nº 4568, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C32B9190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.194, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CIBELE RODRIGUES MACIEL**, matrícula nº 5052, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B87DBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.195, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **LORECI TERESINHA ALVES DE MACEDO**, matrícula nº 4411, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0225B8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.196, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **NARA SILVESTRE CEZAR**, matrícula nº 4875, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DA04CFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.197, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **SIRLEI SCHNEIDER MALLMANN PLETSCH**, matrícula nº 4004, titular do cargo de Atendente Geral I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38DB9305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.198, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **MIRIAM PADILHA VILANDE**, matrícula nº 6560, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:796BAD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.199, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA SINARA MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº 4140, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4AA23FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.200, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KARINA DANIELE DIETRICH**, matrícula nº 7759, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E07D801B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.201, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CARLA ROSANE SCHWERTNER CALIL**, matrícula nº 11050, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0BE04326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.202, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **PATRICIA PALM ROTHE**, matrícula nº 11105, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60CE99F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.203, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **PRISCILA MARIA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 11110, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:16EDCBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.204, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11226 titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5659D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.205, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **KATIA MENDES COELHO**, matrícula nº 4199, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B4216D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.206, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TATIANA OLIVEIRA RIBAS**, matrícula nº 4137, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49DA5627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.207, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GRASIELA DA SILVA**, matrícula nº 10926, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19B99D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.208, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **REGIANE VARGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 10925, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:10444AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.209, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **TELIA ADRIANA DA SILVA**, matrícula nº 10919, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66C2126E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.210, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DAIANE CRISTINE FEDERHEN**, matrícula nº 11040, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24A8E49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.211, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DARLAN CLOVIS DINIZ MORAIS**, matrícula nº 11018, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B556F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.212, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **EDUARDA FLORES DE SOUZA**, matrícula nº 11019, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55E27212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.213, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FLAVIA DA ROSA**, matrícula nº 10397, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A49E2423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.214, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FLAVIA VIVIANE HENNEMANN**, matrícula nº 11023, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9417178C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.215, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **JESSICA SIMONI DA SILVA**, matrícula nº 11036, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B713B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.216, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **PRISCILA HARTMANN MARTINS**, matrícula nº 11017, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D4B4F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.217, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ARLETE JAQQUELINE DE SOUZA**, matrícula nº 11062, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:43F1CEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.218, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FERNANDA REICHERT COELHO**, matrícula nº 11066, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20F7BFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.219, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FRANCIS JAEGER**, matrícula nº 11079, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:838351D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.220, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GENARA MARGE PIRES**, matrícula nº 11077, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4644ABF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.221, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **JEFERSON DA ROSA CUNHA**, matrícula nº 11069, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7259592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.222, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ZELAINE PERES SCHEFFER**, matrícula nº 11072, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:476C59C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.223, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ANGELA MARIA FIGUEIREDO FERRUGEM**, matrícula nº 3420, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:219C9405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.224, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **BETANIA MESQUITA LUCAS**, matrícula nº 4378, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:88DDF4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.225, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **CAROLINE PARREIRA BORGES**, matrícula nº 11163, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:202FEC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.226, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **DALVA APARECIDA MACIEL CASTANHO**, matrícula nº 4187, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0C7FFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.227, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **ELIANE DA ROSA MARTINS**, matrícula nº 4316, titular do cargo de Auxiliar de Ensino,

conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CAFAB543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.228, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FABIANA CRISTINA SOBREIRA**, matrícula nº 3492, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5433FAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.229, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA**, matrícula nº 5384, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7114265D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público que foi adjudicado e homologado no dia 04/08/2022 o processo de Concorrência Pública nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA AVENIDA DOS MUNICÍPIOS, tornando vencedora a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, com valor total de R$ 3.961.014,26.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1DF3C537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.230, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **GÁDIA TATIANE MARTINHO**, matrícula nº 11142, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80CA1437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 092/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0001-12.
VALOR: R$ 9.729.669,15 (nove milhões setecentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B9954AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.231, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora **IDETE JARDIM MARCOS**, matrícula nº 4065, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63842AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2022. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de grama em leiva do tipo esmeralda, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 08/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 18/08/2022, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 08 de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:4925A163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 441/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 08 agosto de 2022, a Professora JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ, para cumprir regime suplementar de trabalho nas escolas municipais de 22 (vinte e duas) horas semanais,conforme previsto na alínea c, do art. 26 da Lei 2781/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CA38C43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 013/2022 – Aquisição cestas básicas, dia 22/08/2022 às 10 hora; PE 014/2022 – Aquisição de Pneus e Câmaras p/Frota, dia 22/08/2022, às 14 horas; PE 015/2022 – Aquisição de materiais rede água e esgoto, dia 23/08/2022, às 10 horas; PE 016/2022 – Aquisição de trator agrícola/Convênio 889058/2019, dia 23/08/2022, às 14 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:71424747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7249/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.08.2022 às 15h30min, até o dia 12.08.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Instrumentos para Ensaio da Emei Carrossel.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:39C2348E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7162/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.08.2022 às 15h30min, até o dia 12.08.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Seguro Total para Veiculo de Uso do Gabinete do Prefeito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF78DA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 526/2022
Dispensa de Licitação nº 35/2022

Contrato nº: 39/2022 de 08/08/2022.
Do Objeto: Prestação de Serviços Topográficos junto ao Parque Municipal de Eventos, incluindo levantamento das coordenadas da área e limites de divisas das quatro áreas que compõem o parque, elaboração de mapas e documentos para unificação das quatro matrículas existentes e marcação de divisas para posterior cercamento da área.
Contratado: Fontana Topografia e Construções Ltda, CNPJ 12.598.851/0001-67.
Valor Total: R$ 3.150,00.
Vigência: 180 dias a contar de 08/08/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DCAD4023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 439/2022
Tomada de Preços nº 04/2022

Contrato nº: 38/2022 de 05/08/2022.
Do Objeto: Execução de obras de ampliação do Salão Comunitário de Linha Zanotelli
Contratado: Construtora Sigma Sul Eireli ME - CNPJ 26.750.973/0001-31
Valor Total: R$ 172.810,90, incluindo material e mão-de-obra
Vigência contratual: 01(um) ano a contar de 05/08/2022.
Execução: conforme cronograma

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 373/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

Contrato nº: 40/2022 de 08/08/2022
Do Objeto: Execução de obras de revitalização do pátio da EMEI Mundo Criança com cercamento, paisagismo e mobiliário urbano.
Contratado: Recanto Construções Eireli EPP - CNPJ 06.325.178/0001-99
Valor Total: R$ 168.992,88, incluindo material e mão-de-obra
Vigência contratual: 01(um) ano a contar de 08/08/2022.
Execução: conforme cronograma

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:504A4A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal em Exercício de Cerro Grande - RS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e com fulcro na Legislação Municipal pertinente, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas, destinado a seleção para o preenchimento das vagas existentes, daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade e formação de cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, para o desempenho temporário das funções e atribuições conforme descrição Edital disponível emhttps://cerrogrande.rs.gov.br/site/.

Cerro Grande - RS, 08 de Agosto de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:918F7500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

VIGÉSIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2021
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,20/Litro no item gasolina comum referente ao Pregão Presencial nº 41/2021 de 08/10/2021 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:96CB4C21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2021

OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R$ 0,05/Litro no item gasolina comum referente ao Pregão Presencial nº 41/2021 de 08/10/2021 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E51F0595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 12/2022
OBJETO: Apresentação de show musical da Banda Passarela no dia 14 de Dezembro de 2022, em comemoração ao aniversário do município na 21ª Mateada e Folclore
CONTRATO: Nº 168/2022
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
CONTRATADA: IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA - EPP
CNPJ: 02.780.212/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BC099CFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas da municipalidade
CONTRATO Nº 169/2022
VALOR: R$ 16.694,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e quatro reais)
CONTRATADA: MACACO PNEUS EIRELI
CNPJ: 28.391.682/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D69FC100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para Praça Municipal
CONTRATO Nº 170/2022
VALOR: R$ 8.879,00 (Oito mil oitocentos e setenta e novo reais
CONTRATADA: LUCAS ANDRE BACKES ME
CNPJ: 21.345.521/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5D02A3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E MEIO FIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO: TRATAMENTO DIFERENCIADO/SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº _22_ / _2022_
PROCESSO LICITATÓRIO No: _2101_ / _2022_.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - Valor Unitário
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VIGÊNCIA DA ATA: 6 MESES
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços para futura aquisição de BLOCO INTERTRAVADO (BLOQUETES) E MEIO FIO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
ELEMENTO DE DESPESA: _33_._90_._30_.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do _22_/_08_/2022.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 22/08/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: _13_:_30_ horas do dia _25_/_08_/2022_.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às _13_:_30_ horas do dia _25_/_08_/2022_.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às _13_:_40_ horas do dia _25_/_08_/2022_.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 104-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:92504E7C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO: TRATAMENTO DIFERENCIADO/SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº _23_ / _2022_
PROCESSO LICITATÓRIO No: _2107_ / _2022_.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - Valor Unitário
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VIGÊNCIA DA ATA: 6 MESES
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de sinalização semafórica, horizontal e vertical, com materiais e mão de obra, responsabilidade técnica e garantia, conforme especificações e

condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
ELEMENTO DE DESPESA: _4.4.90.51_.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do _16_/_08_/2022.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 16/08/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: _10_:_00_ horas do dia _19_/_08_/2022_.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às _10_:_00_ horas do dia _19_/_08_/2022_.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às _10_:_10_ horas do dia _19_/_08_/2022_.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 104-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:7EA7896B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que se encontra aberto o Processo de licitação modalidade Inexibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas **de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 21/2021. O prazo para a entrega dos envelopes será até de **29 de agosto de 2022 no horário das 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros/RS, 08 de agosto de 2022.

OLIVAR SCHERER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:1BCED22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 014-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 014/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.** Abertura para o dia 19 de agosto de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 08 de agosto de 2022.

OLIVAR SCHERER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:0A6141DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N°025/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO. A sessão do Pregão se realizará no dia **25 de agosto de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 09 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:D35EA4D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°065/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário destinado à Sala de Atendimento Educacional Especializado na EMEF Caminhos do Saber, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
CONTRATADA: ADRIANA ZANOELA GIACOMELLI 88760570059
CNPJ Nº 36.465.668/0001-51

Cotiporã, 09 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:34A73A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°066/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUINCHOS MECASSOL LTDA
CNPJ: 00.134.204/0001-15
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II COMBINADO COM O INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho, para a retirada e reinstalação de uma Máquina no Britador Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cotiporã, 09 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:2B66C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°131, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº131/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA ZANOELA GIACOMELLI 88760570059
CNPJ Nº 36.465.668/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário destinado à Sala de Atendimento Educacional Especializado na EMEF Caminhos do Saber, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 065/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30(trinta) dias

Cotiporã, 09 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:6701110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°132, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUINCHOS MECASSOL LTDA
CNPJ: 00.134.204/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guincho, para a retirada e reinstalação de uma Máquina no Britador Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 066/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II COMBINADO COM O INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: até 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cotiporã, 09 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:983A5E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 08/2022 AO CONTRATO N° 60/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2022 AO CONTRATO N° 60/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ULTRASOLUÇÕES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE IMPRESSORAS
ADITIVO: 04/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LEADRO FERREIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:F7186D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 14/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MAXXIN AMBIENTAL LTDA
VALOR DA DISPENSA: **R$ 10.280,00** (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA SUPRESSÃO FLORESTAL DO PARQUE DE RODEIOS ALVADY DA ROCHA GEHLEN
VIGÊNCIA: 6 MESES

COXILHA/RS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:F7D073FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 109/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 109/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MAXXIN AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA SUPRESSÃO FLORESTAL DO PARQUE DE RODEIOS ALVADY DA ROCHA GEHLEN.
VALOR: **R$ 10.280,00** (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
INICIO: 08/08/2022 **VIGÊNCIA:** 08/02/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO FERNANDES TONDELLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:C7FDAC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 15/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MAXXIN AMBIENTAL LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 6.450,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24, LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INSTRUTORIA PARA O CONVÊNIO MATA ATLÂNTICA.
VIGÊNCIA: 6 MESES

COXILHA/RS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:88A3F39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 110/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 110/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MAXXIN AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INSTRUTORIA PARA O CONVÊNIO MATA ATLÂNTICA.
VALOR: **R$ 6.450,00** (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 08/08/2022 **VIGÊNCIA:** 08/02/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO FERNANDES TONDELLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:0B986694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

Contrato n° 087/2022. Inexigibilidade de Licitação n° 05/2022. Contratado: Associação da Orquestra de Itapiranga. CNPJ nº 18.141.873/0001-80. Objeto: Contratação de empresa promotora de Shows Artísticos para realização de apresentação no evento em comemoração a Independência do Brasil, no dia 03 de Setembro de 2022 no CTG – Veteranos da Tradição no Município de Derrubadas/RS, a apresentação terá a duração mínima de 1h20min (uma hora e vinte minutos) de duração. Valor: R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais). Vigência: 05/08/2022 à 04/10/2022. Assinatura do Contrato: 05/08/2022.

Derrubadas/RS, 05 de Agosto de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D72CAD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **07 (sete) meses de licença-prêmio**, a contar de 02/08/2022 a 28/02/2023, referentes aos seguintes períodos aquisitivos: 30 (trinta) dias - período aquisitivo de 06.06.2003 a 05.06.2008; 90 (noventa) dias - período aquisitivo de 06.06.2008 a 05.06.2013 e 90 (noventa) dias - período aquisitivo de 06.06.2013 a 05.06.2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D896594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO, A PEDIDO.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**
Art. 1º EXONERAR a contar de 02/08/2022, o Sr. JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA, CI 1083294965/SJS/RS, CPF nº 824.719.910-68, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Saneamento.
Art. 2º O servidor retorna ao cargo efetivo de serviços gerais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 02/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38FE64BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 432/2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DOS PROCESSOS DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PNAE.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **ALTERA** a Portaria nº 432/2021, passando a viger com a seguinte redação: **NOMEIA:**
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável pela análise e julgamento de documentação e propostas dos processos de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, bem como a avaliação dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao PNAE, a contar de 02/08/2022 a 31/12/2022.

Membros da Comissão:
Debora Aparecida Togni dos Santos - Professora.
Magnus Antonio Geroldini - Professor.
Luciani Moresco Eickhoff - Nutricionista.
Anderson Hergessel – Motorista.
Rita de Cassia Dias Verdi Fumagalli – Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F7EA194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 17 (dezessete) dias de férias, a contar de 15/08/2022 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021.
Nove (09) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente, restando 04 (quatro) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE AGOSTO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8A0E9486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

Contrato n° 086/2022. Dispensa de Licitação nº 027/2022. Contratado: Associação Portelense de Árbitros. CNPJ nº 94.726.916/0001-77. Objeto: Contratação de arbitragem para realização de jogos do Campeonato de Futsal, Campeonato Municipal Varzeano, Taça Libertadores da Região Noroeste do RS e Copa Região Celeiro. Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por jogo Futsal e R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por jogo Futebol de Campo. Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 05/08/2022 à 23/12/2022. Assinatura do Contrato: 05/08/2022.

Derrubadas/RS, 05 de Agosto de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A197CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Ata de Registro de Preços n° 10/2022. Pregão Eletrônico nº 20/2022. Aderente: Supermercado Freese Ltda CNPJ: 95.073.011/0001-08; Supermercado Tuzzin Eireli CNPJ: 94.559.747/0001-28. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Valor Total Registrado: R$ 224.416,07 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos). Vigência: 05/08/2022 à 28/02/2023. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/08/2022.

Derrubadas/RS, 05 de Agosto de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6ECDC843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **23 de Agosto de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 32/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 08 de Agosto de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:AC8DA1B2

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **24 de Agosto de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 33/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 08 de Agosto de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B0E10B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34222 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"DESCONSTITUIR NOMEAÇÃO"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESCONSTITUIR a nomeação de DANUSA ROSA DE OLIVEIRA efetuada através da portaria nº 34199 de 02 de agosto de 2022 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Categoria Inicial A, pois a mesma requereu a reclassificação para o final da fila.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 8 de Agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:84BCF4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MAQÇÕES – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 91.643.122/0001-51 – Contrato Administrativo nº 185/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Prorrogação de Prazo de 29/07/2022 para 17/08/2022.- Assinatura: 29/07/2022.

- DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 40.136.720/0001-01 – Contrato Administrativo nº 218/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Supressão de item e valor respectivo item 177, valor R$ 74,50- Assinatura: 04/08/2022.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ nº 04.010.896/0001-40 – Contrato Administrativo nº 236/2022 – Pregão Presencial n°044/2022 – Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da rede de água no interior do município de Doutor Maurício Cardoso durante o segundo semestre de 2.022 – Valor R$ 32.858,00 – Assinatura: 03/08/2022.

- LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ nº 04.886.103/0001-51 – Contrato Administrativo nº 208/2022 – Pregão Eletrônico n°020/2022 – Aquisição de materiais e reagentes para laboratório de análises clínicas – Valor R$ 5.963,76 – Assinatura: 27/06/2022.

- CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ME – CNPJ nº 26.965.609/0001-99 – Contrato Administrativo nº 215/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 1.900,00– Assinatura: 01/08/2022.

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 – Contrato Administrativo nº 230/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 3.099,95– Assinatura: 01/08/2022.

- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- EPP – CNPJ nº 76.386.283/0001-13 – Contrato Administrativo nº 220/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. – Valor R$ 6.410,68– Assinatura: 01/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9E3C310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Inexigibilidade nº 003/2022
Nos termos do Art. 25, II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de prestação de serviço de atendimento multiprofissional dos segmentos de escola especial com fundamentos educacionais, desenvolvimento social e acompanhamento de saúde, para atender a demanda existente de alunos com necessidades intelectuais e ou múltipla, síndrome e com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, estando assim especificado:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORIZONTINA – APAE – CNPJ Nº 89.095.129/0001-34 - Valor: R$ R$ 11.668,44 (mensal).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CA32F8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 72/2022 - CONTRATADO (A):

VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS; **OBJETO**: desclassificação de itens**;**

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C23F9EE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 73/2022 - CONTRATADO (A)

MADEFERRO COMERCIO DE MADEIRAS E FERROS LTDA; **OBJETO**: madeiras para manutenção de pontes;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:18173167

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 74/2022 - CONTRATADO (A)

RITA TERESINHA SOARES DA SILVA-ME; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:4ECE1304

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 75/2022 - CONTRATADO (A):

AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:598E7E7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
J.P. CAVEDON SOARES; OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DEMAIS ITENS;

J.P. CAVEDON SOARES; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:42A8886A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 82/2022 - CONTRATADO (A)

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:41395B75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 83/2022 - CONTRATADO (A)

ATA N° 83/2022 - CONTRATADO (A): ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:0F112A5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 84/2022 - CONTRATADO (A)

NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F948843F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 85/2022 - CONTRATADO (A)

SF DISTRIBUIDORA ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:E7DBF7EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 86/2022 - CONTRATADO (A):

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:54BE8B78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 87/2022 - CONTRATADO (A):

ZOOM COMERCIAL EIRELI; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:99A7E9BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 88/2022 - CONTRATADO (A):

MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:422E0920

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 89/2022 - CONTRATADO (A):

BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:CB0137C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 90/2022 - CONTRATADO (A):

JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:82BDCF57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 91/2022 - CONTRATADO (A):

DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:E0592B19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 92/2022 - CONTRATADO (A):

FABIO ANTÔNIO SOARES DA SILVA GIRARDELO EIRELI; **OBJETO**: materiais de higiene, limpeza e demais itens

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:9B6CACC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 93/2022 - CONTRATADO (A):

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:6E707146

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 94/2022 - CONTRATADO (A):

BARÃO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:CACBEFF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 95/2022 - CONTRATADO (A):

BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI; **OBJETO**: medicamentos e insumos

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1163BB50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 97/2022 - CONTRATADO (A):

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:FBA25EFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 98/2022 - CONTRATADO (A):

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:016A73AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 101/2022 - CONTRATADO (A)

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C5227AA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 102/2022 - CONTRATADO (A)

GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:EE6F1B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 103/2022 - CONTRATADO (A)

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:AA8289DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 104/2022 - CONTRATADO (A)

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO**: medicamentos e insumos;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:394F62A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde da SMSMA

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **ProcessoLicitatórionº 476/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
ALCI N.BECKER E CIA LTDA.	4.556,00
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI ME	1.044,00
D Berlato & Cia LTDA - ME	756,00
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	2.694,01
Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli	1.443,99
ARGOS LTDA	204,00
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.396,00
E. D. Azambuja & Cia Ltda	3.140,00
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	3.703,07
EAR Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP	9.000,00
Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	1.546,44
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	1.728,96

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:CF58CD4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 558/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
MF - MACHADO SOARES	4.753,00
FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	20.201,00
E BRAATZ	486,00
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda	85.472,00
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	29.776,80
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	272.535,00
MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME	10.703,85
APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	22.834,00
PAMELA RIBEIRO ZANANDREA 03488923061	30.258,60

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:9C4538BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 299/2022, PROCESSO 14392/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA.** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra para a construção da sala da divisão de licitações. Valor total de R$65.732,00. Fundamento Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 05/08/2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:83B7A909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 20/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL Nº 17/2022

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 20/2022 que trata da Retificação do Edital de Abertura e do Edital nº 17/2022.

Erechim, 08 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:838C0874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 21/2022 – EDITAL EXTRAORDINÁRIO
O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 21/2022 – Edital Extraordinário.

Erechim, 08 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:5391B6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 027/2022, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2022

Processo Administrativo n.º 11417/2022. Aditivo n.° 027/2022. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 016/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, para execução do projeto "Prato colorido, criança bem nutrida". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de Agosto de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAIS –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:F9516413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 114/2022. Objeto: Aquisição de ferramentas e correlatos, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios e ASPS. Recebimento e abertura: 25/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:899839B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA – CONCORRÊNCIA 09/2022. Informamos que houve um erro na publicação do dia 08/08/2022 referentes a Concorrência 09/2022 ("CONCORRÊNCIA 12/2022. RESULTADO DE RECURSOS. ABERTURA DE PROPOSTAS"). Onde se lê: "CONCORRÊNCIA 12/2022", leia-se "Concorrência 09/2022". Reiteramos que a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia **10/08/2022** às **11:00h.**

Erechim, 08 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINHA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F3580378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 113/2022. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias, com recursos Próprios, CUSTEIO - Atenção Básica, ASPS e MDE. Recebimento e abertura: 26/08/2022 às 08:00 horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6F34C0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 88A/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de sinalização externa e interna na UMRS (Unidade de Municipal de Referência em Saúde) com recurso ASPS. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 24/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:112E0B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO**

TOMADA DE PREÇOS 15/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 15/2022, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, no valor total de R$ 150.215,04.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93, contudo, por ter se credenciado como ME/EPP, abre-se o prazo previsto no art. 43, §1º da LC 123/06, para regularização da documentação apresentada.

Erechim, 08 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E3579490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS 08/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 08/2022, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, qual seja: **1)RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 437.725,25.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Em decorrência de apenas uma empresa participante ter sido habilitada na fase de análise de documentação, não será aberto o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 08 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:62F10097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 604/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ANDREA CRISTINA PRESSER MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1634, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/11/2015 a 20/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1DF2BC69

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 605/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CARMEM LUCIA DE SOUZA DA LUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1139, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/08/2015 a 19/09/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5ADB1662

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 606/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CARMEN REGINA MAIA DOS SANTOS, Costureira, matrícula n.º 2976, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/09/2015 a 20/09/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:16415A9B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 607/2022**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, matrícula n.º 3291, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 27/11/2015 a 25/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E0968F91

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 608/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CASSIANA DOS SANTOS SILVEIRA FIRMINO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2951, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 24/04/2015 a 19/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2585DCCA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 609/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CATIA SIBELE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1210, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/02/2015 a 01/09/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:226787E6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 610/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CESAR FIGUEIREDO MULLER, Médico Plantonista, matrícula n.º 0387, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/11/2015 a 31/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9D14C6B8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 611/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLAUCE ADELAIDE SCHNNEE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2974, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/09/2015 a 13/09/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:892ABE29

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 612/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula n.º 1765, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/10/2015 a 26/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6881FF52

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 613/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de CLAUDIA REJANE DA SILVA BORBA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1756, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1C44F182

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 614/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de DESA SANTOS BORGES, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1793, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/10/2015 a 09/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:89D81968

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 615/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ELISABETH MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 068, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 26/10/2015 a 25/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CCCAE233

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 616/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de EVELISE FATTURI LUTKEMEYER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2630, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 16/09/2015 a 10/12/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:34B29AA0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 617/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de FABIANA CARLA GRAZZIOLI, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2629, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/06/2015 a 10/07/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:28D873CB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 618/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de FABIANE DA CRUZ PINHEIRO MORAIS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1921, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 10/11/2015 a 09/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D51CFFF6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 619/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de FLOROALDO SILVEIRA DE VARGAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1687, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 30/11/2015 a 21/12/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E086C154

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 620/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de GENECI DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2548, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 16/03/2015 a 31/05/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:241CF292

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 621/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de GILMARA PERES SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2627, celetista, 3 (três) meses de Licença

Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/07/2015 a 06/07/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F34C1BFE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 622/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de HELENA VEITENHEIMER COSTA, Médica Pediatra Plantonista, matrícula n.º 0620, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/08/2015 a 28/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DA432F5D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 623/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de INAJARA CONCEIÇÃO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1797, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/11/2015 a 31/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7DA57A6C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 624/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ISABEL CRISTINA PEIL, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1737, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 23/11/2015 a 06/12/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FE2DE708

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 625/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/07/2015 a 20/07/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8F0484F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 626/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de JANETE BEATRIZ FAGUNDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0657, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/11/2015 a 17/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B1DC11B3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 627/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de JOYCE CORDENONSI MARTINS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2689, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/06/2014 a 25/12/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:908261D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 628/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de JUSSARA GORETI DE MOURA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1746, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/03/2015 a 29/07/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CB557B34

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 629/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de KAREN SANTANA HERTEL, Enfermeira, matrícula n.º 2963, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 15/06/2015 a 14/06/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:164BCDF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 630/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARCIA LOPES ZWEIBRUCKER, Técnica em Imobilização Ortopédica, matrícula n.º 2620, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 11/04/2015 a 21/06/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3A3D7200

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 631/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1724, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/08/2015 a 24/09/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6A8090DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 632/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria **n.º 117/2022**, que Reconheceu o direito de Lourdes Leni Delgado de Fraga, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1724, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:71AFF191

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 633/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARCUS VINICIUS CERESER PEZZELLA, Médico Cirurgião Plantonista, matrícula n.º 1711, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/01/2015 a 07/01/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1B07A3A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 634/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARGARETE RODRIGUES BRUM, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n.º 1307, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/08/2015 a 30/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C54B1C97

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 635/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARIA DAMASIA WICHMANN, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n.º 2971, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 10/08/2015 a 09/08/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:18F4B9AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 636/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARIA LUCIR VARELA GODOY, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula n.º 1331, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/10/2015 a 03/10/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CFBA2310

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 637/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARIA RITA BRINHOL MACHADO, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2638, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 17/12/2015 a 16/12/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A4DE8BAE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 638/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARINES HOFFSCHNEIDER, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 593, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/06/2015 a 23/06/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8FE2A16F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 639/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARISTEL ROCHA MUNIZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1740, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/03/2015 a 21/03/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A0EDE81E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 640/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARIVANE BARBOSA, Enfermeira, matrícula n.º 2979, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/11/2015 a 24/11/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de agosto de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:55F8846E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

Dispensa de Licitação nº 07/2022
Processo Administrativo nº 0018/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Abakam Indústria e Comércio de Etiquetas e Placas LTDA
CNPJ: 04.508.390/0001-66
Objeto: Aquisição de placas de patrimônio para o Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)
Assinatura: 05/08/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:9F888241

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6116/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 7613/2021, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022007170, que resultou na abertura de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

Homologado em 03.08.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CD9F1215

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6117/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR, a partir de 05 de agosto de 2022, a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, ficando assim sua representação:

Gilson Abreu de Menezes - Secretário da Saúde

Carla Müller - Farmacêutica RT

Sara Maria Gallina - Farmacêutica Assistente

Luciana Zanini Durgante - Farmacêutica Assistente

Renata Pla Rizzolo - RT odontologia

Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - RT enfermagem

Juliana Scolari – Médica

Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner - Coordenadora da Atenção Primária

Solange Teresinha Siqueira Giongo - Coordenadora do Serviço Social

Alexandra Maria Campelo Ximendes - Coordenadora da Saúde Mental

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EF21EC14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6118/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2022 até 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3F893262

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6119/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2022 a 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2479A011

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6120/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5704/2022, no dia 03/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5CC0318F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 163/2022
PROCESSO n° 3001/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa para curso de cargas indivisíveis dos motoristas da SMOSU,** no valor total de **R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2405/2022,** emitida em favor de **RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.263.499/0001-41.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4F2F7941

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6121/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Teresinha de Brito Schmitz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4467 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2022 a 06/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C5A547ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6122/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5270/2022, no período de 01/08/2022 a 03/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C86D561C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6123/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BDFD696F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6124/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0DB5BCB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6125/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2022 a 04/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:83D73BB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6126/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Spessato de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2022 até 09/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:69C7FB96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6127/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5586/2022, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1A26BBB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6128/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5250/2022, no dia 04/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:92326786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6129/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5485/2022, no dia 04/08/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A048FB7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6130/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5F4A7716

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6131/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2022 a 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:388B912C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6132/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Lucia Zenkl, Assistente Administrativo, Estatutária, matrícula nº 9032, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para exercer as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens: - Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A307E933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6133/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 29/07/2022 a 11/08/2022 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5058294C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6134/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para o servidor Altair Farias de Vargas, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3574, a partir de 08.08.2022, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B6CA149F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6135/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para exercer as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9BD4BD20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6136/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante seu afastamento pelo período de férias de 10 dias a contar de 21/09/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A274858A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6137/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08.08.2022, a Comissão Organizadora do Programa Municipal de Qualificação Docente, substituindo a representante do Gabinete do Prefeito, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Caroline Almeida da Silva
Hellene de Oliveira Guimarães

II. Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Raquel Marques Nunes

III. Um representante do Gabinete do Prefeito – GP:
Monica Gomes Marins

IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Cláudio Luciano Dusik

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E4F59D0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6138/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CFAED45A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6139/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6FC01F93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6140/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:58D2AE9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6141/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:302D949C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6142/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2022 a 03/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9040132A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6143/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2022 a 10/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:394B638D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6144/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo,

Estatutário, matrícula nº 3322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2022 A 05/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB005C25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6145/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47088 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9782C16A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO (CIRURGIA DE CATARATA), EM CONFORMIDADE COM O ART. 199, §1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SMS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **12 de agosto de 2022,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:A5DB2BFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6146/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Atila Jesus Simões Vilella, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50613 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/08/2022 A 12/08/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EF884286

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6147/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenice Pinto de França, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/22 até 07/08/22, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4B51914F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 22/08/2022 às 08h31min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:55A864AD

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 23/08/2022 às 08h31min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:E7DE1512

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 24/08/2022 às 09h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:B19C86D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nºs 048 e 55/2022, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:9341F9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Hospital e Equipe Médica para a realização emergencial de procedimento cirúrgico para paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5BB4F6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº30/2022

Contrato nº30/2022

Vinculado a Dispensa de Licitação n.º 08//2022
No Sistema 1097/2022
Processo nº 1162/2022

EMPRESA CONTRATADA: TECNOSWEB - **Tecnologia e Gestão Ltda**, CNPJ n.º 03.310.477/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados na área de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, em plataforma, rodando em arquitetura Cliente/Servidor localmente no ambiente da prefeitura, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos serviços de software com atendimento e suporte técnico para estes, quando solicitado pela prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO:
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 700,00** (setecentos reais) mensais.
II- Para o item 02 não será pago nenhum valor, pois a empresa contratada já presta o serviço para o município, não sendo necessária a implantação do software.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO:
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 700,00** (setecentos reais) mensais.
II- Para o item 02 não será pago nenhum valor, pois a empresa contratada já presta o serviço para o município, não sendo necessária a implantação do software.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Formigueiro- RS, 15 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TECNOSWEB - TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,
CNPJ n.º 03.310.477/0001-48 - Contratada

JUCIMARA MACHADO DOS SANTOS
Matricula 1057-0
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:36ED23F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de MACACÕES, para Secretaria Municipal da Saúde, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2219/2022
NOME: PAULO CESAR MACHADO RICARDO
CNPJ: 12.899.695/0001-74
VALOR: R$ 3.348,00

Glorinha, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2EA0099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de EUCALIPTO, para Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2370/2022
NOME: MADEIREIRA SERRABEN LTDA
CNPJ: 89.403.117/0001-20
VALOR: R$ 4.407,90

Glorinha, 05 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:609B0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS, MULTIFUNCIONAIS E SCANNER). Abertura das propostas dia **22/08/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:166F4A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 42/2022
CONTRATADO: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.228.290/0001-74
OBJETO: Prorrogar o prazo da entrega do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022
PROCESSO: 27657/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:15D77247

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM KITO LTDA. CNPJ nº 89.940.001/0001-20
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, de acordo com a variação do combustível no levantamento de preços da ANP, para semana de 03/04/2022 a 09/04/2022, passando para R$ 110,01 (cento e dez reais e um centavo) o valor da CHP.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
VALOR: R$ 110,01 (cento e dez reais e um centavo) valor do Custo da Horário Produtivo .
PROCESSO: 11342/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5A0754B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2017

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 148/2017
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 106/2017
CONTRATADO: ER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 97.533.428/0001-31
OBJETO: PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, do prazo da vigência do Contrato nº 148/2017, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2022 a 08/11/2022, ou até a homologação do Pregão Eletrônico nº 94/2022 e início da execução do respectivo contrato, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
VALOR: R$ 82.449,36 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO: 27504/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:CD846F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2020
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 9.283.065/0001-41
OBJETO: REPACTUAÇÃO, a contar da 01/09/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS000051/2021; REAJUSTE, a contar de 01/09/2021, do valor dos insumos previstos no contrato em 5,521890%, que corresponde ao índice IPCA-e acumulado no período de 04/2020 a 03/2021; REPACTUAÇÃO, a contar da 14/01/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS005021/2021; e ACRÉSCIMO de 01 posto de trabalho, correspondente a 4,17% do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
VALOR: R$ 101.366,22 (cento e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
PROCESSO: 4784/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F8F72C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2020

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2020
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 9.283.065/0001-41
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
VALOR: R$ 265.338,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).
PROCESSO: 25000/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F0C1CC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 65/2019

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato 65/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 63/2019

CONTRATADO: RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA - EPP, CNPJ nº 03.068.883/0004-02
OBJETO: Correção da dotação orçamentária.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022
PROCESSO: 26560/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D7902D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2019
CONTRATADO: JOSÉ LUÍS BRINGHENTI, CNPJ nº 10.274.949/0001-33
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 124/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2022 a 08/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais e ALTERAR a Cláusula 1ª do Contrato 124/2019 para alteração da finalidade da locação.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROCESSO: 11139/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:5A79A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 10/2019
CONTRATADO: CLAUDETE BORGES HAGEL, CPF nº 292.821.870-04
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nessa ocasião o período e 06/08/2022 a 05/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VALOR: R$ 56.241,24 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais, com vinte e quatro centavos)
PROCESSO: 17487/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2C0B2199

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022
CONTRATADO: OMEGA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI, CPF/CNPJ nº 23.161.074/0001-05
OBJETO: Correção do texto das cláusulas primeira e segunda.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
PROCESSO: 23864/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0AE403F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022
CONTRATADO: OMEGA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 23.161.074/0001-05
OBJETO: Acréscimo de 2 postos noturnos e a supressão de 1 posto diurno.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022
VALOR ACRESCIDO: R$ 99.684,22 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
PROCESSO: 23864/2022.

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0BC3CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 095/2021
CONTRATADO: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, **CNPJ nº** 08.436.055/0001-50
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROCESSO: 28798/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:37DA356E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Castro & Menchik Ltda CNPJ n.º 13.994.936/0001-27.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste contratual de 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento) conforme índice acumulado do INPC.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:83286B55

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Fabiola Maria Henz Giovelli Eireli - ME CNPJ n.º 95.176.681/0001-50.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste contratual de 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento) conforme índice acumulado do INPC.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B5EA7B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
CONTRATADA: HELOISA BRACHTVOGEL 05611373909
CNPJ: 46.543.731/0001-84
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LIVROS DO ESCRITOR CAIO RITER, QUE SERÃO DESTINADOS À EMEF ESPAÇO DO SABER, ANOS FINAIS, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO ESCRITOR NA FEIRA DO LIVRO, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2022
VALOR: R$ 3.999,86
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 09 de julho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:433EE245

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2022
CONTRATADA: **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CNPJ: 03.166.700/0001-49
OBJETO: O OBJETO A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE COLLETTORE, COM O FIM ESPECÍFICO DE AUTOMATIZAR A ROTINA DE COLETA DO CONSUMO DE ÁGUA DOS MUNÍCIPES, BEM COMO GERAR FATURAS INSTANTÂNEAS.
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2022
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

Harmonia/RS, 09 de agosto de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:7CC13C75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: **BB CONTABILIDADE LTDA- ME**
CNPJ: 08.155.457/0001-87
OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E LEGAIS, PROMOÇÃO DE MEIOS PARA TOMADA DE DECISÕES, TUDO CONFORME A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
DATA DE EMISSÃO: 01/08/2022
VIGÊNCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

Harmonia/RS, 09 de agosto de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:841D976D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de geladeiras e freezers para a Secretaria Municipal De Educação e Cultura. **ABERTURA:** Dia 19/08/2022 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos oito dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:016D7226

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais para distribuição nas atividades do Setembro Amarelo da Secretaria Municipal De Saúde. **ABERTURA:** Dia 19/08/2022 às 13h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos oito dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F24B4576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 26/2021 no mês de agosto de 2022:

Apostila n.º I à Ata de Registro de Preços nº 26/2021; Processo Licitatório 106/2021; Pregão Presencial nº 34/2021; Registrada: **TAISA BERNARDI NEGRI – CNPJ: 12.065.832/0001-75**; objeto: Alteração do valor contratado à título de reequilíbrio econômico-

financeiro - Item 21: Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior. Peso líquido: 500gr - R$ 16,71; Item 47 - Leite condensado. Embalagem de 395g – R$ 6,49; Item 48 - Leite integral "UHT". Peso líquido: 1 litro – R$ 6,96; Item 49 - Leite em pó, integral. Embalagem de 400g. – R$ 18,00; Item 57 - Óleo de soja refinado, embalagem 900ml – R$ 11,42 e Item 69 - Queijo tipo muçarela 1kg - R$ 53,00. Data de confecção: 05/08/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:60E7AB01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 02/2022 no mês de agosto de 2022:

Apostila n.º I à Ata de Registro de Preços nº 02/2022; Processo Licitatório 06/2022; Pregão Eletrônico nº 04/2022; Registrada: **TAISA BERNARDI NEGRI – CNPJ: 12.065.832/0001-75**; objeto: Alteração do valor contratado à título de reequilíbrio econômico-financeiro - Item 68: Leite em pó integral instantâneo 1kg - R$ 41,65; Item 69 - Leite pasteurizado integral (UHT) – R$ 7,57 e Item 103 - Queijo tipo muçarela 1kg – R$ 53,00. Data de confecção: 05/08/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F4F37F2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 446/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
699-8	Samara Lunelli	05/08/2022	01	Meir Deboni Mounzer CRM 16.240

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AF0AB317

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3409-6	Edmilson Paes Borges	05/08/2022	01	Geisson Beck Hahn CRM 26.428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6123685F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 094-2022.

Processo 116-22 – Dispensa 031-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Os Mateadores – Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Realização de BAILE GAÚCHO – com o grupo musical OS MATEADORES – PRODUÇÕES ARTISTICAS, junto ao Clube Divertido, neste Município, dia 17 de setembro de 2022, a partir das 14h (quatorze horas), com duração de 4h (quatro horas), sem intervalo.
Valor total: R$ 17.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D8A06C14

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 095/2022

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratado: SENAI.
Objeto: Realização de Cursos Técnico de:
1 - "CNC Básico" – 50 horas aula, divididas em 2 (duas) turmas, com início em agosto;
2 - "Operações de Preparação e Soldagem no Processo MAG" – 60 horas aula, 1 (uma) turma, com início em setembro.
Prazo: 08/08 a 31/10/2022.

Valor total: R$ 35.704,58.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AA749FE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 039-2022 – Processo 114-2022, para fins de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI -** CNPJ 03.775.069/0103-00, para fins de realização dos Cursos: 1 - Técnico de Operações de preparação e soldagem no processo MAG - 60 horas, pelo valor total de R$ 15.111,50 e 2 – CNC básico 50 horas, pelo valor total de R$ 20.593,08 – totalizando R$ 35.704,58 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 217-2022.

Ibirubá - RS, 08 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:824F1D64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032-2022 PROCESSO Nº 117-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, de Ibirubá, , inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.427/0001-04**,** para a execução de projeto "**Padronizar e Uniformizar**", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R$ **3.000**,00 (**três mil** reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 08 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9F7162A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **CRISTIANO CAVALHEIRO 83342818034** – CNPJ: 36.089.631/0001-76, para os serviços descritos nos itens 01 ao 09 e 33 do edital / **ANA CRISTINA TRUSS ELICKER 45953473087** – CNPJ 29.228.447/0001-02, para os serviços descritos nos itens 11, 12, 13 e 14 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F197B8E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 23 de agosto de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2022- SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de 500 toneladas de CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com retirada parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 09 de agosto de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3B1383DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
Tipo Menor Preço Por Item
Exclusivo para MEI/ME/EPP
Processo Administrativo 86/2022

1. O Presidente da Câmara Municipal de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, Vereador Marcelino Teixeira, torna público que, no **dia 19 de agosto de 2022**, às **15h (quinze horas),** na Sala de Reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 001/2022, do **Tipo Menor Preço Por Item**. O objeto do presente Edital é aquisição de Computadores, equipamentos energéticos e de informática, destinado ao uso do Legislativo Municipal, conforme itens especificados nos Anexos I e demais considerações e exigências do Edital.
Informações poderão ser adquiridos na sede da Câmara Municipal, Rua Sapiranga, Nº 411- Centro em Imbé/RS - Telefone: (51)367-8000
O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado, através do site www.camaraimbe.rs.gov.br. ou do e-mail: licitacao@camaraimbe.rs.gov.br .

Imbé, 09 de agosto de 2022.

MARCELINO TEIXEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:1A7B8F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2022 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de arbitragem, atender as necessidades do "Campeonato Municipal de Futebol de Campo", que será realizado no dia 20/08/2022 nos campos do Balneário Harmonia e Santa Terezinha em Imbé/RS.
Abertura: 17/08/2022, às 14:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CA55152B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2022 – FAMURS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preço para a aquisição de mobiliário para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses.
Abertura: 22/08/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa(razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:486A516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2022 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1690/2022

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo Ofício/GAB/11ª CRE nº 039/2022, **CEDE,** pelo período de 30 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **PATRÍCIA SESSIM NEVES,** matrícula nº 676, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 113/93, para desempenhar a função de Diretora de Escola junto ao município de Tramandaí/RS, área de abrangência da 11ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação – município de Osório/RS, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:533ED797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1691/2022 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1691/2022

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo Ofício/GAB/11ª CRE nº 039/2022, **CEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **PATRÍCIA SESSIM NEVES,** matrícula nº 676, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 113/93, para desempenhar a função de Diretora de Escola junto ao município de Tramandaí/RS, área de abrangência da 11ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação – município de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B1B64320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2022 "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA"

PORTARIA Nº 1692/2022

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 03 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor a **"SUBCOMISSÃO TÉCNICA",** designada a avaliar/verificar a qualidade das amostras dos produtos listados na Ata de Registro de Preços nº 042/2022, conforme disposto no item 2 do Termo de Referência do Registro de Preços nº 050/2022.

• **Gislaine Roberto Rodrigues** (Deptº. de Almoxarifado);

• **Márcia Silvestre de Oliveira** (Almoxarifado da SMS); e
• **Angelita Simas Valentim Claro** (Almoxarifado da SMED).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:03AD2A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1693/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 04 de agosto de 2022, a senhora **Saleti Espíndula Santos,** para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:17A99E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2022 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELAS PORTARIAS Nº 1458/2022, Nº 1460/2022 E DA PORTARIA Nº 1462/2022 A Nº 1466/2022"

PORTARIA Nº 1694/2022

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELAS PORTARIAS Nº 1458/2022, Nº 1460/2022 E DA PORTARIA Nº 1462/2022 A Nº 1466/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 03 de agosto de 2022, a servidora **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, indicada como membro das Comissões Processantes instauradas através das **Portaria nº 1458/2022, nº 1460/2022** e das Portarias **nº 1462/2022 a 1466/2022**, pelo servidor abaixo relacionado:

Daniel Vogt Sant Anna, matrícula nº 12.391.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9D5150C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 806/2018, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1695/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 806/2018, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 25 de julho de 2022, a **Portaria nº 806/2018,** que DESIGNOU a servidora **Elisandra Brulinger Valim**, matrícula nº 12.108, Agente Comunitário de Saúde, Padrão 5, para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, FG-8**, junto à Secretaria de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:11950789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 184/2013, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1696/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 184/2013, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 26 de julho de 2022, a **Portaria nº 184/2013,** que DESIGNOU a servidora **Sabrina da Rosa da Cruz**, na matrícula nº 4714, Professora, Área I, nomeada através da Portaria nº 427/03, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "MARISOL"**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9D2D1683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 082/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1697/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 082/2021, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 666/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 26 de julho de 2022, a **Portaria nº 082/2021**, que CONVOCOU a servidora **Sabrina da Rosa da Cruz**, matrícula nº 4.714, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:32391C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2022 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1698/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Sabrina da Rosa da Cruz**, matrícula nº 4.714, Professora Área I, a partir de 26 de julho de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 26 de julho de 2024, conforme Processo nº 7.838/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3852F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1699/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de julho de 2022, o servidor **Jonathan Pulgatti Volpi,** matrícula nº 14.890, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme Processo nº 10.873/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C91A878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1700/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 678/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 04 de agosto de 2022, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **Ewerton de Souza Muller**, matrícula nº 15.756, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II – Ensino Religioso, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A0FC61C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1701/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 622/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 29 de julho de 2022, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **Cristiane Silva Bittencourt de Oliveira**, matrícula nº 4.251, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F06EE6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 653/2022 E CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1702/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 653/2022 E CONVOCA SERVIDOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 674/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1° de julho de 2022, a Portaria nº 653/2022 e **CONVOCA** a servidora **Aline Medianeira Tolfo Rossa**, matrícula nº 15.674, nomeada através de Concurso Público para ocupar o cargo de Fonoaudiólogo, Padrão 8, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1447C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2022 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1387/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1703/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1387/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 665/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 01 de agosto de 2022, a **Portaria nº 1387/2022**, que CONVOCOU a servidora **Patrícia Nascimento Mota**, matrícula nº 7.951, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4116CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2022 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1704/2022

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 657/2022 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 706/2022, para exercer as funções de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "PEDRINHA DOS SANTOS CARDOSO"**, percebendo a gratificação correspondente, considerando também as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3BC12B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1705/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 656/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 01 de agosto de 2022, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:54C46DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1706/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gabriela Marchi Trindade,** matrícula nº 12.155, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, no período de 20 de julho de 2022 a 19 de outubro de 2022, devendo retornar ao serviço em 20 de outubro de 2022, concedida pela Portaria nº 1308/2022, de acordo com o Processo n° 9.281/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:83984681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1707/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio** ao servidor **João Batista Rezende,** matrícula nº 12.721, do cargo de Vigia, Padrão 1, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022, devendo retornar ao serviço em 01 de outubro de 2022, concedida pela Portaria nº 1371/2022, de acordo com o Processo nº 9.541/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F3BC501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1708/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1708/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Elaine Quintana Cavalheiro,** matrícula nº 2.155, do cargo de Fiscal Ambiental, Padrão 7, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022, devendo retornar ao serviço em 01 de novembro de 2022, concedida pela Portaria nº 1031/2022, de acordo com o Processo n° 7.772/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D90B5AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1709/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 01 de julho de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Kelly Janaína da Silveira,** matrícula nº 13.559, Supervisor Escolar, passando a ser classificado(a) como: **Supervisor Escolar, Classe B,** conforme Processo nº 9.427/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:08CFB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2022 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1710/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 17 de maio de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Yara da Silva Costa,** matrícula nº 246, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F,** conforme Processo nº 7.339/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:81721883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1711/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1711/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 638/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 09 de agosto de 2022, o servidor **Maico de Oliveira Lima**, matrícula nº 15.910, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Supervisor Escolar, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5397E728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1712/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1712/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso nº 01/2014", nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Juliana Lopes Zemor	19/09/2018	Professor Área I	05/03/2022
Karla Liziany Cardoso Sinhoreli	08/04/2019	Professor Área I	08/04/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B24C0F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1713/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 03/2014", nomeada pela Portaria nº 802/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Ania Fernanda dos Santos Crasti	03/11/2017	Telefonista	11/03/2021

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:83AEFB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1714/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 1.111/2021,** a partir de 01 de agosto de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ROSÂNGELA GOMES RAMOS,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 244 e nº 442, do cargo de Professor Área I, respectivamente, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:74660CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1715/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1715/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 04 de agosto de 2022, o servidor **Luiz Carlos Campos da Rosa,** matrícula nº 16.190, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Transporte, conforme Processo nº 11.097/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:626DC0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022– EDITAL Nº 36/2022 PROCESSO Nº 192/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTALAÇÃOES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 63 de 01/07/2022, se reuniram para reabertura da sessão referente á Tomada de Preços nº 07/2022. Após a aprovação do Balanço Patrimonial por Técnico Contábil, das Empresas Emerson Luis da Rocha de Moura, inscrita no CNPJ Nº 21467995/0001-75, e Empresa Construtora Boa Vista Eireli, Inscrita no CNPJ Nº 29233142/0001-80. As propostas estavam em conformidade com o Edital, sendo considerada a Empresa EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA a melhor proposta, a sessão fica suspensa pelo prazo de cinco dias úteis, não havendo manifestação por parte dos Licitantes, a Comissão declara a Empresa EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA, vencedora do certame, sugerindo a adjudicação e homologação da Autoridade Municipal.

Demais informações encontram-se na íntegra no site do Município.

Independência, 8 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7153CFC0

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2022– EDITAL Nº 50/2022 PROCESSO Nº 258/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO E DO PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS
No dia 08 de agosto de 2022, houve reabertura da sessão acima referida, O Balanço Patrimonial das Empresas Emerson Luis da Rocha de Moura, inscrita no CNPJ Nº 21467995/0001-75, e Empresa Construtora Boa Vista Eireli, Inscrita no CNPJ Nº 29233142/0001-80, Empresa JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11355074/0001-04, foi aprovado por Técnico Contábil, as Empresas foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação, a Sessão fica suspensa pelo prazo de cinco dias úteis conforme item 7.2 do Edital, ficando agendada para o dia 16 de agosto a reabertura da sessão para abertura das propostas, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra no Site do Município

Independência, 8 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5F883730

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: ANDRÉ NEUMANN BARCELOS - MEI., inscrita no CNPJ nº 34.688.378/0001-41
OBJETO: contratação de empresa com instrutor para ministrar aulas de violão nas oficinas de música do CRAS.
.

Com base na licitação modalidade DISPENSA Nº 230/2022, na Lei n° 8.666/93

VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1615261D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **GESSELMAR AVELINO BOLICO EPP,** inscrita no CNPJ n° 25.245.198/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.

.

Com base na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, na Lei n° 8.666/93

VALOR: R$ **384.861,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:ABE1198C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09
OBJETO: fornecimento de um servidor tipo rack.

Com base na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022, na Lei n° 8.666/93

VALOR: **R$ 50.500,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4F27FA49

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 PROCESSO Nº 308/2022 - EDITAL Nº 58/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 PARA O FORNECIMENTO DE PISO EMBORRACHADO E PLAYGROUND COLORIDO, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08;30 horas do dia 24 de agosto do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,08 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EB5504F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 642/2022 - SETOR PESSOAL

RESCINDE O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DE ANA LUCIA PIRES DE BARROS.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDE na data de 25 de MAIO de 2022,** o Contrato Individual de Trabalho, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente de ANA LUCIA PIRES DE BARROS, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 2022, 40 horas semanais, Regime CLT, conforme Comunicação de Decisão emitida em 25/05/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social e apresentada em 25/07/2022. A presente

portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 25/05/2022.

Independência/RS, 03 de Agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:7D29B69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 61, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 61/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 58/2022, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em número de 01(um) Psicólogo, 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Auxiliar Farmácia, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR FARMÁCIA – SECRETARIA DE SAÚDE

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CHARLINE APARECIDA ALVES BUENO
MARCELO JÚNIOR STEFFEN DE MOURA
MARIA EDUARDA FREITAS COSTA
TATIANE APARECIDA CORREA MOTTA
VANESSA MOUSQUER DO SANTOS

CARGO: PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ELAINE PEDÓ MORAES
ELIANE DAMASCENO MARQUES SCHERER
MAIARA CRISTINA FIORIN
KATIANE APARECIDA MACHADO DE MORAES
THAIS ARRUDA SILVA RODRIGUES

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

AUSÊNCIA DE INSCRITOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F83719A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 62/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 57/2022, **DIVULGA A PONTUAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Assistente Social, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ÂNGELA REGINA SCHWAN DE LIMA	75 PONTOS
TANISE VALÉRIA ARGILAR	55 PONTOS
JENIFER BRITES CORVALAN	30 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8DCB223A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:318621A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D34FF850

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 26/2022**, para **12 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:476330B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E7EEB6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 38/2022, Processo Administrativo nº 200.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto das motoniveladoras Caterpillar 120K e 140K.
Contratado: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.045.972/0001-68

Homologada em 05/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7FB8C4DE

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, Processo Administrativo nº 238/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para conserto do rolo XS, 123BR, ano 2018, da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ: 14.767.899/0001-87

Homologação: 04/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:14971326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 438/2022

Contratado**: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**
CNPJ: **07.675.477/0001-16**
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Dispensa de Licitação nº 040/2022.
Datado de 05/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EBAE94D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 8516/2022, Dispensa de Licitação nº 040/2022 para **Contratação de Empresa para Realização de Curso IN COMPANY sobre a Nova Lei de Licitações de número 14.133/2021.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EB19DEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 437/2022

Contratado**: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**
CNPJ: **78.589.504/0001-86**
Objeto: Aquisição de Câmara de Conservação.
Valor: R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)

Dispensa de Licitação nº 037/2022.
Datado de 05/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4246D868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATOS

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº004/2022

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Objeto: cancelamento do Item nº050.
Pregão Eletrônico Nº022/2021;
Ata de Registro de Preços Nº021/2021;
Processo Administrativo Nº1839/2021;
Datado: 19/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº005/2022

ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.833.284/0001-58
Objeto: cancelamento de ata.
Pregão Eletrônico Nº054/2021;
Ata de Registro de Preços Nº029/2021;
Processo Administrativo Nº3383/2022;
Datado: 15/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº006/2022

FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 32.268.072/0001-00
Objeto: cancelamento da ata.
Pregão Eletrônico Nº046/2021;
Ata de Registro de Preços Nº028/2021;
Processo Administrativo Nº3721/2022;
Datado: 15/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B4B2C971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO – O prefeito de Itaqui anula com fundamento no art. 49 da LF 8.666/93, procedimento licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, com o objetivo de Serviços de Internet, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Informações site www.itaqui.rs.gov.br, (55) 3432-1100, 230/231. 08/08/2021.

ROSECLEI VEPPO.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4DFABA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO DE DATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – Objetiva a seleção de Propostas de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, interessadas em celebrar Convênio de Adesão para fins de administrar plano de benefícios previdenciários do Regime de Previdência Complementar dos servidores titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaqui. As propostas serão aceitas até dia 29.08.22 e sua abertura realizada as 9h do dia 30.08.22. Demais informações no site www.itaqui.rs.gov.br .Fone (55)3432-1100-230/231.

Itaqui-RS, 08/08/2022.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D4BAE88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Republicação de Edital – Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Aquisição de veículo automotor zero-quilômetro FLEX a ser realizado **dia 23/08/2022, com análise das propostas das 08h às 08h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital Republicado está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 08/08/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:773CE0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2022 – Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de Itaqui/RS. O Setor de Licitações informa que a íntegra do edital da Concorrência Pública nº 001/2022 está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br e que se realizará **dia 12/09/2022**, a partir das 09:00 na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. Informações pelo fone: (55)3432.1100-231/232.

Itaqui/RS 08/08/2022.

ROSECLEI VEPPO
VPCPL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EA8EF92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO Nº: 49/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS.
CONTRATADA: RAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.248.734/0001-40.
OBJETO: Contratação de banda para realização de show musical na abertura da Semana Cultural de Ivorá
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022.

Ivorá, 08 de agosto de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:210993C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATO Nº: 58/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS.
CONTRATADA: DVMORO – SERVIÇOS & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.881.708/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços de sonorização com animação de Show Musical nas festividades alusivas à Semana da Cultura do Município de Ivorá.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022.

Ivorá, 08 de agosto de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:3B179489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de bebedouros que serão utilizados no Projeto de Dessedentação Animal e lixeiras que serão instaladas nos logradouros públicos. A data limite para recebimento das propostas será dia 23/08/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 08 de agosto 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:45939B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 189/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de jardins em canteiros de vias, praças, Núcleo de Casas Enxaimel e logradouros Públicos do Município, com fornecimento dos materiais necessários. Cópias do Edital nº 189/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 23 de agosto de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 08 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8BB7492E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **22 DE AGOSTO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:3E431AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/08/2022 as 09:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 136/2022, do tipo menor preço por item para **CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE PERGOLADOS, BANCOS DE MADEIRA, CERCADO DE MADEIRA E SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL NA PRAÇA MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:43F8BCD8

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18 de Agosto de 2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial registro de preço, processo administrativo nº 02/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6D948BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 163/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA

EDITAL N°163/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1727/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de Outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	TATIANE BRUSCH ANGRA	Nº1408248	24º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 2 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DE94117F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível e Gás p45), gasolina comum – preço registrado de R$ 5,60. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 09 de agosto de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:EEE39D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 018/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), óleo diesel comum – preço registrado de R$ 7,18. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 08 de agosto de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:27102A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de serviços de seguranças desarmados durante ao campeonato municipal de futsal.

Valor Contratual R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:02A22D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA - ME
CNPJ nº 24.897.642/0001-01
Objeto: locação de software para a gestão completa de documentos da SMASTH.

Valor Contratual R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A86C8B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 496/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marcos Luis Esperança Fialho.
CNPJ nº 09.117.220/0001-60
Objeto: aquisição de material de expediente (carimbos) para SMS.

Valor Contratual R$78,00 (setenta e oito reais).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:95E8341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 495/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de serviços de seguranças desarmados durante ao campeonato municipal de futsal.

Valor Contratual R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ED37F0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita na Rua das Azaléias nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO Presencial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina veterinária, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atender o serviço de inspeção sanitária municipal e o programa de inseminação artificial da Secretaria de Agricultura de Nicolau Vergueiro. Encerra-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 22 de agosto de 2022, às 10:00 horas, no seguinte local: Rua das Azaléias, nº 795, Nicolau Vergueiro/RS. Informações pelo E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 09 de agosto de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:86D8AAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 002/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8666/93 (Lei das Licitações), procede, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do **Edital Chamamento Público para Credenciamento n° 002/2022**, em razão da necessidade de adequação do objeto do Edital.

Nonoai, 08 de agosto de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:C39B8496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresas- Laboratórios Clínicos para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, aos pacientes que necessitam do SUS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia **10/08/2022 até 10/08/2023**, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, ou pelo telefone (54) 3362-1270 – Ramal 211 no Departamento de Compras e Licitações.

Nonoai, 08 de agosto de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:1DEED3AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com o Decreto Municipal n° 081/2021, torna público que no dia **23 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Seleção e contratação de empresa especializada para realizar o transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (por demanda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai, 09 de agosto de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:5D86A37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública para apresentação do Plano de Mobilidade Urbana

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos dispositivos da Lei de Mobilidade Urbana (Lei Federal 12.587/2012), torna público, a todos os interessados da realização da Audiência Pública, a realizar-se na data de **24/08/2022, às 19h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação do Plano de Mobilidade Urbana.

Nonoai (RS), 08 de agosto de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:CBBEE949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: FISCAL TRIBUTÁRIO - **MAURICIO UBERTI MACHADO**, classificado(a) em 1º lugar.

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: OPERADOR ESPECIALIZADO - **JERRI AURI ASSUMPCAO DA SILVA**, classificado(a) em 1º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz/RS, 09 de agosto de 2022.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:8718199D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 090/2022 - Pregão Eletrônico n.º 058/2022 – Edital n.º 146/2022 Registro de Preço n° 034/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 23/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 09 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:A9754703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 067/2022, Registro de Preços nº 035/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de horas/máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Novo Barreiro/RS,*** de acordo com o termo de referência. Data: ***18 de agosto de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 08 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:FB15E867

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 068/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: *Contratação de empresa com profissional especializado para prestar aulas da arte marcial "Taekwondo" destinado a atender demanda de projeto realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Novo Barreiro/RS.* Data: *18 de agosto de 2022, às 14 horas*. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (54) 3757.1100, das 08 às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 08 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:8AEC8109

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 069/2022, Registro de Preços nº 036/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, a serem***

utilizados pelas Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência Social de Novo Barreiro/RS, de acordo com o termo de referência. Data: ***23 de agosto de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 08 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:9B062BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **23 de AGOSTO de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 09 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:75791956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 131/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial conforme abaixo.
DATA: 04/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:E3A23D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2022

Portaria nº 1538/2022 de 08/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA DE JESUS JARDIM DA SILVA,** matrícula nº 5043-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15833/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:569A6E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 132/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 04/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:0D0CC54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2022

Portaria nº 1539/2022 de 08/08/2022 – **NOMEIA** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Gabinete do Prefeito:
Titular: **DANIELA DA SILVA BARSALINI**
Suplente: **NATÁLIA RAPACH PACHECO,**
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA**
Suplente: **KARINA DE ANDRADE LOPES**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **FELIPE FERREIRA LOPES**
Suplente: **VIVIANE IARA HECKLER**
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **SILVIA DOS SANTOS DALPIAZ**
Suplente: **CRISTIANE SOARES**
Representantes da Sociedade Civil Organizada Educa Hoje:
Titular: **MARCELO REIS**
Suplente: **MARCOS GRABIN**
Representantes da Sociedade Espírita Círculo da Luz:
Titular: **VERA REGINA NUNES DE OLIVEIRA**
Suplente: **ZENEIDE MATOS DE SOUZA**
Representantes da Associação Comunitária de Ação Social, Cultural, Ambiental Catavento - ONG CATAVENTO:
Titular: **MARIANA OLIVEIRA**
Suplente: **VANIZE ARAUJO**
Representantes do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE-RS:
Titular: **JOCINELI MIGLIAVACA DA SILVA MENDES**
Suplente: **MICHELE CONCEIÇÃO PEREIRA**
Fica revogada a portaria n° 1102, de 04 de abril de 2021, conforme processo nº 19976/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:01A5EA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 134/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.526, de 22 de outubro de 2021.
DATA: 05/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:B8188052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2022

Portaria nº 1540/2022 de 08/08/2022 – De acordo com o processo nº 19843/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 10 horas semanais, concedida à servidora **FABIOLA REZENDE REGLA**, matrícula 3587-01, do cargo de terapeuta ocupacional, a contar de 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:333D182D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2022

Portaria nº 1541/2022 de 08/08/2022 – Retifica a portaria nº 2075/2021 a fim de corrigir a data de início do turno único, conforme processo nº 8125/2022.
AUTORIZA a servidora **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA,** matrícula 1472-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Administração, com posto de trabalho na Junta Militar, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS,** tendo em vista o horário de expediente de seu posto de trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2021, de acordo com o processo nº 24863/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:36D87F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2022

Portaria nº 1542/2022 de 08/08/2022 – Convoca a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 3908-02, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 19358/2022, a contar de 02 de agosto de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ED89B3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 135/2022
EMENTA: Fixa o horário de funcionamento do CAPS Casa Aberta II.
DATA: 05/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2AE771C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2022

Portaria nº 1543/2022 de 08/08/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, VALDECI SERGIO GIACOMINI PAZ**, matrícula 2309-01, do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2022, conforme processo n° 19548/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:98B879C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2022

Portaria nº 1544/2022 de 08/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SOLANGE CASTRO,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5104-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2014 a 03 de fevereiro de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 18190/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ACDCC332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2022

Portaria nº 1546/2022 de 08/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **RENATA POLETTI DE ARAUJO,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5354-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de junho de 2015 a 27 de janeiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15422/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3AB0C253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2022

Portaria nº 1547/2022 de 08/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **TATIANE HUBNER TAGLIAPIETRA,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 2991-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de junho de 2012 a 10 de junho de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19639/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9510BD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2022

Portaria nº 1548/2022 de 08/08/2022 – Retifica a portaria nº 1490/2022 a fim de corrigir a matrícula da servidora**. CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LEILA MARA DA SILVA DORNELES,** matrícula nº 3465-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 27 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16206/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C2CF025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2022

Portaria nº 1549/2022 de 08/08/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JOSICLEIDE MAZZETTI REIS,** do cargo de professora, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 3199 (três mil, cento e noventa e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 521 (quinhentos e vinte e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1585 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 19339/2022, a contar de 28 de julho de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B6C4B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021. O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para integrar o Hospital São João Batista, no Sistema Único de Saúde-SUS e definir a sua inserção na rede de saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone (54)3477-1233, e-mail licitacoes@parai.rs.gov.br e pelo site www.parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crissia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C1E761D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022 - PROCESSO Nº 3539/2022
O Município de Parobé/RS, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados, bem como jurídicos, na área de Direitos Regulatório sobre petróleo e gás natural, no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais com enfoque nos royalties e participações governamentais e visando o enquadramento e recuperação de royalties devidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Parobé, 08 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:97EFB4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para execução parcelada de **SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS** da frota de veículos do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 25/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 08 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D15EFDE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2393 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$107.884,47 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1051	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 50,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	4300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.834,47

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 01 / AGOSTO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C091DAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2395 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.14.00.00.00	50	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1013.1.001	4.4.90.52.00.00.00	50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.000,00

Art. 3° - -Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 01 / AGOSTO/ 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:386B88D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2401 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece medidas restritivas de contenção da propagação da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO Resolução 01/2022 do CMPCV;
DECRETA:

Art. 1º - Reitera o uso obrigatório de máscaras e álcool gel nos estabelecimentos públicos e/ou privados, por funcionários e usuários dos serviços.

Art. 2º - Ficam suspensas as realizações de festas/eventos públicos e/ou privados, ou qualquer outro evento que gerem aglomerações.

Art. 3º - Os estabelecimentos de alimentação compreendidos de forma geral, ficam com seu funcionamento restrito até 24h.
Parágrafo único.Os Trailers, lanchonetes, pizzarias e afins, poderão atuar com tele-entrega e com acesso externo, exclusivamente pelo sistema pague e leve (takeaway), ficando vedados quaisquer tipos de aglomerações.

Art. 4º - Ficam suspensas as atividades nas escolas públicas municipais e Estaduais em todo o território municipal.
Parágrafo único.As aulas retornarão em 15/08/2022.

Art. 5º-Este Decreto vigorará pelo prazo de dez dias a contar da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:153DF2AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Anelise Mendes Silva
Modalidade: Dispensa 623/2022
Objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios dos postos de saúde do interior do município, sendo eles nas localidades: São Diogo, Lagões, Arroio Mau /Várzea.
Contrato: nº 67/2022
Valor: R$ 1.292,65 (mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 08/08/2022 a 07/09/2022.
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2D7DB53A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 66/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022
Objeto Aquisição de 01 veículos de 07 lugares
Contrato: nº 66/2022
Valor: R$ 133.990,00 (Cento e trinta e três mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 05/08/2022 a 18/09/2022
Dotação: 449052520000

Pedras Altas, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:29F91236

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.246 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 67/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº128/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 67/2022, decorrentes da Dispensa nº 623/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios dos postos de saúde do interior do município, sendo eles nas localidades: São Diogo, Lagões, Arroio Mau /Várzea.
Titular: Carmen Silvia Dos Santos Araujo Mat 1574-1;
Suplente: Lucelia Boetege – Mat 1105-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 67/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 67/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2C12B3F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 68/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022
Objeto Aquisição de 03 veículos de 07 lugares
Contrato: nº 68/2022
Valor: R$ 401.970,00 (Quatrocentos e um mil e novecentos e setenta reais).
Vigência: 05/08/2022 a 18/09/2022
Dotação: 449052520000

Pedras Altas, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C0ACBBED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6247 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Servidores Para Atuarem Como Fiscais Dos Contratos de Nº 66 e 68/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de contrato de nº 125 e 126/2022, via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos administrativos de nº 66 e 68/2022 decorrente do Pregão 39/2022, referente a aquisição de 04 Veiculos SPIN.

Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula nº 5908;
Suplente: Junior Beles Soares, matrícula de nº 1708-6.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 66 e 68/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos de nº 66 e 68/2022 das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E3139B9D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 49/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: MARCIA DOS SANTOS CAMPOS
Modalidade: DISPENSA 574/2022
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
Contrato: nº 49/2022
Valor: R$ 1.658,90 (Hum mil seiscentos e cinqüenta e oito reais com noventa centavos).
Vigência: 01/08/2022 a 31/08/2022
Dotação: 339036250000

Pedras Altas, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:94229B07

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.248 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 49/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção Contrato Administrativo via 1DOC de nº112/2022,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 49/2022, decorrentes da Dispensa nº 574/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza.
Titular: Solange de Fatima Fedrigo, Mat 410-3 e 1369-2;
Suplente: Kety da Costa Maciel – Mat 994-6 e 1576-8.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 49/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 49/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ACB0AE49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 51/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Alexandre Zanuncio Davila
Modalidade: DISPENSA 595/2022

Objeto Contratação Médico Clinico Geral
Contrato: nº 51/2022
Valor: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 20/07/2022 a 17/10/2022
Dotação: 33903630000000
Pedras Altas, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:00BC85FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.243 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.286/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Matheus Signorini Correa, CPF 009.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Agente Administrativo**, Padrão 6, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **9º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.235 de 02 de agosto de 2022, tendo em vista sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D6514C2F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.242 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Técnico em Enfermagem**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 567/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Técnico em Enfermagem a **Luanda Morelles de Lima, CPF 026.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.227 de 28 de julho de 2022, publicada em 02 de agosto de 2022, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 12 de agosto de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:37EB2208

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.241 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Psicopedagogo Clínico Institucional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 565/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Marilia Barros Acosta, CPF 014.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Psicopedagogo Clínico Institucional**, Padrão 7, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **5º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.206 de 20 de julho de 2022, tendo em vista sua solicitação para passar para o final da lista de aprovados no Concurso Público.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 05 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B5955AA5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.244 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.311/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Agente Administrativo, Padrão 6, Classe "A", **Tamiris da Silva Hessel, CPF 019.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **10º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8E80A351

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.245 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Psicopedagogo Clínico Institucional.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.312/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Psicopedagogo Clínico Institucional,** Padrão 07, Classe "A", **Edina Cristiane Medeiros Castro, CPF 023.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D8BC9F6D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.279/2022, despacho nº 9,
Divulga a homologação das inscrições no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:**
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	Ana Luisa Nobre	DEFERIDO
02	Magno César Afonso Pires	DEFERIDO
03	Bianca Pinheiro Marques	DEFERIDO

Pedras Altas, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2F77FD1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
REGIMENTO ELEITORAL 01/2022

A COMISSÃO ELEITORAL, composta para coordenar as eleições para compor o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL – e para o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, mandato 2022/2026, aprova o seguinte Regimento Eleitoral:
Art. 1º As eleições serão realizadas nos dias 24 e 25 de agosto do corrente ano, no horário das 09h às 17h, no átrio da Prefeitura Municipal de Pelotas, na Praça Cel. Pedro Osório, 101.
Art. 2º Poderão candidatar-se servidores titulares de cargo efetivo em atividade ou inativo, cujos os requisitos para obtenção de aposentadoria tenham sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início da vigência da Lei nº 4.457/99.
Art. 3º Para candidatar-se ao Conselho Fiscal, além do requisito do art. 2º, o servidor deverá preencher as exigências dos § 4º do art. 17 da Lei nº 4.457/99, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/22.
Art. 4º Para candidatar-se ao Comitê de Investimentos o servidor deverá preencher as exigências do art. 6º da Lei Municipal nº 5.964/12, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/22.
Art. 5º Conforme Edital de convocação das eleições, a comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pelas Leis nº 4.457/99 e 5.964/12, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/22, deverá ser feita pelos candidatos eleitos, perante o PREVPEL, até a data da posse (1º/09/2022), inclusive.
Art. 6° Podem votar nas eleições de que trata o preâmbulo os servidores detentores de cargo efetivo no Município de Pelotas, ativos e os inativos que somente implementaram todos os requisitos para obtenção de aposentadoria a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início de vigência da Lei n.º 4.457/99 que instituiu o Sistema de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas.
Art. 7º As inscrições serão realizadas eletronicamente, por meio do endereço e-mail eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br, do dia 02 de agosto até às 23h59min59seg do dia 09 de agosto de 2022.
Art. 8º O requerimento de inscrição, tanto para as eleições do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a)Certidão ou atestado comprovando não ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar, cujo cumprimento da penalidade atinja ou ultrapasse a data da posse (1º.09.2022);

b)Prova de não ter sofrido condenação criminal (na Justiça Comum Estadual e na Justiça Federal) ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

c)Declaração de bens;

d)Documento oficial de identificação em que conste o CPF;

e)Currículo profissional;

f)Foto de identificação.

§ 1º O requerimento de inscrição poderá ser instruído apenas com o protocolo do requerimento do documento exigido na alínea "a", desde que o candidato apresente o documento em questão até a data da posse, 1º/09/2022, sob pena de perda do mandato, caso eleito.
§ 2º Para os candidatos ao Comitê de Investimento, a comprovação de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24/08/2011 poderá ser feita até a data da posse (1º/09/2022).
Art. 9º O exame dos requisitos e a homologação de candidaturas serão feitos pela Comissão Eleitoral no dia 10 de agosto de 2022.
Parágrafo único – Os candidatos serão comunicados por e-mail da homologação das candidaturas, bem como por publicação nos meios oficiais.
Art. 10 Os recursos, devidamente fundamentados, contra o indeferimento de candidaturas e sua homologação, deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico **eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br**, de forma escrita, **até às 23h59min59seg do dia 11 de agosto**. Sendo apreciados os recursos enviados até o **dia 12 de agosto até às 12h.**
Art. 11 A lista definitiva de candidatos, devidamente homologada, será publicada no dia **12 de agosto**.
Art. 12 Os nomes dos candidatos na cédula eleitoral será ordenado por ordem de inscrição.
Art. 13 No ato da votação o servidor deverá exibir à Comissão Eleitoral documento oficial de identidade com fotografia, conforme edital, admitindo-se como tal a carteira do PREVPEL/FAM dentro do prazo de validade, bem como documento de identidade funcional.
§ 1º Não constando seu nome na listagem da Comissão Eleitoral, o servidor poderá votar mediante a exibição de seu contracheque do mês de julho de 2022.
§ 2º Após o voto, o servidor deverá se retirar do recinto, no qual somente poderão permanecer os candidatos e servidores

eventualmente convocados pela Comissão Eleitoral para auxiliar nos trabalhos.
Art. 14 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral iniciará de imediato o escrutínio.
Parágrafo único – Durante o escrutínio somente poderão permanecer no recinto os candidatos e os servidores eventualmente convocados pela Comissão.
Art. 15 Serão eleitos para o Conselho Deliberativo os quatro candidatos mais votados como titulares e como conselheiros suplentes, o quinto, o sexto, o sétimo e o oitavo mais votados.
Art. 16 Serão eleitos para o Conselho Fiscal os dois candidatos mais votados, sendo um titular e um suplente, o que obtiver a maior votação será titular e como suplente o que obtiver a segunda maior votação.
Art. 17 Serão eleitos para o Comitê de Investimentos os quatro candidatos mais votados, como titulares os que obtiverem as duas maiores votações, como primeiro suplente o que obtiver a terceira maior votação e como segundo suplente o que obtiver a quarta maior votação.
Art. 18 Na hipótese de igualdade na quantidade de votos obtidos entre um ou mais candidatos, seja na eleição para o Conselho Deliberativo, para o Conselho Fiscal ou seja na eleição para o Comitê de Investimentos, o desempate de dará em favor do candidato que contar com maior tempo de serviço público como detentor de cargo efetivo no Município de Pelotas e, persistindo o empate, em favor do candidato de idade mais elevada.
Art. 19 A Comissão Eleitoral redigirá ata relatando resumidamente os fatos relevantes de todo o processo eleitoral.
§ 1º Eventuais inconformidades dos candidatos durante a votação deverão ser apresentadas verbalmente à Comissão Eleitoral, que registrará em ata e apreciará imediatamente, se possível, ou logo após o término da votação e antes do escrutínio.
§ 2º Divulgado o resultado da eleição, eventuais inconformidades deverão ser apresentadas de imediato, verbalmente, à Comissão Eleitoral que julgará, também de imediato.
Art. 20 É vedado aos candidatos conduzir eleitores, quer em veículos particulares, quer em veículos da administração pública.
Art. 21 É proibida a realização de atividades de campanha eleitoral no dia do pleito.
Art. 22 O candidato que descumprir a vedação estabelecida nos artigos 20 e 21 será excluído da eleição, assegurado amplo direito de defesa.
Art. 23 Os candidatos poderão fazer campanha em todas as Secretarias do poder Executivo e suas autarquias, durante o horário de expediente.
Parágrafo 1º – Eventuais afastamentos deverão ser previamente ajustados com suas respectivas chefias imediatas.
Parágrafo 2º – Campanha eleitoral poderá ser realizada a partir da publicação da homologação das inscrições, após julgamento de recursos.
Art. 24 Todos os integrantes da Comissão Eleitoral, titulares e suplentes, deverão trabalhar durante o processo eleitoral.
Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação eleitoral federal, no que couber.

Pelotas, 08 de agosto de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:B7487252

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 059/2022 – SMED, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE NO TRAJETO CASA/ESCOLA - ESCOLA/CASA, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL. Data de Abertura: 9h do dia 23/08/2022.

PE Nº 083/2022 – SMED, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE NO TRAJETO CASA/ESCOLA - ESCOLA/CASA, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL - III. Data de Abertura: 9h do dia 26/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:962726E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CAROLINE MOTTA VARGAS**
Nome fantasia: **FARMÁCIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**
Data de Autuação: **23/06/2021**
CNPJ/CPF/RG: **20.013.923/0001-95**
Endereço: **Avenida Senador Salgado Filho, 722, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0107/2021**
Data da Decisão: **09/07/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014 e artigo 10, incisos XI e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:63C0CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLEVERSON DE OLIVEIRA MOTTA**
Nome fantasia: **HENRY – CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIAS**
Data de Autuação: **21/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **23.875.902/0001-77**
Endereço: **Rua Barão de Santa Tecla, 1147, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0197/2021**
Data da Decisão: **16/02/2022**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo terceiro e artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei Municipal 6617/2018**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 08 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FDEA533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLEVERSON DE OLIVEIRA MOTTA**
Nome fantasia: **HENRY – CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIAS**
Data de Autuação: **21/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **23.875.902/0001-77**
Endereço: **Rua Barão de Santa Tecla, 1147, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0118/2021**
Data da Decisão: **20/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo dezoito da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 08 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5B953699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2258/2022

"Dá denominação a logradouro público".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na localidade Passo da Cruz, 2° distrito de Piratini passará denomina-se **Irmã Mariza Rocha Leite.**
Art. 2º - Deverá constar também na sala de espera da unidade um quadro com foto da homenageada, histórico bem como a grafia na placa de denominação ficará "**Irmã Mariza".**
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:735AFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2256/2022

"Dá denominação a logradouro público".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - O Ginásio de Esportes, localizada junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Vieira da Cunha, no 5° Distrito de Piratini, passará a denominar-se **Ginásio Estudantil Ondino Oliveira**.
Art. 2º - Deverá constar nas dependências do prédio do Ginásio um quadro com foto do homenageado, histórico do homenageado.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7BE84570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2255/2022

Concede á Luyne Smilianitzh Ulguim o Brasão de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a Luyne Smilianitzh Ulguim pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4475A90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2257/2022

Concede o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Marcio Rodrigues Marques.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Piratiniense a Sr. **Márcio Rodrigues Marques.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E584D797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2260/2022

"Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Colaboração com o Sindicato Rural de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Inc. I do Art. 30 da Constituição Federal, autorizado a firmar Termo de Colaboração com Sindicato Rural de Piratini, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.638.220/0001-63, destinados à realização do projeto "Rodeio da Semana Farroupilha de 2022", nas festividades da "Semana Farroupilha de 2022 de Piratini", que faz parte do calendário de Eventos do Município de Piratini, instituído pela Lei Nº 1.167/2010, a fim de fomentar as tradições gaúchas, a interação social dos munícipes e incentivar o turismo do Município.
Art. 2º O recurso financeiro de que trata o artigo 1º desta Lei, corresponde ao valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados de acordo com o Plano de Trabalho anexo.
Art. 3º O Sindicato Rural de Piratini deverá prestar contas dos recursos recebidos, com documentos que comprovem a sua boa e regular aplicação, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 13019/2014, além do constante no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho assinados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Cultura e Turismo, código de despesas 5999.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B0B6902F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°146 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão Executiva da Distribuição Regional da Chama Crioula 2022.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o memorando 3.737/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear,** para compor Comissão Executiva da Distribuição Regional
da Chama Crioula 2022, **os seguintes membros:**

Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Luís Fernando Nunes TorrescasanaNeto - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
- Raída Silva de Ávila Damasceno - Departamento de Turismo
- SilviaValéria Furtado Garcia - Departamento de Cultura
- Elisangela DiasGarcia - Assessoria de Comunicação

Representante da Organização da Sociedade Civil (OSC):
- André SilveiraFunari- 20 de Setembro Centro de Tradições Gaúchas
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C0E1B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°150 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa Servidores para exercer a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 129, de 06 de junho de 2007 e Decreto Municipal n°144, de 15 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a contar desta data, para exercer a função de Pregoeiro, e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações sob a modalidade de Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico.
Art. 2º - Designar os servidores **Cledir Sória Garcia, Samuel Dutra Garcia e Gustavo Gomes Garcia** para atuarem como **Pregoeiro.**
Art. 3º - Designar os servidores **Aline Luiz Oliveira**, **Edina Fernanda Bairros e Vinicius Saraiva da Silva**, para comporem a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro.**
Art. 4º - Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, em especial:

I – coordenar o processo licitatório;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III – conduzir a sessão pública na internet;
IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V – dirigir a etapa de lances;
VI – verificar e julgar as condições de habilitação;
VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art. 5º - Os Pregoeiros e os integrantes da Equipe de Apoio atuarão pelo prazo de até um ano, podendo, ainda ter o seu mandato prorrogado caso tal procedimento venha a ser de reconhecido benefício ao processo administrativo.
Art. 6º - As sessões de Pregão terão, obrigatoriamente, quórum mínimo de três servidores, ou seja, um dos Pregoeiros e dois membros de sua equipe de apoio.
Parágrafo único – Na falta do Pregoeiro poderá ser substituído por qualquer membro da Equipe de Apoio.
Art. 7° - Fica revogado o decreto n.º 185, de 17 de agosto de 2021.
Art. 8° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8AB079FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°147 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará **agente de contratação** com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.
Art. 3º A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.
Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.
Art. 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
enquadrar-se na gestão por competência de que trata o *caput* do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.
Art. 7º O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.
Art. 8º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.
Art. 9º. A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.
Parágrafo único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.
Art. 10. Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, o qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.
Art. 11. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 12. Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a equipe de apoio.
Art. 13. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessor os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 14. De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 11, deste Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
Art. 15. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:
a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a.1) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
a.2) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
a.3) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
Art. 16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
Art. 17. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 18. Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 19. No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.
Art. 20. Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº14.133/2021.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D0979FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 010/2022, objetivando a aquisição de plantas para arborização urbana, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 23/08/2022 as 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:B711D277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de carnes e gêneros alimentícios, destinados ao uso na Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, pela Secretaria da Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/08/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 08de agostode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9404FED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

O Município de Redentora-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA SERVIDORES DA SMEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social que será celebrada com a **Empresa: MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA – TRAPUS UNIFORMES,** inscrita com **CNPJ n.º 12.047.089/0001-20**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, n.º 880, Bairro Centro, Município de Três de Maio - RS, CEP: 98.910-00, no valor total de R$ 10.692,00 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora-RS, 08 de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:28E51F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022, datado de 08 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO

PRESENCIAL Nº 029/2022 e PROCESSO Nº 392/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresaICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, sito na rua Francisco Reis nº 850, bairro Cordeiros na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.311-710(CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços paraaquisições futuras de Fraldas Geriátricas e Tiras Reagentes. Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 08 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2A4CEAEF

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022, datado de 08 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 e PROCESSO Nº 392/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUI. MÉD. EIRELI - VOOLMED, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.345/0001-17, sito na rua Alvares Cabral nº 1000 – Bloco F, bairro Petrópolis – Dist. Industrial na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99050-070 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Fraldas Geriátricas e Tiras Reagentes. Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 08 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BA707550

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022, datado de 08 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 e PROCESSO Nº 392/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.318.264/0001-04, sito na rua Bernardes nº 601 – Sala 101, bairro São Cristóvão nacidadede Lajeado/RS, CEP 95913-200(CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Fraldas Geriátricas e Tiras Reagentes. Valor total da Ata de Registro de Preços:R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 08 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CAB317A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022

Aviso de Licitação.

Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°50/2022**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para o SAMU.**A Sessão fica marcada parao Dia 30.08.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:41914778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.475, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA a redação do anexo I, do decreto municipal nº 3452/2022.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer constar todas as regiões, no mapa organizacional do Programa Patrulha Agrícola, está sendo providenciada a alteração constante nesse dispositivo.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado a redação do anexo I, do decreto municipal nº 3452/2022, que passa avigorar conforme o anexo I, desse Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13FF5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.476 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.3.90.39.00.00.00 **(317) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.00.00 **(661) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50B07E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 005/2022

"Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10 horas do dia 24 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39BC17B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

Processo 019/2022
Dispensa de Licitação 019/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: EDUARDO BRITO COSTA
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para ensaiar e reger atividades musicais com a Banda Marcial do Município

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C34E7F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 22/08/22 às 10 horas **– PREGÃO ELETRONICO SRP – 048/2022 -** Prestação de serviço com material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização**;** no dia 25/08/2022 às 10 horas **– Tomada de Preço 13/2022** para execução das instalações hidráulicas do reservatório da creche; no dia 26/08/22 às 10horas – **Tomada de preço 07/2022** para contratação de empresa especializada na prestação de serviço Data Center e manutenção da rede de informática. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 08 de agosto de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE2819DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 436/2022, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	Fazenda
699-8	Julio Cesar Rosa Farias	Técnico Agrícola	Agricultura
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	Obras
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	Saúde
3381-2	Mirian Teixeira de Oliveira	Agente Adm. Auxiliar	Administração
3740-0	Jaqueline de Oliveira Dorneles	Chefe de Setor	Educação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:53F91B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de Ascendente (mãe), de **02.08.2022 a 06.08.2022, 5 (**cinco) dias**,** à Servidora **ANDREIA JACOBSEN**

VIVIAN, Matrícula **3915-2,** Chefe de Seção, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 08 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B82A13DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de Ascendente (mãe), de **02.08.2022 a 06.08.2022, 5 (**cinco) dias**,** à Servidora **ALINE JACOBSEN VIVIAN,** Matrícula **3218-2,** Técnico em Enfermagem, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3874B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **08.08.2022 e 10.08.2022,** o Servidor **SERGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 270-4, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD41FAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de sua Irmã, de **02.08.2022 a 06.08.2022, 5 (**cinco) dias**,** ao Servidor **SERGIO BORBA JACOBSEN,** Matrícula **3943-8,** Operário, conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA30F4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 55/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Hipoclorito de Sódio para uso do Laboratório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 23/08/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:0D359953

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pneus,para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Águia Comércio de Pneus Eireli - EPP – Boa Vista do Buricá - RS
Ata de Registro de Preço Nº 071/2022(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 330,00; **04-** R$ 3.350,00; **04-** R$ 7.350,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Só Pneus Comercial Automotivo Ltda. - ME – Itajaí - SC
Ata de Registro de Preço Nº 072/2022(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 1.800,00; **03-** R$ 3.830,00; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A2A45C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0098/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0049/2022
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:Alex Fabiano V. Gonçalves - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0098/2022(vigência 30 dias)
Item: 01 - R$ 19,63**;** (Valor km rodado)
Valor Total –R$ 14.410,40.
Data de assinatura:04 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E507CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0096/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0050/2022
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:Transporte J. Santos Eireli - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0096/2022(vigência 30 dias)
Item: 01 - R$ 9,06**;** (Valor km rodado)
Valor Total –R$ 11.475,40.
Data de assinatura:04 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A97AD51A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0094/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0047/2022
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:Gonçalves Souza Ltda - ME -Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0094/2022(vigência 30 dias)
Item: 01 - R$ 8,14**;** (Valor km rodado)
Valor Total –R$ 13.919,40.
Data de assinatura:04 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5C5732C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0095/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0048/2022
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar par a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA: José O Soares da Rosa - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0095/2022(vigência 30 dias)
Item: 01 - R$ 5,24**; 02** - R$ 41,12**; 03** - R$ 10,91**;** (Valor km rodado)
Valor Total –R$ 41.557,87.
Data de assinatura:04 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:39332984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2022/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, CONSIDERANDO, a necessidade de dinamizar a entrega de correspondência pelos MOTORISTAS do Poder Legislativo, CONSIDERANDO, a legislação administrativa atinente ao Legislativo e o Código de Trânsito Brasileiro,

DETERMINA:

Art. 1º O art. 4º da OS 06/2022 passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º A obrigatoriedade de entrega das correspondências obedecerá a seguinte escala semanal, onde em cada semana será de responsabilidade de um servidor:
I – César Copetti Fiorin:
Agosto: 08/08 até 12/08; 22/08 até 26/08;
Setembro: 05/09 até 09/09; 19/09 até 23/09;
Outubro: 03/10 até 07/10; 17/10 até 21/10; 31/10 até 04/11;
Novembro: 14/11 até 18/11; 28/11 até 02/12;
Dezembro: 12/12 até 16/12; 26/12 até 30/12.
II – Vinícius Damião Makvitz:
Agosto: 15/08 até 19/08; 29/08 até 02/09;
Setembro: 12/09 até 16/09; 26/09 até 30/09;
Outubro: 10/10 até 14/10; 24/10 até 28/10;
Novembro: 07/11 até 11/11; 21/11 até 25/11;
Dezembro: 05/12 até 09/12; 19/12 até 23/12.
§1º Caso um dos dois esteja viajando ou de férias na sua respectiva semana o outro servidor assumirá as funções de entrega de correspondências, seguindo-se normalmente a ordem acima estabelecida, sem compensação ou outro artifício que desobedeça a ordem acima.
§2º Havendo qualquer incongruência nas datas as mesmas poderão ser corrigidas diretamente pelo Diretor Administrativo."
Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural de atos oficiais do Poder Legislativo;

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5FA1CF99

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 41/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019 e em substituição a identificação de vacância no cargo abaixo descrito, estando em conformidade com o Parecer nº 13/2004 do TCE/RS, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 11)
11- Felipe Sausen Velasques

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **15, 16 E/OU 17 DE AGOSTO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **18 DE AGOSTO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:55BDBBD5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 42/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020 e em substituição a identificação de vacância no cargo abaixo descrito, estando em conformidade com o Parecer nº 13/2004 do TCE/RS, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 08)
08- Andressa Caroline Loebens Diel

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **15, 16 E/OU 17 DE AGOSTO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **18 DE AGOSTO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:83F9729C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 079/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 246/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
09.543.412/0001-42	J. M & MARIN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2024/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7E021159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2021.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 096/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de óleo lubrificante 15w40**.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	95	Balde	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrsivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Uni Ingrax	R$ 288,90

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	Balde	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Uni Ingrax	R$ 288,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:19018AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022
VALIDADE: 02/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP, conforme segue:

Para empresa **SANTOS SILVA GÁS, CNPJ nº 04.090.134/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UN
1	47	UN	Casco botijão de gás P13 (vasilhame)	Nacional Gás	R$ 240,00
2	08	UN	Casco botijão de gás P45 (vasilhame)	Nacional Gás	R$ 850,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4FC5F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

PE nº. 114/2022 – aquisição de equipamentos diversos, através do Convênio MMA nº. 891531/2019
Item: 0001- Serrinha tico-tico, 2 Un. Valor Final: 727,50, Valor Total: 1.455,00, Empresa: ARGOS LTDA. Modelo: SCJ600D1K-BR. **Item: 0002**- Parafusadeira e furadeira, 3 Un. Valor Final: 308,23, Valor Total: 924,69, Empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Modelo: WS2555K. **Item 0003**- Soprador térmico, item fracassado. **Item 0004**- Torno de bancada, item deserto. **Item 0005**- Carrinho de mão, item fracassado; **Item 0006**- Ancinhos metálicos, item fracassado. **Item 0007**- Pás de bico metálico, item deserto. **Item 0008**- Pás metálicas, item deserto; **Item 0009 –** Enxadinhas metálicas, item deserto; **Item 0010 –** Martelinhos de unha, item deserto; **Item 0011 –** Serrotes, item deserto; **0012 –** Arcos de serra, item deserto; **0013 –** Estiletes, item deserto; **0014 –** Jogo de chaves, item deserto; **0015 –** Pés de cabra, item deserto; **0016 –** Rebitadeira, item deserto; **0017 –** Rebites, item deserto; **0018 –** Placa patrimonial, 2.559 Un. Valor Final: 0,98, Valor Total: 2.507,82, Empresa: SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. Modelo: Próprio. **Item 0019 –** Óculos de proteção, item deserto.

Santo Antônio da Patrulha, 08/08/2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:99B404F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL N.º 22/2022

Edital de alteração de cronograma do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 22/2022 – Professor Área II – Anos Finais – Matemática.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, retifica o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital 22/2022, referente ao cargo de Professor Área II – Anos Finais – Matemática, em razão de erro no sistema onde são realizadas as inscrições.

Demais disposições do Edital 22/2022 permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

CRONOGRAMA RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 22/2022
PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

ANEXO I

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição.	**25/07 a 29/07/2022**
Análise das inscrições.	**01/08 a 03/08/2022**
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**04/08/2022**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**05/08/2022**
Publicação da Retificação das Inscrições Homologadas	**08/08/2022**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas	**09/08/2022**
Análise de recurso dos não homologados	**10/08/2022**
Publicação Final dos Inscritos	**11/08/2022**
Análise dos Currículos.	**12/08 a 17/08/2022**
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**18/08/2022**
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**19/08/2022**
Análise de Recurso dos currículos.	**22/08/2022**
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**23/08/2022**
Aplicação do desempate – as 9hrs - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**24/08/2022**

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:48C1FEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10/2022

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público o resultado do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, conforme Edital 01/2022 e art. 62, da Lei Municipal 7.442, de 25 de junho de 2015:

Nome	Situação	Número de votos
Simoni Marques dos Santos	**Eleita (suplente)**	**236**

Fica fixado o prazo recurso junto ao CMDCA quanto ao resultado do processo de escolha, no período de 9 a 12 de agosto de 2022

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2022.

ANALICE COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91930768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 04/2019, instaurado pela Portaria n.º 622, de 20 de março de 2019, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme o previsto na Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, **intima** o Representante Legal da Empresa **Anelise Ritter Henrich & Cia Ltda.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.176.492/0001-36, na condição de interessado, para comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município, caso queira, no dia **29 de agosto de 2022,** para assistir aos depoimentos dos servidores Luís Rogério Carvalho Gomes e Claudia Helena de Castilhos, respectivamente, às 9h e 9h15min, os quais prestarão depoimento com relação aos fatos do referido processo.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim desejar, fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:FAA1B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas de diversas secretarias e escolas municipais**, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição do objeto acima descrito, conforme segue:

A) SANTOS SILVA GÁS, LTDA. ME:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	632	UN	Carga de gás GLP 13kg. MARCA: Nacional Gás	R$ 113,00
02	182	UN	Carga de gás GLP 45kg. MARCA: Nacional Gás	R$ 428,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:32B721E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022, destinado à aquisição de passagens da empresa L. J. D'AVILA para o segundo semestre do ano letivo de 2022, para atender alunos do ensino médio e do ensino fundamenta do meio rural do município com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2053/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1102/2022 e pedido nº 2022/2090, através da empresa L. J. D'AVILA & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.129.441/0001-86, sendo **1)** 13.200 passagens sede/Evaristo, ao valor unitário de R$ 4,76, totalizando R$ 62.832,00(sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BE23812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 047/2022

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022, destinado à contratação de empresa para produzir, organizar e realizar a Moendinha da Canção – festival de música infanto-juvenil, no dia 12 de agosto de 2022. Faz parte da realização do festival o recebimento das inscrições, organização de triagem, apresentações e do corpo de jurados, pagamento de ajudas de custo, premiações das categorias infantil e juvenil, elaboração e confecção dos troféus, encargos e serviços necessários para realização do festival, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1859/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 277/2022 e pedido nº 1440/2022, através da empresa ADRIANA PACHECO 00891470069, CNPJ Nº 14.963.760/0001-09, para produzir, organizar e realizar a Moendinha da Canção – festival de música infanto-juvenil, no dia 12 de agosto de 2022, ao valor total de R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C82B27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 152/2020 – Termo de Retificação do Quarto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 046/2021.
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Segunda do Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R$65.205,036 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) correspondente ao período de 08 meses restantes do contrato 046/2021 conforme termo de pedido de compra nº 2022/1915 de 14/07/2022

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:78F9837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 097/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de pranchas de eucalipto vermelho, conforme especificação abaixo:

COMERCIAL FP LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	75	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.950,00
03	75	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.940,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	25	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.950,00
04	25	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,07m. **Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.**	R$ 1.940,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7D5486D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 048/2022

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022, destinado à contratação da empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, para apresentação de 22 shows musicais que será realizado na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), entre os dias 10/08 à 21/08, sendo eles: Cássio Farias, Banda Ágape, Adriano Oliveira, Anderson Almeida, Germano Reis, Pagodi Z, Curtisamba, Manchinha Gaiteiro, Filipi Ferreira, Léo Richar, Dênis Lima, Ribah, Cacau dos Teclados, Dom Diego, Tony da Viola e Grupo, Elisandro Rocha, Zé Luiz, Rafa Batista e Banda, Nilmar Show, Banda Crossover, DJ Fernando e Paulinho Ricoli, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.121/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 383/2022 e pedido nº 2122/2022, através da empresa ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA 43164927053, CNPJ Nº 24.506.997/0001-14, para apresentação de 22 shows musicais a realizar-se entre os dias 10/08 à 21/08 na FENACAN com aproximadamente 1hora de duração cada, ao valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0FA42E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 136/2022 do tipo menor preço por item, para confecção de 1.500 certificados para Caminho Gaúcho de Santiago. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/08/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:5FD1C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 050/2022

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022, destinado à locação de mesas e cadeiras para acomodar a população presente na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN), que ocorrera entre os dias 10 a 21 de agosto de 2022, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2131/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 367/2022 e pedido nº 2035/2022, através da empresa CHIES LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ Nº 22.046.269/0001-41, sendo: **1)** Locação de 500 cadeiras de plástico, sem apoio para os braços, na cor branca, do dia 17/08/22 até o dia 21/08/22 ao valor unitário de R$ 4,33, totalizando R$ 2.165,00; **2)** Locação de 520 cadeiras de plástico, sem apoio para os braços, na cor branca, do dia 10/08/22 até o dia 21/08/222 ao valor unitário de R$ 6,28, totalizando R$ 3.265,60; **3)** Locação de 130 mesas de plástico, cor branca do dia 10/08/22 até o dia 21/08/22 ao valor unitário de R$ 35,13, totalizando R$ 4.566,90. O valor total da contratação é de R$ 9.997,50 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada.

Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6DA4F2CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 33/2022 (Processo Administrativo nº 89/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços técnicos especializados de arbitragem para os campeonatos municipais, coordenados pela Coordenadoria de Esporte, Recreação e Lazer de Santo Augusto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, item e preço unitário: PRISMA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA. (CNPJ nº 27.641.144/0001-83): Item 1 (R$ 710,00), Item 2 (R$ 695,00), Item 3 (R$ 685,00), Item 4 (R$ 738,00), Item 5 (R$ 325,00), Item 6 (R$ 310,00), Item 7 (R$ 195,00), Item 8 (R$ 195,00), Item 9 (R$ 238,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 08 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A71C1FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RESOLUÇÃO N° 181 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS II E III DO ART. 110 DA RESOLUÇÃO132/2010, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 140/2013.

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo. Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os incisos II e III do art. 110 da Resolução 132/2010, alterado pela Resolução
140/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 - As sessões da Câmara podem ser:
I - (...)
II – plenárias, uma vez por semana, nas segundas-feiras, com início às 10:00 (dez
horas);
III - ordinárias, uma vez por semana, nas quintas-feiras, com início às 10:00 (dez
horas);
(...)"

Art. 2º - A alteração do art. 1º desta resolução terá vigência até 02 de outubro de 2022.
Art. 3º - A partir de 03 de outubro de 2022 as sessões Plenárias e Ordinárias
se realizarão conforme segue:

Art. 110 - As sessões da Câmara podem ser:
I – (...);
II – plenárias, uma vez por semana, nas terças-feiras, com início às 19:00 (dezenove
horas);
III - ordinárias, uma vez por semana, diurnas ou noturnas e realizar-se-ão às quintas-
feiras; quando diurnas terão início às 8h 30 min e, quando noturnas, às 19:00 (dezenove horas);
(...)"

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 5 de agosto de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2713AAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.615, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospital Centenário e regulamenta as atribuições e requisitos para provimento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e altera a redação da Lei Municipal nº 8.407 "A", de 26 de fevereiro de 2016.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospital Centenário, especialmente sobre o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Hospital Centenário é o seguinte:

I - PRESIDÊNCIA:

a) São atribuições do PRESIDENTE: 1. Administrar e gerir a Fundação Hospital Centenário; 2. Prestar contas ao Conselho de Administração para aprovação; 3. Ser ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo; 4. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competências; 5. Ser ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo, podendo delegar esta atribuição ao Vice-Presidente Administrativo ou Vice-Presidente Financeiro, através de Portaria; 6. Presidir o Conselho Consultivo; 7. Coordenar a execução de outras atividades afins. 8. Nomear um substituto nas suas ausências decorrente de férias, licenças, afastamentos e eventuais impedimentos; 9. Ser responsável por todas as atividades administrativas, financeiras, operacionais e assistenciais da Fundação; 10. Nas suas ausências e eventuais impedimentos do Vice-Presidente de Operações, Vice-Presidente Administrativo e o Vice-Presidente Financeiro, deverá nomear quem exercerá a substituição, nos termos e funções do respectivo cargo. 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento do cargo: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo, com experiência em Gestão Pública.

d) Padrão de vencimento: Subsídio

II - VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

a) São atribuições do VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO: 1. Assessorar a Presidência na formulação e implantação da política administrativa da Fundação; 2. Dirigir os trabalhos da Fundação de acordo com a legislação vigente; 3. Promover e supervisionar as atividades relativas à administração, a higiene e segurança do

trabalho, bem como ao bem-estar dos servidores da Fundação; 4. Promover o recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar a sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso; 5. Promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação ao patrimônio da Fundação; 6. Determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; 7. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 8. Supervisionar e gerenciar as áreas relacionadas à sua área de atuação, quais sejam: Diretoria de Infraestrutura e Projetos, Diretoria de Planejamento e Manutenção, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos; Departamento de Almoxarifado, Diretoria de Tecnologia da Informação, Núcleo de Segurança e Transportes; 09. Quando designado pelo Presidente, através de portaria especifica, exercerá a função de ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo. 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG1

III - VICE-PRESIDÊNCIA FINANCEIRA

a) São atribuições do VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO: 1. Assessorar o Presidente na formulação e implantação da política financeira da Fundação; 2. Quando designado pelo Presidente, através de portaria especifica, exercerá a função de ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo; 4. Dirigir os trabalhos da Fundação de acordo com a legislação vigente; 5. Supervisionar, na Fundação, a implantação e a valorização dos programas de classificação de pessoal, recrutamento, seleção, progressão e promoção dos servidores; 6. Assinar os editais de concursos públicos, designar nomes para compor as comissões examinadoras, homologar os resultados dos concursos; 7. Propor o provimento e a vacância dos cargos públicos, assinar portarias de nomeação, exoneração, concessão e certidão para os servidores concursados; 8. Determinar as providências para apuração de irregularidades administrativas diversas ocorridas na Fundação, propondo Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; 9. Designar membros para comporem as comissões referentes a processos de sindicância e processos administrativos disciplinares; 10. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 11. Supervisionar e gerenciar as áreas relacionadas à sua área de atuação, quais sejam: Departamento de Faturamento; Contabilidade, Finanças e Tesouraria, Diretoria de Recursos Humanos; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG1

IV - VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES

a) São atribuições do VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES: 1. Assessorar o Presidente na formulação e implantação da Política Assistencial da Fundação; 2. Dirigir os trabalhos da Fundação de acordo com a legislação assistencial vigente; 3. Promover na FHC, a implantação e a valorização dos programas voltados ao assistencial; 4. Quando designado pelo Presidente, através de portaria especifica, exercerá a função de ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo. 5. Promover, junto ao Presidente, ao Vice-Presidente Médico e ao Vice-Presidente Administrativo, estudos sobre as normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos da área assistencial; 6. Expedir resoluções e padronização de questões relacionadas à área assistencial; 7. Coordenar e acompanhar as comissões obrigatórias da área assistencial; 8. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 9. Articular, com o Presidente, junto ao Governo do Estado e o Ministério da Saúde verbas destinadas a políticas de saúde; 10. Gerenciar e monitorar o Ambulatório de Especialidades; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo;
d) Padrão de vencimento: CC/FG1.

V – DIRETORIA TÉCNICA DE MEDICINA

a) São atribuições do DIRETOR TÉCNICO MÉDICO:
1. Expedir resoluções e padronização de questões relacionadas à área médica; 2. Assessorar o Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e o Vice-Presidente de Operações na formulação e implantação de políticas de saúde na Fundação; 3. Dirigir os trabalhos da área médica de acordo com a legislação vigente; 4. Promover, no âmbito da Fundação a implantação e a valorização dos programas relacionados à área médica; 5. Participar das reuniões do Conselho Médico e do Conselho de Enfermagem com o objetivo de interagir com seus membros; 6. Solicitar providências para apuração de irregularidades médicas diversas ocorridas na Fundação; 7. Desempenhar, quando necessário, as funções de Médico nas Unidades da Fundação; 8. Promover com o Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Vice-Presidente de Operações estudos sobre as normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos ágeis de trabalho para a área médica da Fundação; 9. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Executar outras atribuições afins

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em medicina e inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de Vencimento: CC/FG1

VI - DIRETORIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

a) São atribuições do DIRETOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1. Gerenciar o serviço de enfermagem integrante da estrutura da Fundação; 2. Planejar, organizar e redistribuir os serviços de enfermagem bem como suas atividades técnicas e auxiliar na Fundação; 3. Colaborar, auxiliar e participar no planejamento, execução e avaliação dos programas da fundação; 4. Assessorar, motivar e auxiliar na elaboração de normas e rotinas do serviço de enfermagem; 5. Colaborar na capacitação, desenvolvimento em oficiar educativas, de educação continuada e treinamentos que possam aprimorar e desenvolver a evolução profissional do quadro pessoal do serviço de enfermagem; 6. Prestar assessoria ao Vice-Presidente Médico e Vice-Presidente Administrativo, na área de sua competência; 7. Participar das reuniões do Conselho de Enfermagem e Conselho Médico com o objetivo de interagir com seus membros; 8. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 9. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 10. Realizar coordenação de áreas relacionadas; 11. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 12. Acompanhar quantidade de insumos e estoques nas unidades; 13. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 14. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria e Sindicato; 15. Atualizar os

indicadores da unidade e trocar planos de ação; 16. Disponibilidade para atuar na área; 17. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 18. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com coordenadores de área; 19. Articular ações intersetoriais; 20. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 21. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 22. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 23. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 24. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 25. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 26. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 27. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 28. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 29. Participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 30. Participar de reuniões com Direção/Administração; 31. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 32. Participar/Integrar comissões da instituição; 33. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema Gerint; 34. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 35. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes.
36. Coordenar reuniões setoriais e intersetoriais com enfermeiros coordenadores e assistenciais de todas as unidades e turnos com periodicidade bimestral; 37. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiros coordenadores; 38. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG1

VII - PROCURADORIA-GERAL

a) São atribuições do PROCURADOR GERAL: 1. Coordenar e supervisionar a execução das atividades jurídicas dentro da Fundação, tanto no âmbito contencioso, como de assessoramento;
2. Zelar pela legalidade e constitucionalidade dos atos administrativos da Fundação Hospital Centenário; 3. Representar a Fundação Hospital Centenário judicialmente, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, e com poderes para receber citação, intimação e notificações judiciais; 4. Representar a Fundação junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público, e outras instituições; 5. Representar ou determinar a representação judicial do Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Vice-Presidente de Operações, Vice-Presidente Médico ou outra autoridade coatora em processos judiciais movidos em razão do exercício do cargo ou função, dentro da instituição; 6. Requisitar, diretamente a qualquer órgão público da Administração, processos, certidões, documentos ou esclarecimentos que julgar necessários ao exercício de suas funções; 7. Emitir pareceres jurídicos para a Presidência e Vice-Presidências da Fundação; 10. Analisar, manifestar e sugerir projetos de lei, decretos, justificativas, e demais atividades jurídicas relacionadas à Fundação; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Coordenar executar a execução de outras atribuições afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição no órgão de classe.

d) Padrão de vencimento: CC/FG1

VIII - 03 ASSESSORES JURÍDICOS

a) São atribuições do ASSESSOR JURÍDICO: 1. Assessorar na execução de serviços jurídicos; 2. Analisar e elaborar pareceres administrativos e jurídicos de ordem geral; 3. Prestar assessoria às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica ;4. Elaborar e/ou emitir pareceres nos processos administrativos como licitação, contratos, distratos, convênios, questões trabalhistas estatutárias ligadas a administração de Recursos Humanos, de caráter opinativo/sugestivo, sem vinculação quanto a conveniência e oportunidade, visando verificar a legalidade destes procedimentos, quanto a correta aplicação da legislação vigente, para a posterior tomada de decisão do setor ou responsável, por competência; 5. Representar, por instrumento de mandato, a Fundação, administrativa e judicialmente, quando se fizer necessário; 6. Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; 7. Auxiliar nas respostas aos órgãos de controle; 8. Executar as tarefas correlatas determinadas pelo Procurador-geral; 9. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 10. Executar outras atribuições afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

IX - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

a) São atribuições do ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: 1. Assessorar a Presidência, Vice-Presidência e demais departamentos em quaisquer pronunciamentos oficiais com a imprensa; 2. Manter contato e relacionar-se com os jornalistas dos mais diversos veículos, fornecendo-lhes as informações necessárias; 3. Conduzir providências com vistas à coordenação de entrevistas coletivas ou exclusivas de autoridades da Fundação Hospital Centenário - FHC; 4. Orientar os diretores das unidades hospitalares no relacionamento com a imprensa; 5. Assessorar e orientar a divulgação de todo material jornalístico e publicitário produzido pela FHC; 6. Elaborar, promover e executar os instrumentos de comunicação na FHC (eventos, boletim informativo interno, recepções de autoridades, entre outros); 7. Acompanhar o noticiário nos veículos de comunicação, destacando e distribuindo as matérias relevantes à FHC e aos órgãos e entidades de interesse; 8. Realizar o registro escrito e fotográfico dos eventos ocorridos na FHC, e suas unidades, além de manter o arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa, e mapear o seu aproveitamento pelos veículos de comunicação; 9. Contribuir para a consolidação de uma identidade e de uma imagem positivas do Órgão perante a sociedade; 10. Contribuir para o endomarketing; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. 12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, instrução de ensino superior na área de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo e devidamente registrado;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

X - ASSESSORIA TÉCNICA DE ENSINO EM SAÚDE

a) São atribuições do ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO EM SAÚDE: 1. Coordenar os processos relativos à realização de estágios curriculares e extracurriculares nos campos de prática que estão sob a gestão da FHC; 2. Coordenar o processo de formulação, implantação e desenvolvimento para habilitação e credenciamento do Hospital Escola; 3. Mediar as negociações interinstitucionais para a viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa

e extensão; 4. Coordenar os processos de formulação e implantação dos programas de residência em área profissional e multiprofissional através da articulação de uma rede integrada de Ensino e Serviço; 5. Analisar e autorizar as propostas de convênio com instituições de ensino; 6. Orientar e coordenar as atividades de desenvolvimento de pessoal em apoio ao Diretor de Recursos Humanos; 7. Elaborar plano de desenvolvimento de pessoal, contemplando cursos, seminários ou outros meios de educação e acompanhar sua implantação; 8. Analisar, autorizar e acompanhar os projetos de pesquisas realizadas na FHC; 9. Desenvolver os processos de Educação Permanente e Continuada para os trabalhadores da FHC; 10. Facilitar o acesso e a democratização do conhecimento na área da saúde; 11. Oferecer suporte à produção científica dos estudantes, doutorandos, residentes e trabalhadores pesquisadores da FHC; 12. Realizar demais atividades inerentes à função que lhe forem delegadas; 13. Realizar e acompanhar estudos. 14. Supervisionar a execução das metas estabelecidas, monitorando o cumprimento dos prazos estabelecidos na área de ensino, aprendizagem e desenvolvimento. 15. Participar da elaboração da organização geral da FHC, inclusive medidas institucionais. 16. Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais. 17. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. 18. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo.
d) Padrão de vencimento: CC2/FG2.

XI - ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA

a) São atribuições do ASSESSOR TÉCNICO DO PRESIDENTE: 1. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e assistência hospitalar e ambulatorial; 2. Atender usuários, fornecer e receber informações; 3. Elaborar memorandos, ofícios e tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; 4. Coletar dados, elaborar planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; 5. Preparar relatórios, formulários e planilhas; 6. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 7. Acompanhar processos administrativos como habilitações, captação de recursos estaduais e federais, auditorias e demais processos pertinentes à instituição hospitalar; 8. Verificar prazos estabelecidos, acompanhar processos, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastro, convalidar publicação de atos; 9. Participar da elaboração de projetos; 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; 11. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo.

d) Padrão de vencimento: CCFG2.

XII - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS

a) São atribuições do DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS: 1. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades que dizem respeito a infraestrutura e projetos da Fundação; 2. Coordenar a engenharia clínica na especificação dos serviços quando da elaboração do programa de manutenção, dos equipamentos clínicos. efetuando levantamentos e cálculos de custos; 3. Desenvolver projetos arquitetônicos, orçamentos e afins de modo que as normas de segurança vigentes sejam observadas; 4. Dirigir a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 5. Identificar necessidades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal e sugerir ao departamento de Recursos Humanos programas de treinamento dos servidores; 6. Desenvolver e supervisionar as atividades de conservação dos prédios; 7. Fixar normas quanto à padronização, guarda e manutenção dos equipamentos médicos; 8. Supervisionar a execução dos serviços realizados por terceiros, na execução de obras; 09. Dirigir, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 10. Analisar processos licitatórios referente a obras de infraestrutura e recuperação predial e afins; 11. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e curso superior completo;
d) Padrão de Vencimento: CC2/FG2

XIII - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO

a) São atribuições do DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS: 01. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades que dizem respeito a manutenção corretiva e preventiva predial da Fundação; 02. Dirigir, zelar, monitorar toda a execução das atividades que tange à manutenção; 03. Elaborar o programa de manutenção, efetuando levantamentos e cálculos de custos; 04. Assegurar que as normas de segurança vigentes sejam observadas; 05. Elaborar a escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 06. Coordenar as atividades de conservação, recuperação dos prédios, móveis, instalações, máquinas e equipamentos na Fundação; 07. Fiscalizar o cumprimento das normas quanto à padronização, guarda e manutenção de ferramentas, máquinas e materiais; 08. Fiscalizar serviços de terceirizados e afins; 09. Identificar necessidades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal e sugerir ao departamento de Recursos Humanos programas de treinamento dos servidores; 10. supervisionar as atividades de manutenções da estrutura dos prédios; 11. Promover o registro das ocorrências funcionais dos servidores, bem como, de outros dados pessoais e profissionais de interesse da Administração; 12. Fixar normas quanto à padronização, guarda e manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho; 14. Dirigir, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 15. Analisar processos licitatórios referente aquisição de matarias ferramentas e afins; 16. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XIV - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

a) São atribuições do DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: 1. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público e contratação emergencial, bem como encaminhar ao Vice-Presidente Administrativo os editais e portarias; 2. Providenciar os levantamentos setoriais anuais para o plano de lotação numérica dos órgãos da Fundação, bem como o estudo e a revisão periódica dos planos de classificação de pessoal (PCC); 3. Coordenar as comissões para trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de promoção, progressão funcional e estágio probatório; 4. Proceder anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento e planejamento das necessidades de treinamento para o pessoal de acordo com as necessidades detectadas nos diversos setores da Fundação; 5. Estudar e consultar os servidores e seu setor representativo para propor a implantação de medidas que proporcionem melhores condições de trabalho; 6. Incentivar a realização de encontros e outras medidas que possibilitem maior

integração e entendimento entre os servidores; 7. Planejar conjuntamente com a chefia de cada área atividades que visem sensibilizar e conscientizar os servidores a respeito do valor e importância do seu trabalho para a Fundação e para a sociedade; 8. Aplicar e fazer aplicar leis e regulamentos vigentes;9. Dar o despacho final dos requerimentos, memorandos e outros documentos relativos a pessoal, tais como transferências de setor, alterações no horário de trabalho, rescisões de contrato e concessões de adicionais, previstos na legislação vigente; 10. Examinar e dar o despacho final nas questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas vigentes; 11. Encaminhar para análise do Vice-Presidente Administrativo, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração da chefia superior; 12. Assinar certidões e declarações diversas, relativas aos servidores da Fundação; 13. Dar posse aos servidores aptos para cargos públicos de nível inferior ao de Diretor; 14. Providenciar, junto às chefias dos diversos setores, para que seja elaborada, anualmente, a escala de férias do pessoal sob sua supervisão; 15. Planejar a realização de curso de preparação e programas de treinamento visando o aperfeiçoamento e a integração do pessoal; 16. Examinar e opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal; 17. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 18. Coordenar a execução de outras atribuições afins; 19. Receber denúncias, enquadramento em Sindicância Investigatória, Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar; 20. Designar o acompanhamento dos prazos dos processos, bem como dos objetos determinantes de sua abertura, evitando a prescrição; 21. Adequação das comissões de acordo com as especificidades de cada caso, se necessário; 22. Promover o bom andamento da instrução dos processos Sindicância Investigatória, Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar; 23. Supervisionar o andamento dos processos, garantindo a estrita observância das normas que regem o processo administrativo; 24. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 25. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo.

d) Padrão de vencimento: CC2/FG2.

XV - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a) São atribuições do DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Instrumentalizar o presidente e o vice-presidente administrativo com informações gerenciais, relacionadas à Tecnologia da Informação e da Comunicação, no âmbito do Hospital Centenário; 2. Planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de Tecnologia da Informação do Hospital Centenário; 3. Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Fundação; 4. Definir e adotar metodologia de desenvolvimento de sistemas e coordenar a prospecção de novas Tecnologias de Informação e da Comunicação no âmbito do Hospital Centenário; 5. Promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Fundação; 6. Coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação da instituição; 7. Planejar e implementar estratégias de soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação, de acordo com as diretrizes definidas pelo Hospital Centenário; 8. Garantir que os produtos e serviços relativos à Tecnologia da Informação sejam conduzidos de acordo com a legislação pertinente; 9. Representar institucionalmente o Hospital Centenário em assuntos de Tecnologia da Informação e da Comunicação; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em cursos da área de tecnologia da informação.

d) Padrão de vencimento: CC/FG2

XVI - DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) São atribuições do DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. Coordenar e encaminhar os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas da Fundação; 2. Programar e assessorar as licitações para aquisição necessárias, observadas as formalidades legais; 3. Estabelecer normas para a distribuição de material aos diversos setores da Fundação, instituindo controles sobre o consumo; 4. Fazer incluir no cadastro próprio a lista de materiais homologados e dos respectivos fornecedores, bem como manter atualizado o cadastro dos mesmos; 5. Coordenar a elaboração de editais relativos às diversas modalidades de licitação; 6. Providenciar junto ao setor competente o empenho de despesas a conta das dotações orçamentárias de material; 7. Acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores; 8. Expedir para os licitantes vencedores as autorizações de fornecedores; 9. Coordenar os setores de almoxarifado, farmácia e licitação quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho; 10. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 11. Elaborar a escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC2/FG2

XVII - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA

a) São atribuições do OUVIDOR: 1. Receber e examinar, sugestões, reclamações, elogios e denúncias do cidadão, quando não forem solucionadas pelos setores, departamentos e direções responsáveis; 2. Encaminhar aos setores, departamentos e ou direções, a manifestação do cidadão, acompanhando as providências adotadas e garantir o retorno da mesma; 3. Reunir informações sobre diversos aspectos do Hospital, com o fim de contribuir para a administração hospitalar; 4. Imprimir um maior direcionamento às ações da administração no tocante ao atendimento prestado ao cidadão; 5. Conhecer e avaliar, através de um instrumento de pesquisa, a satisfação do paciente; 7. Atuar na prevenção e solução de conflitos; 10. Promover a divulgação da Ouvidoria, tornando-a conhecida dos vários públicos que podem ser beneficiados pelo seu trabalho; 11. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 12. Exercer outras atividades afins; 13. Apresentar relatório mensal e prestar contas ao Vice-Presidente de Operações acerca do trabalho desenvolvido; 13. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 14. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2

XVIII - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas as Clínicas A, B, C1, C2 e D; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XIX - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas, quais sejam: Centro Obstétrico, Maternidade, UTI Neonatal e Pediatria; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XX - COORDENADORIA DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR

a) São atribuições do COORDENADOR DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR: 1. Organizar a rotina de serviços e supervisionar o serviço da equipe do setor. 2. Registrar e transcrever informações, atendendo as necessidades do cliente interno e externo. 3. Realizar busca ativa para o efetivo monitoramento dos pacientes/clientes desde a sua chegada à Instituição, o processo de internação, sua movimentação, alta, óbito e transferência. 4. Manter o fluxo de informação entre o Hospital e a Central de Regulação, referente às solicitações a ela realizadas. 5. Interagir com a equipe interna garantindo o fluxo contínuo de informação referente à movimentação do paciente/cliente, principalmente transferências, conforme protocolos estabelecidos. 5 Verificar a disponibilidade de vagas e outros serviços na Instituição, com objetivo de atender as solicitações de outras organizações da rede SUS.6. Fazer a interface com a equipe da emergência, após a avaliação médica dos pacientes elegíveis para ocupação de leitos internos e externos. 7. Alimentar planilhas e outros programas. 8. Auxiliar a Equipe do NIR na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos disponíveis internamente e externamente; de acordo com a necessidade e com a rotina do serviço. 9.Fazer a interface com o setor de transportes para o envio ou recebimento de pacientes na emergência. 10.Fazer a interação junto a central de leitos e unidades de internação com vistas a gestão dos leitos disponíveis. 11. Contribuir com o desenvolvimento do NIR a partir das atribuições do cargo de Enfermeiro. 12. Apresentar diariamente e mensalmente à direção de enfermagem e a diretoria geral, relatórios e indicadores das atividades dos processos sob sua responsabilidade. 13. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 14. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XXI - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO:

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas, quais sejam: Emergência Adulto, Emergência Pediátrica e UTI Adulto; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e

trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2

XXII - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE CIRÚRGICO

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DO PACIENTE CIRÚRGICO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas, quais sejam: Sala de Recuperação, Centro de Material Esterilizado, Salas Cirúrgicas e Clínica Cirúrgica; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2

XXIII - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Clínicas A, B, C1, C2 e D; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho;16. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXIV - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Centro Obstétrico, Maternidade, UTI Neonatal e Pediatria; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do

Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho;16, Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXV - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO:

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Emergência Adulto, Emergência Pediátrica e UTI Adulto; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 16. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXVI - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE CIRÚRGICO

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DO PACIENTE CIRÚRGICO: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Sala de Recuperação, Centro de Material Esterilizado, Salas Cirúrgicas e Clínica Cirúrgica; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 16. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXVII - CHEFIA DE GABINETE

a) São atribuições do CHEFE DE GABINETE: 1. Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete do Presidente da Fundação; 2. Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e as Vice-Presidências; 3. Organizar as reuniões da Diretoria Executiva; prestar assistência ao Presidente e Vice-Presidente da Fundação em sua representação política, social e administrativa; 4. Receber, analisar e processar o despacho de atos e correspondências; 5. Agendar as reuniões e executar outras tarefas

determinadas pelo Diretor Administrativo. 6. Promover atividades de coordenação político-administrativa do Hospital com os cidadãos, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; 7. Coordenar as relações do Hospital Centenário com o Poder Executivo e Legislativo; 8. Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse da Fundação e manter controle que permita prestar informações precisas ao Presidente; 9. Promover o atendimento das pessoas que procuram o Presidente e Vice-Presidente Administrativo da Fundação, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências; 10. Organizar as audiências do Presidente e Vice-Presidente Administrativo, selecionando os assuntos; 11. Representar oficialmente o Presidente e o Vice-Presidente Administrativo, sempre que para isso for credenciado; 12. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente e despacho decisórios em processos de sua competência; 13. Despachar pessoalmente com o Presidente e o Vice-presidente Administrativo todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas; 14. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 15. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.

XXVIII - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA: 1. Chefiar, supervisionar e orientar as atividades das equipes das Farmácias da Fundação; 2. Verificar e orientar as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos; 3. Realizar controle de estoque e balanço sempre que necessário; 4. Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais do setor; 5. Assessorar a equipe nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares; 6. Participar da CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica, sempre que demandado; 7. Programar a escala de férias, bem como de folgas, de farmacêuticos e auxiliares de dispensação; 8. Revisar e elaborar as normas e critérios de distribuição de medicamentos para as Unidades Clínicas; 9. Encaminhar para a Administração as necessidades dos setores das Farmácias da Fundação para que estes fiquem de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; 10. Auxiliar os farmacêuticos na análise dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos quando houver licitação; 11. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 13. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 14. Desenvolver outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em Farmácia;

d) Padrão de vencimento: CC3/FG3.

XXIX – 02 ASSESSORIAS DE APOIO À GESTÃO DE LINHAS DE CUIDADO ASSISTENCIAL (ENFERMAGEM E MEDICINA)

a) São atribuições do ASSESSOR DE APOIO À GESTÃO DE LINHA DE CUIDADO ASSISTENCIAL: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais na área assistencial de enfermagem e medicina; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; 7. Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 9. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações dos usuários; 10. Organizar escalas e fluxos de trabalho; 11. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Elaborar rotinas e protocolos; 13. Expedir memorandos e normativas referentes aos serviços; 14. Elaborar junto aos Coordenadores e Chefes as escalas de plantões, rotinas e férias; 15. Buscar substitutos para cobrir as escalas, por motivo de atestados médicos, férias, licenças-saúde, licenças-prêmio, e demais afastamentos, conforme legislação vigente; 16. Fiscalizar e apurar eventuais irregularidades no cumprimento das jornadas de trabalho dos médicos, ocorridas na Fundação; 17. Analisar a entrega de memorando com a devida assinatura de todas chefias, para posterior envio ao Recursos Humanos; 18. Analisar a entrega de memorando com a devida assinatura de todos os Coordenadores Técnicos, para posterior envio ao Recursos Humanos; 19. Elaborar relação dos afastamentos, a fim de encaminhar à Secretaria competente a devida solicitação de contratação emergencial; 20. Auxiliar o Diretor Técnico e os Coordenadores nos estudos sobre a estrutura organizacional para a área assistencial da Fundação; 21. Publicar nos murais dos diversos setores da Fundação as escalas do mês subsequente até o dia 30 de cada mês; 22. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC3/FG3.

XXX - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: 1. Coordenar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos relativos a serviços de contabilidade; 2. Atuar sempre visando aplicar novas técnicas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública; 3. Proceder a exames em demonstrações contábeis, prestação de contas, escrita contábil e documentação pertinente à Fundação; 4. Atender às solicitações do Tribunal de Contas e do Ministério Público em função da Legislação Vigente; 5. Supervisionar a execução orçamentária e assessorar a Administração da Fundação na proposição de créditos adicionais, quando necessário, junto à Câmara de Vereadores; 6. Assessorar a administração da Fundação na preparação do orçamento anual para o exercício seguinte; 7. Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos na Fundação; 8. Proceder à montagem de relatórios, estatísticas sobre os custos, indicadores e resultados que possibilitem a tomada de decisão pela Administração; 9. Atender o público externo da Fundação, tais como fornecedores, prestadores de serviço, órgãos públicos, prestando informações, visando à orientação para a solução de problemas e para o bom andamento dos serviços; 10. Esclarecer dúvidas quanto à classificação das contas e orientar as unidades do hospital quanto à contabilização; 11. Estudar e desenvolver a implantação e operacionalização do sistema de custo do hospital; 12. Emitir pareceres em processos de licitação, baseando-se na legislação vigente, na análise dos recursos existentes e na estimativa de empenhos; 13. Coordenar, orientar e distribuir tarefas aos auxiliares para análise de contas, confecção de acervos das contas analisadas, agilizando a execução dos serviços e verificando se os procedimentos de contabilização estão corretos; 14. Organizar e preparar os documentos necessários à correção dos lançamentos, dirigindo-se aos setores competentes para obtenção dos esclarecimentos necessários, prestando informações à Presidência e/ou Vice-Presidências; 15. Executar as orientações financeiras definidas pelo superior; 16. Propor devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las à apreciação

superior; 17. Designar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; 19. Realizar as atividades de guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de caixa e bancos; 20. Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado, com o objetivo de supervisionar a elaboração do Resumo Diário de Caixa; 21. Assinar os cheques e ordens de transferências bancárias; 22. Acompanhar as operações de depósitos, transferências financeiras, aplicações financeiras e resgate destas aplicações, observando a rentabilidade dos valores; 23. Promover orientações financeiras aos demais dos departamentos; 24. Designar a execução de atividades relacionadas ao registro, cadastro e controle de bens móveis e imóveis do Hospital Centenário; 25. Designar ou acompanhar os leilões dos bens inservíveis; 26. Promover a guarda dos bens móveis, quando disponibilizados ao Patrimônio; 27. Coordenar a verificação das responsabilidades legais de todos os pagamentos; 28. Coordenar as atividades de controle dos contratos e convênios, conforme a execução da despesa; 29. Coordenar as atividades realizadas no departamento, fiscalizando o repasse dos valores retidos dos servidores e fornecedores aos órgãos competentes; 30. Zelar pela correta liquidação das despesas em conformidade com a legislação pertinente; 31. Acompanhar as atualizações da Legislação pertinente, bem como disseminá-las junto a sua equipe; 32. Coordenar os procedimentos legais da liquidação e do pagamento da despesa pública; 33. Coordenar a análise dos documentos comprobatórios das despesas públicas; 34. Coordenar o cumprimento das normas internas de padronização de procedimentos; 35. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 36. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, e instrução de ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.

d) Padrão de vencimento: CCFG3.

XXXI - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

a) São atribuições do COORDENADOR DE ALMOXARIFADO: 1. Supervisionar, distribuir e orientar os serviços que compreendam: 2. Manter sob sua guarda a matéria-prima, material de consumo, material de escritório, material inservível, ou seja, todos os materiais que são estocados; 3. Atender às requisições de materiais; 4. Receber o material fornecido, conferindo a qualidade, quantidade e demais condições exigidas no edital e quando determinado, deverá obter o parecer dos chefes das oficinas sobre a qualidade dos materiais fornecidos; 5. Proceder as contagens físicas de acordo com o programa para elaboração do inventário permanente ou geral; 6. Efetuar a embalagem e expedição dos produtos armazenados.7. Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança. 8. Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto; 9. Orientar a equipe do Almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos.10. Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas; 11. Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade; 12. Supervisionar a limpeza e organização do almoxarifado.13. Executar outras tarefas compatíveis com a sua função; 14. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. 15. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

b) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

c) Padrão de vencimento: CC/FG3.

XXXII - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: 1. Coordenar, planejar e avaliar normas técnicas e administrativas da unidade de alimentação e nutrição e serviços de alimentação e dietética, aos pacientes e servidores; 2. Colaborar, auxiliar e participar no planejamento, execução e avaliação dos programas desenvolvidos na Fundação; 3. Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; 4. Estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos, para definir diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; 5. Planejar e supervisionar o dimensionamento das instalações físicas de acordo com exigências da legislação, seleção, compra e manutenção de equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico; 6. Planejar e coordenar a seleção de procedência dos alimentos, recebimento e armazenamento; 7. Planejar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; 8. Elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil dos pacientes e servidores; 9. Determinar e providenciar quadro funcional de acordo com as necessidades do setor; 10. Planejar e encaminhar escalas de férias e licenças; 11. Interagir com equipe multiprofissional definindo os procedimentos complementares à prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;12. Planejar, elaborar, implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; 13. Participar da definição do perfil, do recrutamento, da seleção e avaliação de desempenho dos colaboradores; 14. Colaborar na capacitação, desenvolvimento em oficinas educativas, de educação continuada e treinamentos que possam aprimorar e desenvolver a evolução profissional do quadro de pessoal do serviço de nutrição; 15. Desempenhar outras atribuições da mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional; 16. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 17. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 18. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em Nutrição;

d) Padrão de vencimento: CCFG3.

XXXIII - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a) São atribuições do COORDENADOR DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Chefiar e promover a execução do atendimento telefônico, eletrônico e/ou presencial, dos chamados de suporte técnico, relacionados a recursos de TI (Tecnologia da Informação) disponibilizados ou considerados necessários, efetuando de imediato o registro dos chamados no sistema informatizado; 2. Manter atualizado o sistema informatizado para gestão dos atendimentos aos usuários, cobrando dos coordenadores os registros atualizados, ações desenvolvidas e relacionadas aos chamados registrados que sejam de responsabilidade dos seus departamentos; 3. Detectar no chamado à presença de eventuais problemas maiores, de maior impacto para o ambiente computacional e/ou um problema cuja raiz já seja conhecida, repassando esta informação verbalmente aos demais coordenadores e registrando no chamado; 4. Relatar aos usuários, quando solicitado, posição sobre o andamento dos chamados e, caso não haja registro no sistema informatizado, a resposta ao usuário será do departamento destinatário da solução; 5. Executar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades referente à

Tecnologia da Informação; 6. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 7. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução mínima de ensino médio completo e técnico na área de informática.

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.

XXXIV - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. Executar e planejar os procedimentos licitatórios, desde o recebimento da requisição de materiais, até a emissão do contrato; 2. Organizar e manter o cadastro atualizado de fornecedores; 3. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor; 4. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação; 5. Encaminhar à Contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários à contabilização e pagamentos; 6. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações; 7. Elaborar contratos administrativos e convênios; 8. Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; 9. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. 10. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXV - DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO: 1. Negociar contratos, tabelas e pacotes de especialidades junto aos convênios, se houver, para um faturamento de acordo com as necessidades da Fundação; 2. Revisar e encaminhar para os devidos setores as cobranças de repasses de profissionais e serviços terceirizados pra posterior pagamento; 3. Assinar e encaminhar memorandos internos do setor como férias, horas extras e folgas; 4. Providenciar autorizações de internações de outros municípios e negociar pagamentos posteriores; 5. Solicitar preenchimento de laudos, documentos para elaborar contas divididas (quando necessário) ou sem os devidos preenchimentos sempre do médico assistente conforme normativas da ANS (Agência Nacional de Saúde); 6. Conforme acordado entre as partes e observando que todas as tabelas estão disponíveis no site dos respectivos convênios, inclusive SUS (Tabela unificada) e visando não gerar custo para o Hospital, só fornecemos quando os valores negociados divergem das fornecidas pela internet; 7. Autorizar o atendimento médico do paciente via Fundação e informar para o convênio deste, se houver, quando o médico não for credenciado; 8. Realizar conferência das contas e providenciar o pagamento de todos os prestadores de serviço e contratados da Fundação (SUS e Convênios); 9. Manter contato com as empresas de convênio e examinar a documentação necessária para a apresentação de novos aplicativos do sistema; 10. Encaminhar pedidos para participação dos servidores em cursos, eventos e treinamentos para atualização das normas do serviço de Faturamento; 11. Dar o despacho final em documentos para as chefias das clínicas; 12. Coordenar junto com o setor de portarias o preenchimento dos formulários dos convênios credenciados, inclusive SUS; 13. Confeccionar e fornecer aos prestadores de serviço tabelas específicas conforme contrato acordado entre as partes; 14. Fazer aplicarem-se as leis e regulamentos referentes às normas e rotinas do Serviço de Faturamento; 15. Conscientizar os servidores do valor e importância da realização dos trabalhos em equipe para a Fundação; 16. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 17. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXVI – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

a) São atribuições do COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS: 1. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências do setor e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; 2. Exercer a gestão sobre a equipe responsável pela elaboração da folha de pagamento da Fundação; 3. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;4. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados do setor; 5. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados no setor; 6. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; 7. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados no setor; 8. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; 9. Elaborar e remeter à autoridade superior imediata relatórios trimestrais e anuais das atividades do setor, nos prazos e modelos estabelecidos; 10. Realizar outras atividades afins; 11. Gerir todas as atividades atinentes à folha de pagamento, bem como, prestar informações quando demandado; 12. Supervisionar a execução das atividades relativas ao controle de efetividade dos servidores da Fundação; 13. Assessorar o Gestor do Setor da Folha de Pagamento nas questões de efetividade relativas à elaboração da folha de pagamento, bem como dos registros a ela relacionados; 14. Promover e supervisionar a organização e a manutenção do registro de frequência dos servidores; 15. Desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; 16. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho dos programas de controle de frequência; 17. Elaborar relatórios periódicos, com indicadores da sua área de atuação; 18. Aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos vigentes; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXVII - SERVIÇO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

a) São atribuições do COORDENADOR DE NÚCLEO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL: 1. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de atendimento social para atender a pacientes e servidores e respectivos familiares, nos níveis individual, grupal e comunitário; 2. Planejar, coordenar e executar pesquisas e atividades visando identificar fatores que dificultam ou impedem a melhoria das condições de saúde de pacientes, entender como se estabelecem as relações sociais em cada situação a fim de, respaldado numa postura ética e profissionalmente competente, contribuir para o bem-estar de pacientes e profissionais que atuam no

HC; 3. Propor, planejar, coordenar e realizar atividades voltadas para acolher, atender, apoiar pacientes e servidores facilitando a compreensão das rotinas e do funcionamento do HC, dando suporte ao tratamento, auxiliando no entendimento dos sentimentos, prestando esclarecimentos sobre a situação do paciente e fortalecendo o grupo familiar; 4. Participar da elaboração dos programas de prevenção de doenças, desenvolvendo projetos de conscientização das comunidades sobre o assunto, definindo as estratégias e os meios de comunicação a serem adotados; 5. Coordenar e desenvolver programas dirigidos às "populações de risco" e vulneráveis, objetivando conscientizá-las da necessidade da realização periódica de exames preventivos; 6. Orientar o encaminhamento das clientelas às Unidades Referência e aos serviços da rede; 7. Coordenar os atendimentos sociais à clientela que inicia tratamento hospitalar, utilizando técnicas específicas, como entrevistas sociais, grupos informativos e outras, com o objetivo de conhecer, avaliar e intervir na problemática social apresentada; 8. Coordenar e desenvolver trabalhos sociais de grupo e reuniões, utilizando a metodologia mais adequada em nível de intervenção (terapêutico-social, informativa, educativa e outras) com pais e mães de crianças internadas na UTI Neo, com pacientes e familiares internados na psiquiatria e nas clínicas médicas, conforme as necessidades específicas de cada caso; 9. Participar de reuniões com equipes multi e interdisciplinares através de mesas-redondas, visitas médicas e trabalhos conjuntos, objetivando o intercâmbio de informações que permitam seu atendimento biopsicossocial adequados em cada caso; 10. Coordenar o projeto do observatório de doenças e agravos à saúde do trabalhador; 11. Coordenar a aplicação dos questionários de avaliação do atendimento aos pacientes e elaboração de relatórios mensais das avaliações do atendimento emitidas pelos usuários do SUS (pacientes, seus familiares e/ou acompanhantes) e encaminhar os resultados à Administração; 12. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas voltados para a humanização do atendimento e de promoção da imagem da Fundação junto à comunidade; 13. Coordenar e desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional; 14. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 15. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 16. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em áreas ligadas à saúde, tais como fisioterapia, assistência social, psicologia e outras atividades afins;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXVIII – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INFECÇÃO

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INFECÇÃO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria e Sindicato; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. Participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema Gerint; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Elaborar, planejar, executar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, por meio das seguintes ações; 28. Obedecer todas as normas estabelecidas pela ANVISA; 29. Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares; 30. Criar um manual de normas e condutas que devem ser implantadas e seguidas por toda equipe hospitalar; 31. Supervisionar as rotinas operacionais; 32. Promover constantemente treinamento, capacitação e ações de orientação da equipe médico-hospitalar sobre prevenção e controle das infecções hospitalares; 33. Usar adequadamente antimicrobianos, germicidas e qualquer outro produto químico; 34. Avaliar e supervisionar as ações realizadas pelos membros executores; 35. Divulgar para toda a instituição hospitalar as ações e normas para controle e prevenção das infecções hospitalares; 36. Estabelecer um plano de contingência em caso de infecção detectada; 37. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços contaem períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em enfermagem e inscrição ativa em seu órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXIX – 03 ASSESSORES DE APOIO À GESTÃO DE OPERAÇÕES, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

a) São atribuições do ASSESSOR DE APOIO À GESTÃO DE OPERAÇÕES, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; 7. Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 8. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações dos usuários; 9. Organizar escalas e fluxos de trabalho; 10. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XL – 04 ASSISTENTES DE APOIO À GESTÃO

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; 7.

Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 09. Assessoria dos gestores da Fundação Hospital Centenário; 10. Facilitar projetos prioritários da área de assessoramento; 11. Auxiliar os gestores na captação de recursos e elaboração de projetos para tanto; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG4.

XLI – ASSISTENTE DE APOIO AO ACOLHIMENTO DO PACIENTE

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO AO ACOLHIMENTO DO PACIENTE: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais; 2. Promover o acolhimento dos pacientes e usuários do hospital. 3. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 7. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações de quem interessar; 8. Organizar escalas e fluxos de trabalho; 9. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Agir de forma facilitadora pra todos os que do nosocômio demandarem informações e encaminhamento da solução junto ao superior hierárquico do que for necessário. 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG4.

XLII – ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: 1. Prestar apoio nas atividades de recursos humanos com responsabilidades administrativas; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Revisar documentos, conferir cálculos; 7. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 8. Atender trabalhadores no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações; 9. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG4.

XLIII – ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. Prestar apoio na área administrativa referente à compras, licitações e contratos; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir contratos e notificações; 7. Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 8. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações dos gestores, fiscais e fornecedores; 9. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG4.

XLIV - SERVIÇO DE TRANSPORTE

a) São atribuições do CHEFE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE: 1. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; 2. Elaborar os termos de referência necessários para as licitações de aquisição de veículos, seguro, fardamento dos motoristas e todos os outros necessários à Divisão; 3. Controlar e encaminhar ao Diretor do Setor as solicitações de horas extras e diárias dos motoristas lotados na Divisão; 4. Elaborar e encaminhar controles mensais de gastos com combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota do Hospital Centenário; 5. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
6. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Divisão; 7. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; 8. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados na Divisão; 9. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino fundamental completo;

d) Padrão de vencimento: FG4

XLV - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

a) São atribuições do CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: 1. Organizar e coordenar a execução dos serviços de segurança nas portarias auxiliando na proteção das instalações; 2. Coordenar e fazer funcionar o serviço de entrada de usuários nos acessos da Fundação; 3. Organizar e orientar as atividades de atendimento, recepção e prestação de informações ao público interno e externo; 4. Promover a elaboração, por parte dos porteiros, dos registros, relatórios e informações sobre atividades rotineiras da área; 5. Inspecionar periodicamente os serviços realizados pelos porteiros; 6. Analisar relatórios de ocorrências e informar ao Vice-Presidente Administrativo para o encaminhamento das medidas necessárias;

7. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 8. Assessorar o Vice-Presidente administrativo no planejamento dos serviços do setor de segurança; 9. Controlar as chaves das dependências da Fundação; 10. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 11. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino fundamental completo;

d) Padrão de vencimento: FG4.

Art. 3º. O art. 12 da Lei 8.407 "A", de 26 de fevereiro de 2016, passa a viger da seguinte forma:

"**Art. 12.** A diretoria Técnico-Administrativa é composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente Administrativo;
III – Vice Presidente Financeiro;
IV – Diretor Técnico Médico; e
V – Diretor Técnico de Enfermagem.

Paragrafo único. A indicação e nomeação dos membros dos itens II, III, IV e V caberá ao Presidente."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal 7.908, de 30 de julho de 2013, Lei Municipal 8.397, de 05 de janeiro de 2016, Lei Municipal 8.906, de 17 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 7.354, de 21 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5794675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.480, de 11 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DA SILVA DE MENEZES JUSTO matrícula** n° 85521 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 80.052, de 07 de junho de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de julho à 06 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B32E2E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.459, de 11 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KARIN OLIVEIRA EILERS matrícula,** n° 85717, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.664, de 23 de maio de 2014, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de junho à 08 de Julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A69D2188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **84.085, de 03 de abril de 2014**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede com vigência a partir de **21 de dezembro de 2013**, a **EVERSON NEGRINI,** matricula nº 82.067, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 32.275, de 17 de dezembro de 1998, a progressão horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 79.988/13, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:717F24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **71.192, de 04 de agosto de 2011**, que passa a viger a seguinte redação:
"Concede com vigência a partir de **21 de dezembro de 2010**, a **EVERSON NEGRINI,** matricula nº 82.067, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 32.275, de 17 de dezembro de 1998, a progressão horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 68.123/11, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD6BD258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.359

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de dezembro de 2007**, a **EVERSON NEGRINI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82067, nomeado através da Portaria nº 32.275 de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme DECISÃO JUDICIAL, via DESPACHO através do OFÍCIO nº 0000208-0033-3943/2022, em 23 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADD68673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.531

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.227, de 19 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA PEREZ matrícula n° 81329** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.318, de 14 de março de 1996, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de julho à 14 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E10D9D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.536

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2022,** à servidora **ADRIANE CRISTINE VIGANIGO CENTENARO,** matrícula nº 25893, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.604, de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"K"** para o Padrão **"L"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A6F6F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de outubro de 2017, a JOSÉ JANIR MIRANDA WEBER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84320, nomeado através da Portaria nº 57.837, de 27 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76FC83D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.426

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 646, de 12 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de outubro de 2020, a JOSÉ JANIR MIRANDA WEBER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84320, nomeado através da Portaria nº 57.837, de 27 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7E02A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **99.189, de 02 de março de 2017**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede com vigência a partir de **21 de dezembro de 2016**, a **EVERSON NEGRINI,** matricula nº 82.067, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 32.275, de 17 de dezembro de 1998, a progressão horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme

avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 91.463/15, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E58BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **113.636, de 28 de fevereiro de 2020**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede com vigência a partir de **21 de dezembro de 2019**, a **EVERSON NEGRINI,** matricula nº 82.067, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 32.275, de 17 de dezembro de 1998, a progressão horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335/20, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:966E4F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.515, de 11 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO, matrícula** n° 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.463, de 29 de agosto de 2016, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho à 1º de julho 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDA0E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.497, de 11 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE GUARIZE PINTO, matrícula** n° 85469, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 77.487, de 20 de novembro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AC1DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.511, de 11 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA MORALES FARIAS, matrícula** n° 85360, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.928, de 17 de maio de 2012, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho à 12 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A69A6F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.414

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.504, de 11 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA GOMES DE MELLO E SILVA matrícula,** n° 84434 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.914, de 27 de abril de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de julho à 08 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:721562E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.493, de 11 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA matrícula** n° 85025 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 1º de junho de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho à 06 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91F74A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.247

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.549, de 1º de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DARLENE MACIEL DA ROSA matrícula** n° 86032 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.058, de 03 de maio de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho de 2022 à 02 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC45268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.275

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1110, de 20 de janeiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LETICIA ADILES LOPES**, matrícula n° 84989 ocupante de cargo de Auxiliar Consultório Dentário, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.731, de 11 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2021,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:418EE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.274

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.785, de 04 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA PATRICIA DA SILVA, matrícula n° 81857** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 31.034, de 12 de março de 1998 e **matrícula n° 82837** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.871, de 27 de março de 2002, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de julho à 06 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3585A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.768, de 04 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO, matrícula** n° 86152 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.511, de 26 de julho de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de junho de 2022 à 29 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1061FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.707, de 04 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ROSANGELA DOS SANTOS CHIMINI**, **matrícula** n° 83912 ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 52.475, de 22 de maio de 2007, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho à**

1º de julho de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D5A66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.713, de 04 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE GUARIZE PINTO matrícula** n° 85469 ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 77.487, de 20 de novembro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho à 1º de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BC1AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.655, de 04 de Julho de 2022.

C O N C E D E

A servidora **JANAÍNA TEREZA ROYER DE MOURA matricula** n° 85999 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.802, de 17 de abril de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho à 1º de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B8914D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de setembro de 2015, a MARCIA STAHL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82616, nomeada através da Portaria nº 35.218, de 01 de setembro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D526130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121.508

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 17.810/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **NEUSA WITT,** matrícula 81792**,** de 4.381(QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM) dias, correspondendo a 12 (DOZE) ANOS, 0 (ZERO) MESES E 01 (UM) DIA, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22/06/2022, Protocolo n°.14024040.1.00621/22-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1380F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 228/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, **ANDRÉ NUNES SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE75DF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.157, de 07 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora KETRIN DIAS DA SILVA, matrícula n° 85841 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.454, de 29 de agosto de 2016 e **matrícula n° 86177 o**cupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.265, de 12 de setembro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho à 1º de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:235479C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.164, de 07 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71DE615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de fevereiro de 2022**, a **CRISTINE DA ROCHA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 83805, nomeada através da Portaria nº 50.871, de 29 de novembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59A9944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de outubro de 2021, a FERNANDA MARIA PAULETTO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85460, nomeada através da Portaria nº 77.036, de 11 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD98A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 623, de 07 de julho de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de dezembro de 2021, a IVONETE CARDOSO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81751, nomeada através da Portaria nº 30.569, de 07 de outubro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5C0EDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 11/2018 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE PRORROGAÇÃO,** a publicação veiculada na Edição **3165** de 07/10/2021, deste periódico, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 11/2018– OBJETO**: credenciamento de Entidades Privadas de Educação (empresas) para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil, para atender às necessidades da SMED. **VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 19 de novembro de 2022. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EB41AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2019.
CONTRATADO: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.200.410/0001-85.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de Julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0BE161A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2018

MODALIDADE: Convênio nº 29/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 96743893/0001-34.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 031/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, ampliação e/ou redução de atendimentos e prorrogação de vigência, conforme edital e cláusulas estipulados, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº 34/2018 por 12 (doze) meses, a contar da data de 01/08/2022 e encerramento em 31/07/2023, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.
DAS METAS, REPASSE E CRONOGRAMA DE DESMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, 12 repasses mensais no valor máxim9o mensal de R$16.196,17 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), no valor total de R$194.354,04 (cento e noventa e quatro reais, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) correspondentes ao numero de metas comprovadas de atendimento. As metas atendidas são de no máximo 43 alunos da educação infantil, ensino fundamental e EJA.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D02F235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1059/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 83/2022
CONTRATADO: INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO - IDISA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.290.168/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação do Instituto de Direito Sanitário Aplicado – IDISA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na elaboração e implementação de processos organizativos, visando a implantação de uma Fundação de Saúde Pública de Direito Privado, no âmbito do município de São Leopoldo, conforme proposta e especificações deste contrato e seus anexos
VALOR: R$944.100,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas Rubricas: 11.01.10.301.0076.4997 – manutenção da atenção básica de saúde – 3.3.90.36.00.00.00.00 Serviço de consultoria, Recursos 4090 e 4500.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:90DECEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10003/2022

CONTRATADO: INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO - IDISA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.290.168/0001-89.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação do Instituto de Direito Sanitário Aplicado – IDISA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na elaboração e implementação de processos organizativos, visando a implantação de uma Fundação de Saúde Pública de Direito Privado, no âmbito do município de São Leopoldo, conforme proposta e especificações deste contrato e seus anexos
VALOR: R$944.100,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas Rubricas: 11.01.10.301.0076.4997 – manutenção da atenção básica de saúde – 3.3.90.36.00.00.00.00 Serviço de consultoria, Recursos 4090 e 4500.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:42DC7A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017-FMS
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Paula Suseli de Bearzi, matrícula 10694**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:797C5D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 02/2021.
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.128.382/0001-76.

DA RETIFICAÇÃO: Por equívoco de digitação, retifica-se a data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo para fazer constar que a correta é 28 de Junho de 2022, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2A6B7ACD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3032/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3032/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – EPP - CNPJ Nº: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: Serviço técnico especializado de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão através de consultas formalizadas por escrito, telefone, internet e presenciais, bem como a disponibilização de textos e artigos técnicos, pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 14/08/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7B64698F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº3036/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3036/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.
CONTRATADO: ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP - CNPJ Nº: 04.430.358/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos e prestação de serviços continuado de manutenção preventiva, manutenção corretiva e ampliação do sistema de automação, telemetria, telecomando e supervisão do sistema implantado para monitoramento do abastecimento de água, da coleta e tratamento esgoto e no sistema de proteção contra cheias do município de São Leopoldo, conforme termo de referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 14/08/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:339876DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 93.088.649/0001-97, estabelecida na Avenida Senador Alberto Pasqualini, n° 347, 2° andar, na cidade de Três de Maio/RS. Fica excluído o sistema educar contratado por meio do 3° termo aditivo passado então a ser suprimido na mensalidade o valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. E, por estarem justos e conveniados firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes. Assinado em 25 de fevereiro de 2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS KIESEL, pessoa jurídica, na Rua Venâncio Motta, n° 156, apartamento 01, Centro do Município de São Martinho/RS. Fica reajustado o valor do presente contrato, o qual passa a ser o valor mensal de R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais). Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. E, por estarem justos e conveniados firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes. Assinado em 07 de janeiro de 2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RADIO SORRISO 104,9, pessoa jurídica, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 507, centro do Município de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 01 de abril de 2023. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. E, por estarem justos e conveniados firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes. Assinado em 05 de abril de 2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°092/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X FUHR & FELTES LTDA ME, pessoa jurídica com sede na Avenida Nicolau Unser, n° 235, centro do Município de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até 01 de julho de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigências todas as demais cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Assinado em 02 de junho de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X EDITORA FTD S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 61.186.490/0001-57, situada na Rua Rui Barbosa, n° 156. Bairro Bela Vista na cidade de São Paulo/SP. Fica aditivado a quantidade de 02 (dois) kits para alunos da educação infantil, faixa etária de 5 (cinco) anos, contemplando três módulos, somando o valor de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) e também 03 (três) kits para alunos do 7° ano do Ensino Fundamental, contemplando 03 (três) módulos perfazendo o valor de R$ 1.120,50 (um mil cento e vinte reais com cinqüenta centavos). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 10 de maio de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 002/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X BARBARA KERBER DA SILVA – ME, inscrita no CPF sob o n° 023.517.910-88, com sede na Avenida Gert Lorenz, n° 994, na cidade de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência contratual até a data de 01 de junho de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 01 de junho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 069/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LABORATÓRIO CIENCIA DO SOLO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.328.358/0001-97, com sede na Rua Itália n° 228, centro do município de São João da Urtiga/RS. Fica prorrogada a vigência

contratual, pelo período de 1 (um) ano , passando a viger até a data de 17 de maio de 2023. Considerando o reajuste do valor da analise , pelo índice do IPCA, o valor pago passa a ser de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada analise químico-físico de solo. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 16 de maio de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X APROSSIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.740.825/0001-20, com sede na Rua José Januário, n°91, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Ijui/RS. Fica prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 24 de maio de 2023. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato.Assinado em 24 de maio de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2020 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Berrini, n° 1376, na cidade de São Paulo/SP. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 01 ano, passando a viger até a data de 25 de maio de 2023. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. Assinado em 25 de maio de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X NORI JORGE THOMÉ, inscrito no CPF sob o n° 460.474.330-49 grupo informal, com sede na localidade de Flor da Serra, interior do Município de São Martinho/RS. Fica aditivado a quantidade de 05 kg de polvilho de 1kg no valor de R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), referente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTIICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1° semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública n° 001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 16 maio de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X EDITORA FTD S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP. Fica aditivado a quantidade de 02 (dois) kits para alunos da educação infantil, faixa etária de 5 (cinco) anos, contemplando três kits para alunos do 7° ano do Ensino Fundamental, contemplando 03 (três) módulos perfazendo o valor de R$ 1.120,50 (um mil cento e vinte reais com cinqüenta centavos). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas com Contrato Original. Assinado em 10 de maio de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X J.J CENTRO TERAPEUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.730.293/0001-01, com sede na Rua Alberto Rosa, n° 858, Jardim Petrópolis, no Município de Cruz Alta/RS. Fica reajustado o valor do presente contrato, passando esse para o valor de R$ 5.588,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais). Anualmente o valor será reajustado através do índice do IPCA. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original, bem como dos seus termos aditivos. Assinado em 05 de abril de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 92.154.533/0001-46, com sede na Avenida Geert Lorenza, n° 685, na cidade de São Martinho/RS. Considerando os pedidos protocolados sob o n°771/2021 e 145/2022, o parecer técnico e parecer jurídico exarado, os quais seguem em anexo, fica acrescido o instrumento contratual no montante de R$ 40.155,84 (quarenta mil cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos). Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. Assinado em 02 de maio de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RADIODIFUSÃO ALTERNATIVO DE SÃO MARTINHO – RÁDIO SORRISO 104,9, inscrita no CNPJ sob o n° 06.153.730/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 507, centro, nesta cidade de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual o qual passa a viger até a data de 01 de abril de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 05 de abril de 2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2021 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LUCIA CIRLEI GUBIANI PATATH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.336.927/0001-47, residente e domiciliada na Esquina Schimith, interior do Município de São Martinho/RS. Fica aditivado o contrato n° 096/2021 o qual passa à contratada a prestação de serviços no total de 30h semanais, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a receber mensalmente pela prestação de serviço. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos seus termos aditivos.

2° **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2021 – SÃO MARTINHO/RS X RÁDIO QUERÊNCIA SANTO AUGUSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 91.864.314/0002-79, com sede na Avenida Getúlio Vargas, centro do Município de São Martinho/RS. Fica alterado o valor a ser pago mensalmente de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para o valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais) que passara a viger a partir do mês de abril de 2022. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 29 de março de 2022.

3° ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARLENE RITTER, inscrita no CPF sob o n° 412.475.310-15, residente e domiciliada na Rua Pedro Machado, Bairro Novo do Município de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 22 de março de 2023. Fica também reajustado o valor do presente contrato segundo o índice do IPCA, passando esse para o valor de R$ 519,93 (quinhentos e dezenove reais com noventa e três centavos). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 29 de março de 2022.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini no Município de Três de Maio/RS. O preço dos serviços da empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e implantação de sistema integrado de gestão municipal para atendimento das áreas pertinentes a esfera municipal, previsto na cláusula terceira do contrato 036/2021, passa a ser de R$ 16.105,84 (dezesseis mil cento e cinco reais com oitenta e quatro centavos), valor este reajustado pelo IPCA, conforme acordado pelas partes. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original, bem como dos seus termos aditivos. Assinado em 29 de março de 2022

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2020 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X L&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 24.320.635/0001-34, ficam alterados os valores das consultas médicas, as quais passam a ser de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais). Ademais, no que tange a consultas de gestantes e puérperas tal valor será duplicado, totalizando assim o montante de R$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 01 de março de 2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X V.J CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.720.293/0001-01, com sede na Rua Alberto Rosa no Município de Cruz Alta/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 01 de março de 2023.Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 01 de março de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X EDITORA FTD S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, na Cidade de São Paulo/SP. Fica aditivado a quantidade de 05 (cinco0 alunos do 1° ano, 7 (sete) alunos do 2° ano, 12 (doze) alunos do 3° ano, somando o valor de R$ 9.672,00 (nove mil seiscentos e setenta e dois reais), e também 08 (oito) alunos de 02 (dois) anos e 09 (nove) alunos de 03 (três) anos da Educação Infantil,

somando o valor de R$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais), referente a aquisição de apostilas destinadas aos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme faixa etária descrita acima, totalizando o montante de R$ 14.908,00 (catorze mil novecentos e oito reais). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 25 de fevereiro de 2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DULCE MARTHA PAUVELS, inscrita no CPF sob o n° 531.004.760-34, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas no Município de São Martinho/RS. Fica aditivada a vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses com vigência até 01 de fevereiro de2023. Em virtude do reajuste pelo IPCA de 10,38%, o valor mensal contratado passa a ser de R$ 1.434,96 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais com noventa centavos). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 01 de fevereiro de 2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021 – MUNICÍPIO SÃO MARTINHO X ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES TÉCNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 93.088.649/0001-97, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini no Município de Três de Maio/RS. Fica Excluído o sistema educar contratado por meio do 3° termo aditivo passando então a ser suprimido na mensalidade o valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original, bem como dos seus termos aditivos. Assinado em 25 de fevereiro de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 005/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR DE SANTO AUGUSTO, inscrita no CNPJ sob o n° 90.167.289/0001-20, Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 01 de fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 02 de março de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2020 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X INÁCIO M. WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.995.152/0001-89. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até 24 de janeiro de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 24 de janeiro de 2022

2° TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE REPASSE N° 001/2020 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MARTINHO/RS, inscrito no CGC/MF sob o n° 90166984/0001-78, com sede na Avenida Jacob Ermindo Hartmann no Município de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, bem como do seu primeiro termo aditivo, o qual passa a viger até a data de 31 de março de 2022. Retroagem os efeitos deste instrumento a contar da data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 25 de fevereiro de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2020 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 05 de fevereiro de 2023. O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima do contrato 021/2020, passa a ser de R$ 2.710,44 (dois mil setecentos e dez reais com quarenta e quatro centavos), a partir de sua prorrogação, em face de incidência do índice acumulado que foi de 12,63%. Assinado em 05 e fevereiro de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 87.726.998/0001-94, com sede na Avenida Getúlio Vargas na cidade de Três Passos/RS. Fica prorrogada a vigência contratual até a data de 31 de janeiro de 2023. Fica também reajustado o valor do presente contrato segundo o índice do IPCA com percentual de 10,38%, passando esse para o valor de R$ 827,85 (oitocentos e vinte e sete reais com oitenta e cinco centavos). Assinado em 1° de fevereiro de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, inscrito no CGC/MF sob o n° 89.051.247/0001-40, com sede na Rua Redentora no Município de Crissiumal/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 19 de fevereiro de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado 18 de fevereiro de 2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RÁDIO QUERÊNCIA SANTO AUGUSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.864.314/0002-79, com sede na Avenida Getúlio Vargas no Município de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2022. A prorrogação contratual retroage a data de 31 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 02 de fevereiro de 2022.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS KIESEL, com sede na Rua Venâncio Motta centro do Município de São Martinho/RS. Fica reajustado o valor do presente contrato, pelo IPCA, o qual passa a ser o valor mensal de R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais). Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. Assinado em 03 de janeiro de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.250.019/0001-38, com sede no Município de Tapejara/RS. Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual, por 180 dias, a contar da presente data. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. Assinado em 07 de janeiro de 2022.

3° **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.261.603/0001-51, com sede no Município de São Martinho/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até a data de 31 de dezembro de 2022. Fica aditivado o valor de R$ 805,86 (oitocentos e cinco reais, oitenta e seis centavos) do termo contratual inicial, somando ao total de R$ 9.670,32 (nove mil seiscentos e setenta reais com trinta e dois centavos) pelo período de 12 meses. Permanecem inalterados e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 31 de dezembro de 2021.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°93.336.030/001-54, estabelecida na Rodovia ERS 344, n° 220, no Município de Santa Rosa/RS. Considerando o equivoco na quantidade do item 21, exposto na licitação, em divergência com a planilha orçamentária do projeto, fica aditivado o contrato no valor de R$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato. Assinado em 06 de janeiro de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X LUCIA CIRLEI GUBIANI PATATH, inscrita no CNPJ sob o n° 42.336.927/0001-47, residente e domiciliada na localidade de Esquina Schimith, n° 300, interior do Município de São Martinho/RS. Fica aditivado o contrato n° 096.2022 pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original, bem como seus termos aditivos. Assinado em 01 de julho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2020 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DANIELLY JUSTEN, inscrita no CPF sob o n° 030.689.920-52, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia ocupacional sob o n° CREFITO 318328-F, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n° 1053, centro do Município de São Martinho/RS. Resolvem aditivar a vigência do termo contratual, o qual passa a viger até a data de 12 de julho de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original.Assinado em 12 de julho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LOJAS HOLZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.283.518/0001-91, e com endereço na

Avenida Geert Lorenz, n° 1307, centro do Município de São Martinho/RS. Fica aditivada a quantidade de 6 (seis) unidades de notebooks no valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original. Assinado em 28 de junho de 2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.876.256/0001-44, com sede na Rua Piratini, no Bairro Santo Inácio, na cidade de Frederico Westphalen/RS. Fica prorrogada a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura, podendo este ser prorrogado por vontade das partes. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original, bem como dos seus termos aditivos. Assinado em 08 de junho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.876.256/0001-44, com sede na Rua Piratini, no Bairro Santo Inacio, na cidade de Frederico Westphalen/RS. Fica prorrogado a vigência contratual até a data de 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura, podendo este ser prorrogado por vontade das partes. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original, bem como dos seus termos aditivos. Assinado em 08 de junho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X FUHR & FELTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.097.944/0001-30, com sede na Avenida Nicolau Unser, n° 235, centro do Município de São Martinho/ RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até 01 de julho de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 02 de julho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2021 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Dr. Barcelos, n° 1.135, centro do Município de Canoas/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até 30 de junho de 2023. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 01 de julho de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2021 – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Dr. Barcelos, n° 1.135, centro do Município de Canoas/RS. Fica definida a Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados como proteção aos dados fornecidos a contratante para a contratada. Assinado em 01 de julho de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2022 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LOCADORA NOROESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.522.648/0001-89, estabelecida na Rua Uruguai, n° 773, Centro do Município de Horizontina/RS. Fica prorrogada a vigência do presente termo contratual, o qual passa a viger até 28 de agosto de 2022. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original. Assinado em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7AEC3C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR CESTA BASICA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X T.J HARTMANN SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.379/0001-16 no valor de R$ **74.577,50 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais com cinqüenta centavos**. É objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e botijões de gás para compor cestas básicas Pregão Presencial nº015/2022. Assinado em 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2FAE8B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/2022.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**,visando a seleção de professores de matemática, para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme **Portaria Nº3.607, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado **visa a formação de cadastro reserva,**para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, para futura contratação, conforme disponibilidade de vagas, mediante Contrato Administrativo Temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissionalcontratado será de 20 (vinte) horas semanais, com **vencimento mensal de 1.285,31 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**,podendo receber ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Em razão da entrada em vigor da lei Municipal Nº 2.949/2019, o vale-alimentação não é mais pago aos servidores contratados.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http:www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal, www.saopedrodosul.rs.gov.br,

podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **09 de Agosto até 15 de Agosto de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos **junto a Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Dep. Fernando Ferrari, 164. Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000**, **no horário das 8h às 14h,**de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia 16**de Agosto de 2022**), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado do Curso de Graduação no Curso de Inglês que habilite para o cargo;
Cópia dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular;
Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular deverá ser apresentada em cópia.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 02 (dois) dias após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescentede pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) No máximo 05 cursos – mínimo 10 horas cada – últimos 05 anos	02	10
b) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos	03	15
c) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada –últimos 05 anos	04	20
d) No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos	05	25
e) No máximo 02 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado – Lato Sensu reconhecido pelo MEC.	06	12
f) No máximo 01 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado – Stricto Sensu- Mestrado	08	08
g) No máximo 01 Pós-Graduação distinto do cargo pleiteado - Stricto Sensu- Doutorado	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora).
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir pontuação no item “g” do item IV deste edital;
Possuir pontuação no item “f” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “e” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescentede pontuação e formarão lista única.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

HABILITAÇÃO: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de Deveres: Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 09 de agosto até 15 de agosto de 2022

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME: _____
RG nº:_____ CPF nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES ( ) RG ( ) CPF

( ) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal

( ) Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 60 horas

( ) Quantidade de comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, distinto do Cargo Pleiteado – Lato Sensu Reconhecido Pelo Mec.

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Mestrado

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Doutorado

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:658EDB04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20/2022

EDITAL 03/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 20/2022, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDITATO
01	JULIANA JESUS SANCHES
02	CAROLINA ALVARENGA ESTIGARRIBA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 20/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57CE1AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 0908/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022, à servidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, matrícula 106, cargo de PROFESSORA, nível 3, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.701,70 composto das seguintes vantagens: ANUÊNIO 30 ANOS 80% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94; VENCIMENTO BÁSICO

2.6 CLASSE G 60 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 01/08/2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:C42B276C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0917/2022, 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **SIMONE MAYER DA SILVA**, matrícula 3875, Motorista, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3504 de 25.05.2022, **LiICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos três dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:DD38D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0918/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.09.2020 a 04.09.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.08.2022 a 29.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:4ED8582B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0919/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA DIFICIL ACESSO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **MARIANE LOPES MEDEIROS**, matrícula 2906, detentora do cargo de Professora, o **DIFICIL ACESSO DE 25%**, concedida pela Portaria de nº 0250 de 09.03.2022, conforme ofício da SME 293/2022**,** a contar de **09.05.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **09.05.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:3DEA11F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0920/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DENISE MAURER TATSCH**, matrícula 2059, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Administrativo, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **31.01.2004 a 28.01.2009** concedido pela **Portaria 01077 de 05.08.2009**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **04.08.2022 a 13.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:5EC949D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0921/2022, 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **BRUNO CESAR COSTA DOS SANTOS**, matrícula 3737, cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MAQUINAS**, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **22.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:0909F2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0922/2022, 05 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAUDIO ROBERTO FURSTENAU FLORES**, detentor do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 723, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.12.2013 a 17.12.2014,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.08.2022 a 22.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:B14C48D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0923/2022, 05 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Maria Erenita Nunes Scmitt**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1851, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **09.02.2021 a 08.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.08.2022 a 27.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:FBE80C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0924/2022, 05 DE AGOSTO DE 2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, detentora do cargo efetivo em provimento de Professora, matrícula 992, conforme CTC do INSS Protocolo n° 14024050.1.00038/22-4, apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul o total de 120 dias (00 ano, 04 mês e 00 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:65A8DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0925/2022, 08 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA Chefe do Setor de Merenda Escolar

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **julie tais simon schalemberguer**, matricula 2806, nomeada pela Portaria DP n° **1010 de 27.09.2017**, no qual exerceu o cargo de **Chefe do Setor de Merenda Escolar**, a contar de **08.08.2022**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:B05790B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0926/2022, 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **YASMIN GABRIELA SCHMIDT MARROTE**, matricula 3525, com contrato administraivo pno cargo de Agente de Redução de Danos à Saude, conforme Lei Municipal nº 3264 de 19.01.2021, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2021 a 28.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.08.2022 a 05.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:CB6430E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0927/2022, 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2784, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.08.2021 a 06.8.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.08.2022 a 31.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Andressa da Costa Scherer
Código Identificador:19AB4550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.607, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de contratação de professor de matemática para atuação junto as Escolas do Município,

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 026/2022, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.
ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.
DANIELA MUNITORSCHOTT, Aux,. Agente Administrativo, Matrícula 2784.

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C56230F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – EXCLUSIVO ME E EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, abertura das propostas: 19/08/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:71F0C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é à aquisição de caminhão equipado com tanque para transporte de água potável (pipa), abertura das propostas: 19/08/2022, às 14h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:03DD37F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 485/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 ARP 14/2022

Súmula do Contrato N.º 485/2022
Pregão Presencial n° 046/2022
ARP 14/2022

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, GENEROS ALIMENTICIOS.
Valor: R$ 336,90 (Trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Vigência: Entrega total 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 08 agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:20E2B9E4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 488/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021 ARP 15/2021

Súmula do Contrato N.º 488/2022
Pregão Presencial n° 045/2021
ARP 15/2021

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, combustíveis.
Valor: R$ 11.115,00 (Onze mil cento e quinze reais).

Vigência: Entrega total 31/12/2022.

Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 08 agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F8384AAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e contratação de serviços destinados ao conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 22 de agosto de 2022 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 08 de agosto de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F9A09356

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças e contratação de serviços destinados ao conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Fica incluído ao Item 7 DA HABILITAÇÃO, passando a vigorar a seguinte redação: 7.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da Licitante, de que possui suporte técnico, aparelhamento, equipamentos e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas, bem como estrutura para realização dos serviços a uma distância não superior a 120 Km rodoviários, ou junto ao Parque de Máquinas do Município (anexar documento impresso de ferramenta que disponha de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite, sugerindo-se para tanto o *google maps* ou similar, o qual identifique a localização e quilometragem) (Modelo Anexo VIII)
b) Atestado de Capacidade Técnica, consistindo em declaração ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto do presente certame. O atestado deverá dispor sobre a prestação satisfatória dos itens cotados. (Não será aceito atestado emitido pelo Município de São Valério do Sul).
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas, O Edital encontra-se disponível no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, 08 de agosto de 2022

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7DB805F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 49

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 49/2022
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de grades de ferro.
Tipo: Menor Preço por lote.
Data da abertura: 23 de agosto de 2022, as 14:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 09 DE AGOSTO DE 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DCAA0041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 056/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 22/08/2022 às 14h00min Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de receituários para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F118A0E4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 022/2022 – E.A nº1761/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens para sorteio através da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha Administração Pública de Sapucaia do Sul, que devido à desclassificação da empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃOLTDA, para convocaram-se os demais fornecedores, respeitando a ordem classificatória das propostas, sendo a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, habilitada para o item 02.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B2B5C316

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 5042/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 014/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI pertencentes a administração Pública de Sapucaia do Sul. Empresavencedora: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 01.402.427/0001-89, para o item 01.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 08 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EF35D418

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 051/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 051/2022 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, expediente administrativo nº 13622/2022, destinado a registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP – 13 kg, para atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, que o certame foi declarado DESERTO. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

##ASS VOLMIR RODRIGUES
##CAR Prefeito Municipal

##ASS NIERISON DE SOUZA
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C3DD6861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3055/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para transporte de material da Praça Central para o Setor de Obras, com utilização de caminhão muck com a empresa CBS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:051CA334

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3025/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e serviços de mão de obra para caminha IVM 5G97, com a empresa RETITURBO BOMBAS INJETORAS LTDA EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D67A87C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 075/2022
PROCESSO N°: 4946/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 089/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO de ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO das áreas de extração de saibro em operação e em processo de recuperação.
VALOR: O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R$ 3.988,00** (três mil e novecentos e oitenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de Agosto de 2022 , prorrogável mediante Termo Aditivo, até o limite máximo estipulado na Lei nº 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS HENKES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:46663492

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 076/2022
PROCESSO N°: 5646/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 094/2022 – Art. 24, Inciso XIII, Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.
OBJETO: Contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI para realizar OFICINAS E WORKSHOPS com foco na promoção de ações sobre saúde alimentar.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)** sendo R$ 536,00 por cada oficina oferecida (totalizando R$ 8.040,00) e R$ 2.640,00 por cada workshop oferecido (totalizando R$ 5.280,00).
VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será de até 4 (quatro) meses, a contar do dia 05 de Agosto de 2022, podendo ser prorrogado se os serviços propostos não forem executados dentro do período de vigência, sem acréscimo de valores.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) cada, sendo efetuada até o 15º dia subsequente ao da prestação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de conclusão dos serviços, e o visto do Fiscal do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO SERGIO WICHMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9E6DF16A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 077/2022
PROCESSO N°: 6770/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2022, Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: E ADAM PRODUÇÕES
OBJETO: Contratação da empresa E ADAM PRODUÇÕES, para a realização de show da banda típica alemã MACEGA SHOW.
VALOR: O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.
VIGÊNCIA: O presente contrato será realizado no dia 06 de Agosto de 2022, encerrando-se no mesmo dia, após a realização das apresentações.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EMILCIO ADAM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:118DD2D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 104/2022

Processo nº: 6046/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

1.Altera-se Termo de Referência nos itens 2 e 4:
2. DA EXECUÇÃO, incluindo os subitens 2.3 e 2.7.
4. DOS RELATÓRIOS, incluindo o subitem 4.2.

2.Altera-se a data da sessão pública: 08h00min do dia 19 de agosto de 2022.

3.Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 08 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:569C60C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 112/2022

Processo nº: 3964/2022
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 22 de Agosto de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 22 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de TONERS ORIGINAIS para a Prefeitura Municipal de Taquara, tudo conforme Termo de Referência, constantes em ANEXO.
As quantidades relacionadas são ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 08 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:500B24F1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2022

Processo nº: 6959/2022
Interessado: GABINETE DA PREFEITA.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 08h00min do dia 22 de Agosto de 2022
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 22 de Agosto de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM e SUPORTE de website/portal do município de Taquara/RS, tudo conforme Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br

Taquara, 08 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:106606F6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Abertura: às 09h00min do dia 24 de agosto de 2022**. Local:** Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/R. Objeto: O objeto do presente edital é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Expográfico, Plano Museográfico, Plano Museológico, conservação, armazenamento e acondicionamento de acervo arquivístico, conforme Termo de Convênio FPE nº 328/2022 - Processo nº 21/1100-0002293-2 firmado com a Secretaria de Cultura do Estado, através do Edital SEDAC nº 010/2021**.** O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 08 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E85A8901

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4245/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4245, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS (incluindo material e mão de obra) para manutenção da Retroescavadeira MR/Newholland, placa IXF2354, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 11/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9296A2B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4247/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/4247, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da Retroescavadeira M. A. Randon, placa IQO 9183, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 11/08/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A280CC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 573/2022, de 06/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 25/08/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 95/2022
Tomada de Preços nº 11/2022

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de Obra de pintura junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino: EMEF Sadi Fortes do Bairro Rubino Marroni, EMEF Arcelino Soares Bueno do Bairro Operário, EMEF Santo Antonio da Comunidade de Capitel Santo Antonio e EMEI Turma do Giz de Cera do bairro Isabel.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 08 de agosto de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:897FA2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 74/2022

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA REGIONAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA AREALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E VOLEIBOL – EDIÇÃO 2022
VALOR TOTAL: R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:0D8852BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 116/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 102/2022, que tem por objeto a **aquisição de pneus, assemelhados e materiais de borracharia para veículos leves e pesados de toda a frota municipal**, **ALTERANDO** a descrição dos itens 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39 do lote 01 do Anexo I do Edital e **DESIGNANDO nova data para o certame: 31/08/2022 às 15h (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 31/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9AEB48B1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 117/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 094/2022, que tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) ambulância para uso da Secretaria de Saúde do Município**, **EXCLUINDO** os subitens 7.1.12 e 7.1.13 do item "DA HABILITAÇÃO", **INCLUINDO** o subitem 17.6 do item "DA ENTREGA" e **DESIGNANDO nova data para o certame: 02/09/2022 às 14h (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 1º/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB0FEABF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 118/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 112/2022, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos básicos e controlados, ALTERANDO** o prazo de entrega subitem 17.1 do Edital e o **descritivo do lote 81** do Anexo I, **SEM ALTERAÇÃO** da data do certame **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/08/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:416D1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de Medicamento Injetável para uso nas Unidades se Saúde do Município. Item 01: Quantidade: 1.500 unidades; Valor Total: R$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 22521/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21F5E9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 - DE TROCA DE MARCA.

EXTRATO DA ATA VI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 - DE TROCA DE MARCA. (aquisição de pneus, câmaras, protetores e materiais de borracharia para os veículos pesados, máquinas e equipamentos, ônibus escolares e micro-ônibus (incluindo escolares) da frota municipal)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * GABRIEL ANDRES FLACH - ME * -** Item: 02 , troca a marca para: **XBRI.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8A5D9DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

EXTRATO DA ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. Às 16 horas do dia 27 de julho de 2022, na Sala dos Conselhos, situado no 1º andar da Prefeitura de Tramandaí, na Av. Da Igreja, 346 – Centro – Tramandaí RS, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, em sessão pública, nomeados pela Portaria 666/2022 de 30 de maio de 2022, **Presidente: Claudia Regina Nunes, Membros Titulares: Sheila Boeira e Alvanira Ferri Gamba**, para análise e julgamento das propostas, cujo objeto é o fornecimento de 945 vagas na Educação Infantil, conforme Edital 001/2022 publicado em 27 de junho de 2022. **A Comissão de Seleção e Julgamento analisou as propostas e classificou a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES, como vencedora do Edital de Chamamento Público 001/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F71C7874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022. A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n° 666/2022, usando das atribuições legais, **FAZ SABER QUE**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 001/2022, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final como Vencedora a **Associação Educacional Cidade das Flores.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:739E5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES COMO VENCEDORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES COMO VENCEDORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022.
- O plano de trabalho apresentado pela vencedora se adequa plenamente ao objeto que foi solicitado pela administração pública.- A Associação Educacional Cidade das Flores apresenta em seu plano de trabalho atividades realizadas na Educação Infantil, com escolas implantadas nos municípios de Canela, Três Cachoeiras e Tramandaí, dedicando-se prioritariamente ao cuidado e à educação de crianças em creches e pré- escola.

- A Associação Educacional Cidade das Flores apresentou, em seu plano de trabalho, quadro de funcionários com pedagogas e nutricionista, além de atividades complementares, como oficinas pedagógicas de psicomotricidade, artes, música e literatura, e projetos pedagógicos estabelecidos para cada ano letivo.
- A vencedora se compromete, também, a adquirir produtos alimentícios da agricultura familiar, conforme normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- Fica estabelecido, conforme proposto no Plano de trabalho pela Associação Educacional Cidade das Flores, os valores que seguem, sendo estes os já praticados no município de Tramandaí no Termo 001/2018, acrescido os valores dos alunos com deficiência:

• Para alunos na modalidade berçário (4 meses até 2 anos de idade), o valor mensal é de R$ 868,22 por aluno;

• Para alunos na modalidade maternal e pré-escola (2 anos até 5 anos completos de idade), o valor mensal é de R$ 744,18 por aluno;

• Para alunos com deficiência do berçário à pré-escola – Resolução 001/2021 CME – com o devido laudo (4 meses até 5 anos), o valor mensal é de R$ 888,55 por aluno.

CLAUDIA REGINA NUNES -
Presidente

RUTH SIMON -
Secretária

SHEILA DA SILVA BOEIRA -

ALVANIRA FERRI GAMBA -
Membro

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71EA87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022. MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ como Administração Publica e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CIDADE DE TRAMANDAÍ COMO Organização da Sociedade Civil – OSC. Objeto: Estabelecer as condições para a execução de atividade na área de educação, com a finalidade atendimento de 60 vagas para atendimento Pedagógico ao custo unitário de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 55 vagas para atendimento clínico ao custo unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). A Administração Pública repassará a OSC o valor máximo de R$34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Para o exercício de 2022, fica estibulado o repasse de R$34.750,00. Dotação Orçamentária: 230312.367.0052.1092 – Apoiar Ensino de Educação Especial – 335043000000 – Subvenções Sociais - 0020 – MDE – 6654 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensini. Prazo de vigência 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4BFB798D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – JUNHO E JULHO/2022

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no meses de **Junho e Julho de 2022**:

	Junho	Julho
Fundo Especial do Petróleo	R$ 24.785,04	R$ 27.940,55
Incentivo Financeiro APS - Desempenho	R$ 3.066,98	R$ 3.066,98
Incentivo Financeiro APS – Capitação Ponderada	R$ 19.500,51	R$ 19.515,20
Transferência PACS	R$ 7.750,00	R$ 20.860,00
Informatização das APS	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
Transf. Incremento PAB – Emenda Parlamentar	R$ 150.000,00	
Transf. Incremento PAB – Emenda Parlamentar	R$ 100.000,00	
Transferência Vigilância Sanitária	R$ 2.469,73	R$ 1.469,73
Transferência Farmácia Básica	R$ 1.214,91	R$ 1.214,91
Transferência QUALIFAR-SUS	R$ 6.000,00	
Transferência Ass. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - COVID-19	R$ 193,88	R$ 193,88
Salário Educação	R$ 8.617,46	R$ 8.805,11
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 4.622,40	R$ 4.622,40
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	R$ 2.774,34	R$ 2.774,34
Transferência BL GSUAS – FNAS		R$ 6.000,00
Transferência BL PSB – FNAS	R$ 1.918,24	R$ 5.042,17
Transferência IGD PAB – FNAS	R$ 1.430,00	R$ 8.400,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 3.936,20	R$ 3.936,20
Transf. Aquisição Ambulância – Emenda Parlamentar		R$ 245.720,00
Transf. Emenda Parlamentar - Livre		R$ 100.000,00

Travesseiro, 08 de Agostode 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:41CAFA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para serviço de recapagem de pneus. **Motivo:** Inclusão dos itens 20 ao 24 no lote 1, exclusivos para ME/EPP. **Nova Sessão de lances:** 13h do dia 19/08/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:BF8B8D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Tomada de Preços nº 013/2022. Objeto:** revitalização da rede elétrica e iluminação na Quadra Esportiva da Rua Criciúma, **Motivo:** Alteração do item 2.1 e 2.2 da planilha orçamentaria e alteração do item 2.3.10 do Memorial Descritivo. **Nova Abertura:** 10h do dia 26/08/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 06 de agosto de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:4D9A608F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 461/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 309/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PLACA DE METAL INOX, CORTE A LASER, EM HOMENAGEM 20 ANOS DA BRASKEM EM ESTOJO TAMANHO 16CM X 24CM, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Metal Grapf Gravações em Metais Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.633.047/0001-06, com sede em Criciúma/SC, que apresentou o valor total para os itens de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A8D48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 447/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 299/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Laser, e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES LEOPOLDO GALARÇA RADIN, COM COLOCAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Adilson de Lima Flores, inscrita no CNPJ nº 15.670.448/0001-90, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 6.001,62 (seis mil e um reais e sessenta e dois centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:033AB970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 455/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 307/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a CONTRAÇÃO DE SEGURO AMBULÂNCIA SAMU, PLACA IUK 5317, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais) com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9ABE787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 384/2022
Tomada de Preços nº 10/2022
Contrato n° 161/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PORTO BATISTA, conforme memorial descritivo e planilha orçamentaria, especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 02 (dois) mês para o item.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R$ 101.016,97 (Cento e um mil e dezesseis reais e noventa e sete centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E380A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 384/2022
Tomada de Preços nº 10/2022
Contrato n° 160/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COXILHA VELHA, conforme memorial descritivo e planilha orçamentaria, especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 02 (dois) mês para o item.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total global de R$ 119.512,42 (cento e dezenove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:89B9D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 309/2022
Dispensa de Licitação nº 309/2022
Contrato n° 158/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GENTE SEGURADORA
Objeto do contrato: Contratação de seguro total para veículo tipo Ambulância SAMU, PEGEOT BOXER RONTAN, ano e modelo 2012/2013, placas IUK 5317, chassi 936ZCWMNCD2104595.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:84545B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUSIÇÕES DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (Rolo Compactador, Pá Carregadeira e Escavadeira) PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7B0D494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA NOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de agosto de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:60CC0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 08 DE AGOSTO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6BAA2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de agosto de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 08 DE AGOSTO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D38D1E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4474 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a transferir estradas municipais ao Estado do Rio Grande do Sul.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Município de Tupanciretã/RS autorizado a transferir a titularidade ao Estado do Rio Grande do Sul, da Estrada Municipal TU – 030, com distância de 35,5 Km (trinta e cinco virgula cinco quilômetros), trecho entre Tupanciretã a Jari.

Art. 2º Fica o Município de Tupanciretã/RS autorizado a transferir a titularidade ao Estado do Rio Grande do Sul, da Estrada Municipal Milson e Hilson Encarnação Soares com distância de 25,5 Km (vinte e cinco virgula cinco quilômetros) ao Estado do Rio Grande do Sul, trecho de estrada de chão chamado de "Batú", situado no perímetro urbano de Tupanciretã até a linha divisória com o Município de Cruz Alta.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:259461CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.579 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 RETIFICA PORTARIA N° 25.554

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: RETIFICAR, a portaria n°25.554 de 21 de Novembro de 2019, que prorroga a validade do concurso público aberto pelo edital 041/2017, com a seguinte redação.
ONDE LÊ-SE:
"a contar de 03/05/2020"
LEIA-SE:
"a contar de 09/05/2020"

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0639A529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

PORTARIA nº 28532/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/08/2022, à
servidora **ELIANE MACHADO CHESANI**, matrícula 1544-0, cargo de SERVENTE , padrão I, nível B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a

3.950/10.950 no valor de R$ 499,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TUPANCIRETÃ, 08/08/2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:90061F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 011/2022. **Registro de Preço**. Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 22/08/2022, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:05DD93EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 151/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Aço Forte Construções Eireli**

OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de um galpão com área de 499,24 m², para abrigar uma rampa de lavagem e um abrigo de máquinas, junto as instalações da Secretaria de Obras do Município de Tuparendi, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, junto ao Distrito Industrial, neste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e projetos.
VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$312.706,28 (trezentos e doze mil, setecentos e seus reais e vinte e oito centavos);
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro e será com recursos próprios do Município, mediante apresentação da nota fiscal.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, edital de TP 14/2022.

Tuparendi (RS), 08 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6684158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 152/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Jomar Kaczmarek de Almeida

OBJETO: Constitui objeto a prestação do serviço de ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do Festival Municipal da Interpretação da Canção de Tuparendi (RS), edição 2022, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, das 8 horas até o final das apresentações de cada noite, incluindo iluminação, sonorização e todos os equipamentos necessários para a realização do evento.
VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais); §2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Pregão Presencial nº 18/2022

Tuparendi (RS), 08 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AB2CD69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO SPIN 1.8 L AT ACT7, PLACA JAV2B94, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 162/2021 por 12 (doze) meses, até a data de 11 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 08 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9186EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, às 8h e 30min do dia 23 de agosto de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de materiais gráficos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi,05 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:ED0EE38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 04 - DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 28/2022
Ata n° 04/2022
Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá, n° 1386, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria nº 445/2022, de 13 de julho de 2022, de que trata o Edital nº 28/2022, visando a contratação temporária para o cargo de **Médico**, para fim especial desempate. Conforme edital item 10, segue listagem abaixo após desempate:

I- **MÉDICO**

Nome do Candidato	*Pontuação*
EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	1º
EVANDRO FAVARIN RUVIARO*	2º
DIESSICA FRANCIELI DA ROSA*	3º

Desempate conforme item 10.1 *alínea* "b"

PATRICIA EHRHARDT
Membro

KATIA PATRICIA ZOIA HAACKE
Membro

SANDRA HELENA BERWANGER
Presidente

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:80456E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, às 8h e 30min do dia 24 de agosto de 2022**, que visa a aquisição de sistema de som para o Centro de Convenções do Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankauser, nestemunicípio de Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 08 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:44C72889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022 – **AUXILIAR SERVIÇOS GERIAS – CADASTRO RESERVA** – a inscrição do candidato a seguir relacionado com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Homologada
02	DÉBORA ROSA DA SILVA	Homologada
03	LUCIANE RODRIGUES DETTENBORN	Homologada
04	LUZIA SEVERO DE VARGAS	Homologada
05	ANDRÉIA PALHARES	Homologada
06	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	Homologada
07	LUCAS SILVA COSTA	Homologada
08	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	Homologada
09	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:681C5201

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022 – **AUXILIAR SERVIÇOS GERIAS – CADASTRO RESERVA** – a inscrição dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Homologada
02	DÉBORA ROSA DA SILVA	Homologada
03	LUCIANE RODRIGUES DETTENBORN	Homologada
04	LUZIA SEVERO DE VARGAS	Homologada
05	ANDRÉIA PALHARES	Homologada
06	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	Homologada
07	LUCAS SILVA COSTA	Homologada
08	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	Homologada
09	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:84A74125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CISVALE

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/10772 e Decisão Administrativa nº 020/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 08/08/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F82443C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: EDUARDO WICKERT GODOY. Edital de Pregão Presencial nº 37/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento em 12 (doze) meses, respectivamente até 22/08/2023, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:609BD150

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 37/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento em 12 (doze) meses, respectivamente até 22/08/2023, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:73266B5B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema digital de gestão das Capacitações da Assistência Social compreendida como implantação, licenciamento e manutenção de solução em software, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes, com o propósito de qualificar, agilizar e efetivar o trabalho social de gestores e servidores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e serviços específicos da rede de atendimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação à seguinte licitante vencedora: PITFALL SISTEMAS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 19 do referido Edital.

Venâncio Aires, 1º/08/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema digital de gestão das Capacitações da Assistência Social compreendida como implantação, licenciamento e manutenção de solução em software, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes, com o propósito de qualificar, agilizar e efetivar o trabalho social de gestores e servidores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e serviços específicos da rede de atendimento. Dotação Orçamentária: 2022/1180 e 2022/1181 – 10.01.08.122.0002.2066 – Manutenção Serviços Administrativos – Secretaria de Habitação. Vigência: Será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Data da Ass: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5C4C7160

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 12/09/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de peças para caminhões. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7B68FB29

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de material ambulatorial. A abertura das propostas será no dia 23/08/2022, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo

detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6CAFEEEF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ADRIANA MAUSER TORRES, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de vigia (não armada) nas dependências da EMEI Xangrilá, situada na Rua Albino Füss, bairro Xangrilá, neste município. Dotação Orçamentária: 2022/242 – 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início. Valor: R$ 15.264,12 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) mensais. Data da Ass: 05/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4ADA6C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"PARTICIPAÇÃO EM CURSO"** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31586/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO ESTADO DO RS**

CNPJ: 90.744.079/0001-58
VALOR: R$ 1.700,00

Xangri-Lá, 08 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:0D88CB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A SEMANA FARROUPILHA"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 36949/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ANALISE SEVERO KIRCHOFF 74158082072**
CNPJ:31.428.487/0001-31
VALOR: **R$10.000,00**

Xangri-Lá, 08 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:84410965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A SEMANA FARROUPILHA"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 37573/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA**
CNPJ:05.946.963/0001-04
VALOR: **R$18.000,00**

Xangri-Lá, 08 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:164700B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 32414/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
CNPJ:10.391.836/0001-18
VALOR: **R$ 931.875,00**

Xangri-Lá, 08 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6391474B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação da Dispensa de Licitação Nº 018/2022:
Onde se Lê: XIII Encontro Regional de Controle e Orientação (ERCO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
Dispensa de Licitação Nº 018/2022	Contratação de empresa especializada em Serviço de transporte com motorista, com vaga para no mínimo 15 passageiros para participar do XIII Encontro Regional de Controle e Orientação (ERCO), saindo de Alegrete com destino a Santana do Livramento no dia 18/08/2022, com retorno de Santana do Livramento para Alegrete no mesmo dia 18/08/2022, após encerramento do evento, para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 054/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Silveira e Fioravanti Ltda., no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 05 de agosto de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Leia-se: 14º Encontro Regional de Controle e Orientação (ERCO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
Dispensa de Licitação Nº 018/2022	Contratação de empresa especializada em Serviço de transporte com motorista, com vaga para no mínimo 15 passageiros para participar do 14º Encontro Regional de Controle e Orientação (ERCO), saindo de Alegrete com destino a Santana do Livramento no dia 18/08/2022, com retorno de Santana do Livramento para Alegrete no mesmo dia 18/08/2022, após encerramento do evento, para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 054/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Silveira e Fioravanti Ltda., no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 05 de agosto de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 08 de agosto de 2022.

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:D157B0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Aos dezenove dias do mês de abril de 2022 o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 19/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2022, fornecimento de pneus e câmaras de ar, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.
3.2.O pagamento será efetuado mediante empenho em até 30 dias do recebimento da nota fiscal vistada pela Secretaria Municipal competente.
3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento/empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 02.332.508/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para retroescavadeira Randon	Superguider/SKS	un.	10	R$1.280,00	R$12.800,00
02	Pneu 1400x24, 16 lonas, com no mínimo 8 cm de largura e 4 cm de altura, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para patrola.	Maggion/Lavoratore G2/L2	un.	24	R$3.595,00	R$86.280,00
09	Pneu 205.60-15, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Strada	Provato/Green	un.	08	R$465,00	R$3.720,00
15	Pneu 185.65-14, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Volkswagen Gol e Chevrolet Astra	Rosava/Itegro	un.	16	R$392,00	R$6.272,00
17	Câmara de ar 1.400x24 para Patrola.	Maggion/TR220	un.	10	R$230,00	R$2.300,00
23	Pneu 225.75-16, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, para van Sprinter.	Tracmax/FR19	un.	08	R$836,00	R$6.688,00

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº. 73.730.129/0008-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Pneu 18.4-30 dianteiro, 10 lonas ou mais, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, para Trator TL 75.	Anteo Vantage	un.	02	R$4.405,00	R$8.810,00

FORNECEDOR: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº. 88.197.330/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pneu misto 1000x20, radial, dianteiro liso misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para caminhão pac2	goodyear	un.	06	R$2.324,00	R$13.944,00
08	Pneu 205.75-16 8 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Ducato	GT	un.	08	R$667,00	R$5.336,00
12	Pneu 19.05/24 12 lonas, traseiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para retroescavadeira Randon	Malhotra	un.	06	R$4.050,00	R$24.300,00
13	Câmara de ar 1000x20 para caminhão pac2	Mangum	un.	10	R$95,00	R$950,00
19	Pneu 265.75.16 liso, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para camionete F350	Goodyear	un.	02	R$931,50	R$1.863,00

FORNECEDOR: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ nº. 27.606.745/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Pneu 215.75-16 8 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Ducato.	Aptany RL 108	un.	12	R$783,00	R$9.396,00
21	Pneu 12.4.24, dianteiro, 12 lonas ou mais, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, para trator TL 75.	Superguider QH611	un.	02	R$2.295,00	R$4.590,00
26	Pneu 18.4-34, dianteiro, 12 lonas ou mais, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, para Trator Ford 8030.	Maggion Frontiera2	un.	02	R$5.390,00	R$10.780,00

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 34.840.358/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Pneu borrachudo 1000x20, radial, borrachudo misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, traseiro, para caminhão pac2	Dplus/D911	un.	12	R$2.346,00	R$28.152,00
05	Pneu misto 275.80R-22,5 radial dianteiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para caminhão Ford cargo	Durable/DR877	un.	16	R$2.263,00	R$36.208,00
06	Pneu misto 275.80R-22,5 radial, traseiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para caminhão Ford cargo	Xbri/Mixwoks F2	un.	48	R$2.365,00	R$113.520,00
10	Pneu 175.65-14, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para	Roadking/Radial109	un.	16	R$335,00	R$5.360,00

	veículos Fiat Palio e Volkswagen Gol					
11	Pneu 165.70-13, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Elba	Apollo/Amazer	un.	04	R$310,00	R$1.240,00
14	Pneu 215/75R17,5 Misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para Micro-Ônibus	Doublestar/DSR165	un.	04	R$947,00	R$3.788,00
16	Pneu 175.70-14, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Fiorino	Xbri/Citymax	un.	04	R$390,00	R$1.560,00
18	Pneu 265-75.16 Misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para camionete F350	Sunwide/Durevolea/T	un.	02	R$928,00	R$1.856,00
20	Pneu 185-65.15, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Prisma	Durable/DC01	un.	04	R$393,00	R$1.572,00
22	Pneu 205.55.16, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, para veículos Virtus.	Autogreen/SC1	un.	06	R$382,00	R$2.292,00
24	Pneu 205.60-16, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Spin.	Sunwide/RS-one	un.	08	R$449,00	R$3.592,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado, situado no seguinte endereço: Rua Lindolfo Dias de Meira, S/Nº, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, junto ao Parque de Máquinas.

5.10. A entrega/prestação de serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, emitida pelo responsável da Prefeitura Municipal.

5.11. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

5.12. A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas.

5.13. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

5.14. Das condições dos produtos ofertados:

a) Em relação aos itens 01 ao 26, as licitantes deverão ofertar produtos NOVOS. Não serão aceitos pneus e câmaras de ar recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

b) A licitante deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme o sistema de Logística Reversa de acordo com o inciso III do art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ nº. 02.332.508/0001-12
Empresa Registrada

BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ nº. 73.730.129/0008-03
Empresa Registrada

COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ nº. 88.197.330/0001-60
Empresa Registrada

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI
CNPJ nº. 27.606.745/0001-55
Empresa Registrada

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº. 34.840.358/0001-44
Empresa Registrada

Testemunhas:

_____

_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 19/04/2022

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2933CC1E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 25/04/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/2022, tubos de concreto, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, CNPJ Nº. 87.304.499/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de concreto, 1,5M de diâmetro x 1M de comprimento, MF, PA3	Moamar	un.	500	R$1.050,00	R$525.000,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos. A entrega ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, emitida pela Secretaria de Obras.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante, qual seja, os tubos deverão ser entregues “descarregados”, e as entregas deverão ser realizadas no Centro Administrativo, situado na Rua Mário Linck, nº. 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, **livres de frete e descarga.**
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.
5.10. Os tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – DAS PENALIDADES

09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

09.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

09.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de abril de 2022.

Municipio de Almirante Tamandaré do Sul

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Artefatos de Cimento Moamar LTDA,
CNPJ Nº. 87.304.499/0001-09
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/04/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CA4A5DC8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 23/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 06/2022, gêneros alimentícios e produtos para higiene e limpeza, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, CNPJ Nº 30.986.684/0001-03

ITEM	QTDE/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	40 - L	Álcool 70%	Safra	R$10,93	R$437,20
107	5 - UN	Balde plastico 10 litros	Plasticos	R$10,09	R$50,45
108	5 - UN	Balde plastico 15 litros	Plasticos	R$16,65	R$83,25
109	40 - PCT	Copo descartável 200 ml, pct. com 100 un	Ibrasde	R$9,09	R$363,60
110	20 - UN	Copo descartável 300ml	Ibrasde	R$12,82	R$256,40
113	10 - UN	Desodorizador, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 360 ml	Ultra Fresh	R$11,82	R$118,20
114	30 - UN	Detergente de louça 500ml	Gota Limpa	R$2,42	R$72,60
115	5 - UN	Embalagem plástica. EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER CAPACIDADE 3kgr.	MB	R$7,25	R$36,25
117	6 - UN	Escova sanitária.	Gaucha	R$4,99	R$29,94
118	2 - UN	Escova para lavar roupa, material corpo plástico, cerdas nylon	Vega	R$4,05	R$8,10
119	5 - UN	Esfregão de aço (palha de aço)	Bettanin	R$2,59	R$12,95
120	20 - UN	Esponja de limpeza - dupla face	Mega	R$3,53	R$70,60
122	6 - UN	Garfo descartavel. embalagem com 50 unidades	Forfest	R$5,57	R$33,42
123	20 - PCT	Guardanapo de papel branco 20 cm x 23 com 50 und. cada, com folha simples.	Ametista	R$2,07	R$41,40
124	4 - UN	Isqueiro	Hiper	R$5,04	R$20,16
125	7 - UN	Limpa vidros (embalagem 500ml)	Clean	R$10,32	R$72,24
128	3 - UN	Lixeira em material de plástico com tampa 15 litros	Injeplaste	R$43,32	R$129,96
129	2 - UN	Luvas de vinil descartável sem amido - caixas com 100 pares tamanho p	Volk	R$36,29	R$72,58
130	2 - CX	Luvas de vinil descartável sem amido - caixas com 100 pares tamanho m	Volk	R$36,29	R$72,58

131	2 - CX	Luvas de vinil descartável sem amido – caixas com 100 pares tamanho g	Volk	R$36,29	R$72,58
132	12 - FR	Oleo essencia de lavanda e citronela, para uso com artomatizante. frasco com 140ml.	Neo	R$12,99	R$155,88
133	10 - UN	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm, com bainha.	Martins	R$7,92	R$79,20
134	15 - UN	Pano de prato 100% algodão alvejado, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm, com bainha.	Martins	R$7,39	R$110,85
136	30 - CX	Pastilha desinfetante adesiva para vaso sanitário	Sany	R$8,15	R$244,50
137	70 - FAR	Papel higênico (branco, macio, folha dupla) tipo especial, sem perfume (fardo de 16 pacotes com 04 rolos de 30m cada)	Delicate	R$7,52	R$526,40
138	20 - PCT	Papel toalha. PACOTE COM 2 RL.	Qualilux	R$5,31	R$106,20
139	50 - FAR	Papel toalha 250 x 250 frd. com 1000 und. (branco)	São Lourenço	R$17,30	R$865,00
145	20 - KG	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejan. EMBALAGEM DE 1 KGR.	Gota Limpa	R$12,15	R$243,00
146	10 - UN	Sabão em barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais sem perfume, pacote com 5 unidades	Santo antonio	R$15,25	R$152,50
147	4 - UN	Sabonete líquido. EMBALAGEM DE 2L.	Marqui	R$22,51	R$90,04
148	120 - UN	Saco de lixo 30 litros (embalagem com 10 unidades)	Dsl	R$3,91	R$469,20
150	15 - UN	Saponáceo líquido, tensoativo amionico, abrasivo, essência. tensoativo biodegradável. embalagem com 300ml	Clean	R$8,48	R$127,20
151	2 - UN	Touca tnt descartavel sanfonada com elástico (pct com 100 und.)	Nobre	R$31,63	R$63,26
152	5 - UN	Vassoura com cerdas de nylon plumadas de 33cm x 13cm x 9cm - sem cabo, para multiuso de varrição de grandes áreas.	Gaucha	R$11,72	R$58,60

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados Semanalmente, nas segundas ou terças-feiras pela parte da manhã, ou quando solicitado, conforme definições prévias repassadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante, qual seja, Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), situado na Avenida General Lopes de Oliveira, s/nº., Bairro Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Além da entrega no local designado, o fornecedor vencedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos.

5.10. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido entregue.

5.11. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – DAS PENALIDADES

09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
09.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de maio de 2022.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
CNPJ Nº 30.986.684/0001-03
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 26/05/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:53D3E27C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 31/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 07/2022, fraldas descartáveis, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENTE LTDA, CNPJ Nº 09.427.563/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fralda geriátrica adulto, tamanho G (grande), descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de até 90 kg e cintura de 90 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde.	fraldamed	un	12.000	R$1,24	R$14.880,00
02	Fralda geriátrica adulto tamanho XG (extra grande), descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 80 kg e cintura acima de 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	fraldamed	un	25.000	R$1,32	R$33.000,00
03	Fralda geriátrica adulto tamanho M (média), descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária intensa, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 140 cm, com registro no Ministério da Saúde.	fraldamed	un	1000	R$1,18	R$1.180,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, Unidade Básica de Saúde, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.11. A entrega do equipamento deverá ser de acordo, com as especificações exigidas.

5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – DAS PENALIDADES

09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
09.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2022.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENTE LTDA
CNPJ Nº 09.427.563/0001-35
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 31/05/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E6932AEB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 21/07/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022, gêneros alimentícios, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ALTAIR BRINGHENTI ME, CNPJ Nº 01.588.996/0001-60

ITEM	QTDE/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30 - UN	Abacaxi	Vassoler	R$6,99	R$209,70
02	20 - UN	Achocolatado em pó (embalagem 200g)	Apti	R$6,95	R$139,00
03	12 - UN	Açúcar (embalagem 5kg – açúcar cristal)	Gasparin	R$23,99	R$287,88
04	5 - KG	Açúcar mascavo (embalagem 1kg)	Colonial	R$9,62	R$48,10
05	3 - UN	Açúcar de baunilha (embalagem 500g)	Apti	R$7,59	R$22,77
06	40 - UN	Alface	Vassoler	R$2,97	R$118,80
08	10 - UN	Amido de milho (embalagem 500g)	Bom gosto	R$6,29	R$62,90
09	30 - PCT	Amendoin (embalagem 500g)	Nutri rosa	R$6,49	R$194,70
10	5 - UN	Arroz parboilizado tipo 1 (embalagem 5kg)	Bela dica	R$21,95	R$109,75
11	8 - UN	Arroz branco polido tipo 01 (embalagem 5kg)	Bela dica	R$21,00	R$168,00
12	2 - UN	Aveia em flocos finos (embalagem 500g)	Naturale	R$7,95	R$15,90
13	2 - UN	Aveia em flocos grossos (embalagem 500g)	Naturale	R$7,95	R$15,90
14	30 - PCT	Bala (embalagem 1kg – diversos sabores)	Simoneto	R$7,15	R$214,50
15	20 - KG	Banana caturra	Vassoler	R$4,99	R$99,80
16	20 - KG	Banana prata	Vassoler	R$5,99	R$119,80
17	70 - UN	Barra de chocolate (130g)	Neugebauer	R$5,29	R$370,30
18	20 - PCT	Batata palha (embalagem 500g)	Tozzo	R$14,95	R$299,00
19	8 - BARR	Chocolate barra (barra de chocolate ao leite derreter/confeitaria 2kgr)	classy	R$27,99	R$223,92
20	15 - KG	Batata inglesa branca	Vassoler	R$4,85	R$72,75
21	15 - UN	Bebida láctea (embalagem 1L)	Sarandi	R$5,49	R$82,35
22	15 - UN	Biscoito maisena, (pacote de 400 g)	Diana	R$5,99	R$89,85
23	35 - UN	Biscoito salgado (pacote de 400g)	Diana	R$5,99	R$209,65
24	10 - UN	Bolacha maria (pacote de 400 g)	Diana	R$6,49	R$64,90
25	20 - PCT	Bombom (1kg)	Amor carioca	R$35,99	R$719,80

26	15 - KG	Brócolis	Vassoler	R$8,46	R$126,90
27	10 - UN	Café em pó, torrado e moído (embalagem de 500g)	Caboclo	R$18,99	R$189,90
28	10 - UN	Café solúvel granulado - suave (vidro de 200 gr).	Iguaçu	R$16,99	R$169,90
29	20 - UN	Caldo de carnes tabletes (embalagem com 12 cubos)	Apti	R$1,99	R$39,80
30	8 - UN	Canela em pó (embalagem 30g)	Apti	R$5,99	R$47,92
31	10 - UN	Canela em casca (embalagem de 12 g)	Apti	R$5,99	R$59,90
32	70 - KG	Carne bovina moída	Klain	R$27,89	R$1.952,30
33	25 - KG	Carne bovina traseira desossada	Klain	R$38,99	R$974,75
34	10 - KG	Carne suína	Klain	R$27,99	R$279,90
35	40 - KG	Cebola	Vassoler	R$4,99	R$199,60
36	40 - KG	Cenoura	Vassoler	R$11,99	R$479,60
37	10 - UN	Cereal matinal de flocos de milho sem açúcar (embalagem 300g)	Kellog	R$8,95	R$89,50
38	30 - CX	Chá de ervas	Bom gosto	R$4,11	R$123,30
39	30 - CX	Chá de frutas	Bom gosto	R$4,11	R$123,30
40	12 - UN	Chocolate em pó 50% cacau (embalagem 500g)	Apti	R$15,29	R$183,48
41	10 - UN	Coco ralado (embalagem 100g)	duvovo	R$5,32	R$53,20
42	4 - UN	Colorau (embalagem 500g)	Bom gosto	R$7,49	R$29,96
43	200 - KG	Coxa e sobrecoxa de frango (certificada)	Piovesam	R$11,49	R$2.298,00
44	5 - UN	Cravo da india (embalagem 30g)	Bom gosto	R$6,99	R$34,95
45	40 - UN	Creme de leite (embalagem 200g)	Ccgl	R$3,05	R$122,00
46	5 - UN	Doce de fruta (embalagem 380g)	Encosta gaucha	R$7,65	R$38,25
47	7 - UN	Doce de leite (embalagem 380g)	Encosta gaucha	R$7,55	R$52,85
48	12 - UN	Ervilha em conserva (embalagem 200g)	Fugini	R$3,01	R$36,12
49	30 - UN	Extrato de tomate (embalagem 340g)	Bonare	R$4,69	R$140,70
50	10 - PCT	Farinha de milho (farinha de milho média - embalagem 1kg)	Beatriz	R$4,89	R$48,90
51	10 - UN	Farinha de trigo tipo 1 (embalagem 5kg)	Sananduva	R$20,95	R$209,50
52	5 - UN	Feijão carioca (embalagem 1kg)	Sialva	R$9,89	R$49,45
53	15 - KG	Feijão preto (embalagem 1kg)	Sialva	R$9,89	R$148,35
54	12 - UN	Fermento em pó químico (embalagem 250g)	Saft	R$7,19	R$86,28
55	20 - UN	Gelatina (embalagem 45g)	Apti	R$1,18	R$23,60
56	7 - UN	Granola tradicional (embalagem 500g)	Naturale	R$9,78	R$68,46
57	25 - UN	Iogurte bandeja com 6 un	Unibaby	R$5,75	R$143,75
58	50 - UN	Leite condensado (embalagem 395g)	Ccgl	R$5,42	R$271,00
60	240 - L	Leite integral	Aurora	R$5,04	R$1.209,60
61	70 - PCT	Lentilha tipo 1 (embalagem 500g)	Nutri rosa	R$8,45	R$591,50
62	70 - KG	Linguiça de carne mista (embalagem 1kg) certificada	Vitoria	R$19,89	R$1.392,30
63	20 - KG	Maçã fuji	Vassoler	R$8,99	R$179,80
64	20 - KG	Maça gala	Vassoler	R$8,99	R$179,80
65	20 - UN	Macarrão tipo parafuso (embalagem 500g)	Filler	R$4,65	R$93,00
66	30 - PCT	Massa para pastel (tamanho médio)	Marsala	R$6,29	R$188,70
67	20 - UN	Massa tipo espaguete (embalagem 500g)	Filler	R$4,10	R$82,00
68	10 - UN	Maionese sache 500g	Salada	R$7,85	R$78,50
69	10 - UN	Margarina com sal (embalagem 500g)	Liebom	R$8,90	R$89,00
70	40 - KG	Mamão formosa	Vassoler	R$11,99	R$479,60
71	5 - UN	Manteiga sem sal (embalagem 500g)	Elege	R$11,45	R$57,25
72	25 - KG	Manga	Vassoler	R$8,19	R$204,75
73	15 - KG	Melancia (15 unidades tamanho médio)	Vassoler	R$28,90	R$433,50
74	25 - UN	Milho verde em conserva (embalagem 200g)	Fugini	R$3,55	R$88,75
75	15 - KG	Morango	Vassoler	R$21,25	R$318,75
76	25 - KG	Mortadela sem gordura (embalagem 500g)	Aurora	R$10,19	R$254,75
77	40 - UN	Óleo de soja (embalagem 900ml)	Soya	R$10,99	R$439,60
78	5 - PCT	Orégano (embalagem 30g)	Bom gosto	R$4,99	R$24,95
79	40 - DZ	Ovos	Realeza	R$9,99	R$399,60
80	120 - UN	Pão fatiado	Angela	R$7,10	R$852,00
81	20 - KG	Pão frances (cacetinho)	Sena	R$13,49	R$269,80
82	20 - KG	Pão sovadinho	Angela	R$15,49	R$309,80
83	100 - KG	Peito de frango desossado	Piovesam	R$21,49	R$2.149,00
84	40 - KG	Peixe - filé de tilápia sem espinhos	Arco iris	R$47,99	R$1.919,60
85	20 - VD	Pepino em conserva (embalagem 500g)	Tozzo	R$9,99	R$199,80
86	50 - UN	Pessego em calda (embalagem 450g)	Tozzo	R$9,99	R$499,50
87	40 - UN	Pinhão (40kg)	Vassoler	R$9,44	R$377,60
88	15 - PCT	Pipoca (embalagem 500g)	Nutri rosa	R$5,99	R$89,85
89	20 - PCT	Pirulito (sortidos embalagem 480g)	Simoneto	R$9,49	R$189,80
90	20 - UN	Polvilho azedo (embalagem 500g)	Amafil	R$4,85	R$97,00
91	5 - UN	Polvilho doce (embalagem 500g)	Amafil	R$4,85	R$24,25
92	60 - KG	Presunto fatiado (60 embalagens 200g)	Aurora	R$7,79	R$467,40
93	20 - KG	Queijo mussarela fatiado (embalagem 1kg)	Sarandi	R$44,90	R$898,00
94	70 - UN	Refrigerante 2 l	Sarandi	R$4,99	R$349,30
95	20 - UN	Repolho	Vassoler	R$9,80	R$196,00
96	10 - UN	Requeijao (embalagem 200g)	Mandaka	R$6,45	R$64,50
97	15 - UN	Sagu (embalagem 500g)	Bom gosto	R$5,25	R$78,75
98	10 - UN	Sal (embalagem 1kg)	Salazier	R$1,75	R$17,50
99	30 - KG	Salsicha sem corante (embalagem 450g)	Nobre	R$10,85	R$325,50
100	30 - L	Suco de uva (embalagem 1lt)	Sofruta	R$10,79	R$323,70
101	100 - PCT	Suco em pó (embalagem 25g)	Trink	R$1,39	R$139,00
102	40 - KG	Tomate	Vassoler	R$8,79	R$351,60
103	10 - UN	Vinagre tinto (embalagem 750ml)	Koller	R$4,29	R$42,90

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados Semanalmente, nas segundas ou terças-feiras pela parte da manhã, ou quando solicitado, conforme definições prévias repassadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante, qual seja, Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), situado na Avenida General Lopes de Oliveira, s/nº., Bairro Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Além da entrega no local designado, o fornecedor vencedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos.
5.10. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido entregue.
5.11. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO
7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – DAS PENALIDADES
09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
09.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
09.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS
11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de julho de 2022.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI –
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ALTAIR BRINGHENTI ME
CNPJ Nº 01.588.996/0001-60
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 26/07/2022.

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4B900A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Ata de Registro de Preços nº 248/2022
Ata de Registro de Preços nº 248/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022

Objeto:aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	CARNE MOÍDA DE FRANGO - Cota Referente ao item 3. Carne moída de frango, sem osso, com máximo de 4% de gordura, isenta de cartilagens, tendões e coágulos. Congelada em embalagem de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	COPACOL	1.300	R$ 17,80

Contratado:FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J F EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº30.642.622/0001-84.

Alvorada, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AB4AC5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 96, DE 8 DE JULHO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 155.916,20 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 155.916,20 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	1295000	2482	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	1295000	2483	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	1295000	2484	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390390000000000000	1295000	2485	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	34490520000000000000	1295000	2486	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	1311000	2487	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	1311000	2488	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	1311000	2489	R$ 13.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390390000000000000	1311000	2490	R$ 1.916,20
19 - SECRET.MUNIC.D	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO	34490520000000000000	1311000	2491	R$ 10.000,00
TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL		AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022				
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 155.916,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o excesso de arrecadação no valor de R$ 155.916,20.

Receita	Recurso	Valor
41718121136000000000 - BL.PSB FNAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12950000	R$ 96.000,00
41718121140000000000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13110000	R$ 59.916,20

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 155.916,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C669D6CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registros de Preços Nº 031/2022.

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Detentora da Ata: M. L. KUHN & CIA. LTDA - CNPJ nº 39.414.424/0001-38
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARMAÇÕES, LENTES, E SERVIÇO DE MONTAGEM DOS ÓCULOS, OS QUAIS SERÃO FORNECIDOS PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição e marcas abaixo descritos:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
MONTAGEM DE ÓCULOS COM A COLOCAÇÃO DAS 2 LENTES		Jaque	R$ 14,00
ARMAÇÃO INFANTIL MODELO RETANGULAR E OVAL PARA ÓCULOS DE GRAU, FIO DE NYLON, MOLAS FLEXÍVEIS, EM METAL OU ALUMÍNIO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE.		Nick Gold	R$ 56,70
ARMAÇÃO MODELO FEMININO PARA ÓCULOS DE GRAU, CONFECCIONADA EM ACETATO, APOIO NASAL SEM PLAQUETAS, MOLAS FLEXÍVEIS. TAMANHO LENTE E PONTE EM MM (49 17, 49 18, 49 19, 49 20, 50 17, 50 18, 50 19, 50 20, 51 17, 51 18, 51 19, 51 20, 52 17, 52 18, 52 19, 52 20, 53 17, 53 18, 53 19, 53 20, 54 17, 54 18, 54 19, 54 20). OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE.		X One – Nick Gold	R$ 76,50
ARMAÇÃO MODELO MASCULINO PARA ÓCULOS DE GRAU, FIO DE NYLON, MOLAS FLEXÍVEIS. TAMANHO LENTE E PONTE EM MM (49 18, 49 19, 49 20, 50 18, 50 19, 50 20, 51 18, 51 19, 51 20, 52 18, 52 19, 52 20, 53 18, 53 19, 53 20, 54 18, 54 19, 54 20) PRODUZIDA EM METAL OU ALUMÍNIO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE.		X One – Nick Gold	R$ 58,50
ARMAÇÃO MODELO MASCULINO PARA ÓCULOS DE GRAU, CONFECCIONADA EM ACETATO, APOIO NASAL SEM PLAQUETAS, MOLAS FLEXÍVEIS. TAMANHO LENTE E PONTE EM MM (49 17, 49 18, 49 19, 49 20, 50 17, 50 18, 50 19, 50 20, 51 17, 51 18, 51 19, 51 20, 52 17, 52 18, 52 19, 52 20, 53 17, 53 18, 53 19, 53 20, 54 17, 54 18, 54 19, 54 20). OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE.		X One – Nick Gold	R$ 76,50
ARMAÇÃO MODELO FEMININO PARA ÓCULOS DE GRAU, FIO DE NYLON, MOLAS FLEXÍVEIS. TAMANHO LENTE E PONTE EM MM (49 17, 49 18, 49 19, 49 20, 50 17, 50 18, 50 19, 50 20, 51 17, 51 18, 51 19, 51 20, 52 17, 52 18, 52 19, 52 20, 53 17, 53 18, 53 19, 53 20, 54 17, 54 18, 54 19, 54 20) PRODUZIDA EM METAL OU ALUMÍNIO. OS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS CONFORME NECESSIDADE.		X One – Nick Gold	R$ 58,50
LENTE ALTA MIOPIA OU HIPERMETROPIA +6,25 A -10,00 OU COM CILINDRO ATÉ -4,00.		Haytek	R$ 94,50
LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICO CR 39 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESF. +5.00 A -6.00 CIL. ATÉ -4.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.00.		Multi Focus Digital Fre Form	R$ 152,00
LENTE BIFOCAL ULTEX ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. 0.00 A +2.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.00		Essilor	R$ 130,00
LENTE BIFOCAL ULTEX SURFASSADA RESINA 1.50 -DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. +2.25 A +7.00 CIL. 0.25 A 4.00 - ADIÇÃO 1.00 A 3.50.		Essilor	R$ 130,00
LENTE BIFOCAL ULTEX SURFASSADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. +2.25 A +7.00 CIL 4.25 A 6.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.50.		Essilor	R$ 139,50
LENTE BIFOCAL OMEGA ESPECIAL RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. +8.00 A +18.00 CIL. ATÉ 4.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.50.		Essilor	R$ 108,00
LENTE BIFOCAL TOPO RETO SURFASSADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: LONGE ESF. +0.00 A -6.00 CIL. ATÉ 4.00 - ADIÇÃO: 1.00 A 3.50.		Essilor	R$ 130,00
LENTE ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS 0.00 A + - 2.00 Ø 65MM.		Haytek	R$ 63,00
LENTE ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS + - 2.25 A + - 4.00 Ø 65MM.		Haytek	R$ 63,00
LENTE ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS + - 4.25 A + - 6.00 Ø 65MM.		Haytek	R$ 64,80
LENTE ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: 0.00 CIL. + - 0.25 A 2.00 Ø 65MM.		Haytek	R$ 63,00
LENTE ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS + - 0.25 A 2.00 CIL. + - 0.25 A 2.00 Ø 65MM.		Haytek	R$ 63,00
LENTE ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS + - 2.25 A 4.00 CIL. + - 0.25 A 2.00 Ø 65MM		Haytek	R$ 64,80
LENTE ACABADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS + - 4.25 A 6.00 CIL. + - 0.25 A 2.00 Ø 65MM.		Haytek	R$ 67,50
LENTE SURFASSADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS + - 0.00 A + - 6.00 CIL. + - 2.25 A 4.00 Ø 65MM.		Haytek	R$ 90,00
LENTE SURFASSADA RESINA 1.50 - DISPONIBILIDADE: ESFÉRICAS + 7.00 A -10.00 CIL. -4.25 A 6.00 Ø 65MM.		VV+	R$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (soma de todos os itens do lote, considerando o valor unitário de cada um): R$ 1.923,80 (hum mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).			

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Data:02/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A3F8F712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.058, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.058, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 764.218,32".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º
É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 452.379,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 40.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 250.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 350.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1030	OBRAS E INSTALACOES	R$ 22.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 22.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
1351		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC.LIMPEZA URBANA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 4.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26.379,26
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 26.379,26**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA- SMCT**	
2821		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 452.379,26**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 311.839,06 (trezentos e onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), nos seguintes elementos +de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
1201		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 258.289,06
4.4.90.40.00.00.00.00	1105	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ	R$ 48.500,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 306.789,06**
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA- SMCT**	
1820		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SMCT**	
4.4.90.40.00.00.00.00	1105	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.050,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT			**R$ 5.050,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 311.839,06**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 452.379,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 50.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.40.00.00.00.00	0001	- PJ	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 50.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
2275		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0031	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 350.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 22.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2354		**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 4.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2601		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 4.450,00
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 13.929,26
3.3.90.93.00.00.00.00	0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 26.379,26**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 452.379,26**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art.3º:
a) o valor de R$ 311.839,06, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1105 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019;

TOTAL R$ 311.839,06
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BF1477FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Primeira, do Objeto do presente Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
Recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para aquisição de medicamentos especifica para Unidade de Terapia Intensiva para o tratamento de pacientes graves portadores da doença COVID-19, conforme Plano de Trabalho apresentado e tabela abaixo:

	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO/DIA	PERÍODO 30/40 DIAS	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
AMP	ALTEPLASE 50MG 50ML	0,1	3	R$ 2.280,00	R$ 6.840,00
AMP	AMOXICILINA 1G+ CLAVUNALATO DE POTASSIO 200G	20,00	600	R$ 18,78	R$11.268,00
AMP	AMPICILINA 1G+SULBACTAM 2G	26,66	800	R$ 11,48	R$ 9.184,00
AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	20	600	R$ 0,71	R$ 426,00
AMP	CEFALOTINA 1G	20	600	R$ 3,76	R$ 2.256,00
AMP	CEFUROXIMA 750MG	20	600	R$ 9,38	R$ 5.628,00
AMP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	100	3000	R$ 2,97	R$ 8.910,00
AMP	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	16,66	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	50	1500	R$ 2,79	R$ 4.185,00
AMP	HEPARINA 5000/0,5ML SC	66,66	2000	R$ 7,79	R$ 15.580,00
AMP	HIDROCORTISONA 100MG	20	600	R$ 3,40	R$ 2.040,00
AMP	MEROPENEM 500MG	20	600	R$ 13,98	R$ 8.388,00
AMP	MIDAZOLAM 50MG 10ML	33,33	1000	R$ 4,34	R$ 4.340,00
AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	59,4	1782	R$ 0,49	R$ 873,00
AMP	MORFINA 10MG/ML 1ML	18,33	550	R$ 3,48	R$ 1.914,00
AMP	OMEPRAZOL 40MG	33,33	1000	R$ 10,45	R$ 10.450,00
AMP	OXACILINA 500MG	20	600	R$ 0,92	R$ 552,00
AMP	PIPERACICLINA 4G+TAZOBACTAM 500MG	53,33	1600	R$ 20,98	R$ 33.568,00
AMP	POLIMIXINA B 500.000UI 10ML	20	600	R$ 17,38	R$ 10.428,00
AMP	VANCOMICINA 500MG	26,66	800	R$ 4,30	R$ 3.440,00
UND	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR 20CM	3,33	100	R$ 74,80	R$ 7.480,00

EXPEDIENTE: 273/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6188FE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto do presente Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
Recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para aquisição de medicamentos especifica para Unidade de Terapia Intensiva para o tratamento de pacientes graves portadores da doença COVID-19, conforme Plano de Trabalho apresentado e tabela abaixo:

	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO/DIA	PERÍODO 30 DIAS	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
AMP	AMOXICILINA 1G+ CLAVUNALATO DE POTASSIO 200MG	13,33	400	R$ 18,78	R$7.512,00
AMP	AMPICILINA 1G+SULBACTAM 2G	15	450	R$ 11,48	R$ 5.166,00
AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	20	600	R$ 0,71	R$ 426,00
AMP	CEFALOTINA 1G	20	600	R$ 3,76	R$ 2.256,00
AMP	CEFUROXIMA 750MG	16,66	500	R$ 9,38	R$ 4.690,00
AMP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	61,66	1850	R$ 2,97	R$ 5.495,00
AMP	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	16,66	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	49,33	1480	R$ 2,79	R$ 4.129,00
AMP	HEPARINA 5000/0,5ML SC	66,66	2000	R$ 7,79	R$ 15.580,00
AMP	HIDROCORTISONA 100MG	19,33	580	R$ 3,40	R$ 1.972,00
AMP	MEROPENEM 500MG	16,66	500	R$ 13,98	R$ 6.990,00
AMP	MIDAZOLAM 50MG 10ML	33,33	1000	R$ 4,34	R$ 4.340,00
AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	31,16	935	R$ 0,49	R$ 458,00
AMP	MORFINA 10MG/ML 1ML	14	420	R$ 3,48	R$ 1.462,00
AMP	OMEPRAZOL 40MG	26,66	800	R$ 10,45	R$ 8.360,00
AMP	PIPERACICLINA 4G+TAZOBACTAM 500MG	26,66	800	R$ 20,98	R$ 16.784,00
AMP	POLIMIXINA B 500.000UI 10ML	16,66	500	R$ 17,38	R$ 8.690,00

AMP	VANCOMICINA 500MG	26,66	800	R$ 4,30	R$ 3.440,00

EXPEDIENTE: 273/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1B28025C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11545/2022

Portaria nº 1545/2022 de 08/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo dos professores relacionados abaixo, conforme processo nº 18103/2022:

MAT.	PROFESSOR(A)	PROCESSO	DATA	CLASSE
2984-01	Aida Bernadete da Silveira Mineiro Gomes	17549/2022	10/07/2022	F
2890-01	Ana Carolina Ferri da Silva	16785/2022	04/07/2022	F
2872-03	Ana Cristina Braun da Silva	16821/2022	04/07/2022	F
2861-01	Ana Paula Bardini	17420/2022	08/07/2022	F
3217-01	Camila Maciazeki Gomes	16878/2022	04/07/2022	F
3217-02	Camila Maciazeki Gomes	16882/2022	04/07/2022	E
5957-01	Caroline Silva Trevisan	16966/2022	04/07/2022	B
2860-02	Catiana Feijó da Silva Alloy	17551/2022	10/07/2022	F
2892-01	Cristiane Soares	17622/2022	11/07/2022	E
2892-02	Cristiane Soares	17618/2022	11/07/2022	D
3625-02	Débora Tidra da Silva	16917/2022	04/07/2022	E
1921-03	Elaine Conceição Bestetti de Freitas	16797/2022	04/07/2022	E
4847-01	Elenita Berzagui da Silveira	16961/2022	04/07/2022	E
2882-01	Fabiano de Souza Marques	16907/2022	04/07/2022	F
2893-01	Geisa Martins	17053/2022	05/07/2022	F
3933-01	Gisele da Silva Sesterheim	17037/2022	05/07/2022	D
3622-01	Graciela Boeira de Oliveira	16792/2022	04/07/2022	E
2923-01	Isadora Steinmetz Reinheimer	16977/2022	05/07/2022	F
3628-01	Jaqueline Fagundes Hoffmann	16855/2022	04/07/2022	E
4856-02	Joice Formagio Gamba	17539/2022	08/07/2022	F
4856-03	Joice Formagio Gamba	17541/2022	08/07/2022	C
3612-01	Kátia Conceição Negreiros da Rosa	17324/2022	07/07/2022	E
5964-02	Lígia Cristiane Nunes Teixeira Pilar	16830/2022	04/07/2022	F
2894-01	Lisiane Fernandes de Borba	17042/2022	05/07/2022	F
2346-02	Lúcia Helena Nunes Machado	16896/2022	04/07/2022	F
2849-01	Luciene Frazato Faustino	17051/2022	05/07/2022	F
3444-01	Luciano Francisco Pereira	17634/2022	11/07/2022	E
3706-02	Lucimara Giacomelli	16873/2022	04/07/2022	E
5955-02	Maria Alice Martins do Amaral	16093/2022	04/07/2022	B
2899-01	Maria José Camargo Gomes	16786/2022	04/07/2022	F
3397-01	Maria Júlia Ichtchuk	17356/2022	07/07/2022	E
6102-01	Márcio José Strapação	17270/2022	06/07/2022	B
2869-01	Marinês da Silva Quintanilha Rufino	17470/2022	08/07/2022	F
3679-01	Micheli Natacha Corrêa	17338/2022	07/07/2022	E
4831-03	Patrícia Santos Anflor	16900/2022	04/07/2022	F
5375-01	Priscila de Borba Ferri	17995/2022	13/07/2022	C
5865-01	Rita Fabiana Oliveira Costa	17137/2022	05/07/2022	F
3887-01	Rita Gorete Santiago da Conceição	17385/2022	07/07/2022	E
2870-03	Sandra Maria dos Santos Fraga	17285/2022	06/07/2022	F
5958-01	Scheila Simone Nunes de Espíndula	16788/2022	04/07/2022	F
3654-01	Sebastião Luís Flores	17044/2022	05/07/2022	E
3717-01	Suzane Aguiar da Silva	17540/2022	08/07/2022	E
2906-01	Tânia Mara Quadros de Medeiros	16931/2022	04/07/2022	F
2879-01	Tatiane Pereira de Oliveira	17839/2022	12/07/2022	F

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3436704E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2392 DE01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00

02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.500,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.000,00
07.01.12.122.1010.1.302	4.4.90.52.00.00.00	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.600,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.500,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.500,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.52.00.00.00	2038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.40.00.00.00	2038	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 105.990,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 1 / Agosto / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:05E7C8FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2394 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 367.577,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.162,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 13.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.064,00

02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.900,00
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.300,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.200,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.545,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 7.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.500,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 90,00
04.02.04.122.3001.1.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.800,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 220,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.500,00
05.01.20.122.1006.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.800,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 364,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1011.1.297	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 953,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
06.01.15.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 599,00
06.01.15.451.1012.1.118	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.500,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.490,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 120,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.980,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 919,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.091,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.055,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 250,00
07.01.12.362.1010.2.092	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 300,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	20	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.070,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 200,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	2060	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 170,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.30.00.00.00	2060	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.39.00.00.00	2060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 76.000,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.47.00.00.00	2060	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 90,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.401,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 84,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.91.13.00.00.00	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 443,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.850,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.850,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.570,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.652,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 9.700,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.33.00.00.00	40	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 14.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	R$ 230,00

			PJ	
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 260,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	4011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.900,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	4500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.038	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.600,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.400,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.10.303.1003.1.181	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.660,00
08.01.10.303.1003.2.054	3.3.90.32.00.00.00	40	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 7.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.400,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 815,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	2038	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.200,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	2038	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 30,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 9.000,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 15.000,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
03.04.28.846.4001.0.959	4.6.90.71.00.00.00	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 196.514,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.863,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	4500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.200,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 01 / AGOSTO / 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:14C5832E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valor
PREGÃO ELETRÔNICO0036/2021
Processo Administrativo Nº 3529/2021
Ata de Registro de PreçoNº 157/2021
CONTRATADA: L. J. Bredow Representações Eireli – ME
Objeto: Registro de preço para aquisição de Cestas Básicas- Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 01 e 02, passando a vigorar os valores conforme constantes na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Itens de Ampla Concorrência					
Nº de Ordem	**Item**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Unit. R$ Reajustado**
01	01	Unid.	Cesta Básica embalada de alimentos para distribuição para benefícios eventuais.	79,90	**90,85**
Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.					
02	02	Unid.	Cesta Básica embalada de alimentos para distribuição para benefícios eventuais.	79,90	**90,85**

CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ CONTER:

Descrição do Objeto	**Marca**	**Unid.**	**Quantidade**
Achocolatado em pó 400gr	Tecnutri	Pcte	01
Açúcar Cristal pacote com 2kg	Bom Gosto	Pcte	01
Arroz Agulha tipo 01 pacote com 2kg	Do Vô	Pcte	02
Café extraforte, moído, embalado a vácuo 500gr	Pelé	Pcte	01
Farinha de Trigo especial pacote com 1kg	Rosesol	Pcte	01
Lentilha Tipo 01 pacote com 500gr	Bella Dica	Pcte	01
Feijão Preto Tipo 1 pacote com 1kg	Ondão	Pcte	01
Massa sêmola tipo parafuso pacote com 500gr	Domelly	Pcte	02
Óleo de soja 900ml	Leve	Unid.	01
Biscoito salgado pacote 800gr	Domelly	Pcte	01
Sal Refinado moído pacote com 1kg	Apolo	Pcte	01
Sardinha em óleo, 125gr	88	Unid.	02
Leite em pó integral aprox. 400gr	Santa Clara	Unid.	01
Farinha de milho média pacote com 500gr	Sinhá	Pcte	01
A validade mínima dos itens deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de04 de julho de 2022, data da solicitação via e-mail, onde consta o requerimento da empresa contratada.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:15 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C0B6E687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 11/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

AIRTEK SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	600	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
03	248	UN	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS. **Marca: N/C.**	R$39,98
06	797	UN	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO. **Marca: N/C.**	R$69,98

L F LAUCK INSTALADORA LTDA

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	98	UN	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE	R$329,99

			7.500 BTUS A 13.000 BTUS - COM TUBULAÇÃO DE COBRE. **Marca: L F LAUCK.**	
04	798	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22. **Marca: L F LAUCK.**	R$139,99
05	500	UN	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A. **Marca: L F LAUCK.**	R$144,30
07	394	UN	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA. **Marca: L F LAUCK.**	R$148,98

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BAD7833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de itens de uniforme para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
20	128	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
21	134	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
22	133	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
23	92	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
24	157	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
25	147	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
26	165	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
27	132	UN	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$130,00
29	30	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$44,00
31	15	UN	Jaleco para uniforme, manga curta, em sarja, na cor cinca, com 2 bolsos e serigrafia colorida (brasão da município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos GG, XG e EXG. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$47,50
34	42	UN	Camiseta - manga curta, na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo da Rede Bem Cuidar em serigrafia na frente e o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde nas costas. **Marca: ALS UNIFORMES.**	R$30,40

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
2	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor amarelo, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
3	0	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
5	210	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50
6	221	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
7	164	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,00
8	174	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: JKM COMÉRCIO.**	R$19,50

LAFIT CONFECÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
30	20	UN	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos P, M, G. **Marca: LAFIT.**	R$134,00

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
4	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul claro, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
9	20	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
10	8	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$30,00
11	75	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
12	36	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
13	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
14	50	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor vermelho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
15	92	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
16	113	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
17	42	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
18	10	UN	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$19,85
19	117	UN	Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado, costura dupla, com serigrafia na frente, medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como serigrafia na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G e GG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$49,00
28	11	UN	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos (dois frontais e um atrás), na cor cinza, com serigrafia colorida no bolso frontal esquerdo (brasão do município) medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm e legenda (Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT). Tamanhos P, M, G, GG e XG. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$47,00
33	0	UN	Jaleco Unissex - Avental tipo jaleco, na cor branca, tecido tipo Oxford, modelo unissex, mangas longas, com 3 bolsos, sendo 2 bolsos inferiores abaixo da cintura (um de cada lado) e 1 bolso na altura do tórax, no lado esquerdo onde deverá ter o logotipo bordado da Rede Bem Cuidar; no lado direito, o brasão com nome da Prefeitura e Secretaria Municipal da Saúde, com gola esporte; com 06 botões transparentes frontais e com detalhe fixo nas costas do tipo cinto. Cada jaleco deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico contendo identificação da numeração de compra. **Marca: RONALDO SILVERIO MARCELINO.**	R$49,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:87C636C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 130/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a preços para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal**, conforme especificados abaixo:

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	300	UN	UN	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 400G.**	R$5,00
08	0	UN	UN	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,30
09	1.600	UN	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. **Deverá apresentar amostra. Marca: MOSMANN PACOTE DE 300G.**	R$3,02

DELCIO DELMAR RAMBO EPP:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	100	UN	500g	Canjica de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIROSA.**	CANCELADO

17	450	KG	1 KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	CANCELADO

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	650	UN	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: AMAFIL**	R$3,95
06	0	UN	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$6,72
10	100	UN	500g	Cacau em pó natural, 100% cacau, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem com quantidade mínima de 500g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: NUTRIWIEDER.**	R$22,12
12	40	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,18
15	3.200	UN	UN	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. **Marca: ZAINE.**	R$1,78
19	1.300	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ZANIN.**	R$2,15
23	300	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GOOD INSTANT.**	R$4,19
27	15	UN	UN	Leite de soja em pó. Principal ingrediente extrato de soja, sabor natural, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter na composição produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Isento de lactose, glúten e proteína do leite. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: SOYMILKE.**	R$26,17
33	250	UN	UN	Milho verde cozido no vapor em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. **Marca: FUGINI.**	R$3,20
35	50	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: TEMPRA.**	R$5,65
36	450	PC	1 KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: SALSUL.**	R$1,12
37	350	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ROSINA.**	R$1,80

FAC DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	250	KG	1 KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten. **Marca: BLUE VILLE.**	R$6,49
28	50	UN	UN	Leite sem lactose em pó, integral. Contendo enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Sem traços de leite. Embalagem com quantidade mínima de 400g. Validade mínima 10 meses. **Marca: CCGL.**	R$19,40

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI ME:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.380	UN	UN	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo,10 meses. **Marca: NESCAU.**	R$16,19
02	2.300	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: GASPARIN.**	R$7,60
11	1.100	UN	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: CABOCLO.**	R$15,46
18	0	KG	1 KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. **Marca: NUTRIROSA.**	R$3,20
20	280	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ROSESOL.**	R$17,23
21	550	KG	1 KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. **Marca: ORQUÍDEA.**	R$4,58
22	3.800	KG	1 KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: ONDÃO.**	R$6,73
29	150	UN	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. **Marca: CALDO D'ORO.**	R$7,14
30	1.100	UN	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: FLOR DE LIZ.**	R$3,55
34	2.500	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: LEVIT.**	R$10,44

M J SCHEFFER E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	0	UN	500g	Amendoim em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. **Marca: VALORE.**	R$5,14
05	0	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: KISAFRA.**	R$13,48
14	0	UN	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: SABOR DOS CANYONS.**	R$7,12
24	300	UN	100g	Fermento químico p/bolo - em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. **Marca: APTI.**	R$2,15
31	1.600	UN	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. **Marca: DIANA.**	R$2,29
32	0	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. **Marca: BELA DICA.**	R$2,59

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

26	140	UN	800 g	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g. **Marca: NESTLE NAN 2 COMFOR.**	R$27,94

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7F33E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção de pontes**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de fraldas para distribuição gratuita, conforme especificação abaixo:
1.1.1 – Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição do item acima referido, conforme segue:

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Marca	Valor unitário
01	Fralda descartavel adulto pequena constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comuni	30.000	UNI	UNI	**SENIOR LIFE**	**R$ 1,09**
02	Fralda descartável infantil extra grande fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à anvisa. - unidade	9.100	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,62**
03	Fralda descartavel infantil grande fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	10.000	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,57**
06	Fralda descartável infantil xxg fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à anvisa. - unidade	10.000	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,74**

REVENDEDORA CORREIA EIRELI

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Marca	Valor unitário
04	Fralda descartavel infantil media fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem	5.000	UNI	UNI	**TOQUINHO BAYBE**	**R$ 0,55**

	ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade					
05	Fralda descartavel infantil pequena fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	3000	UNIU	UNI	**TOQUINHO BAYBE**	**R$ 0,43**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:EE6E2D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.59-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	20,00	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 12 LONAS	WEST LAKE	R$ 966,00	Copal Comércio De Pneus E Acessórios
item 002	20,00	UN	PNEU 185/70 R 14 RADIAL LISO	SAILUN ATREZZO	R$ 430,00	Cv Tyres Eireli
item 003	40,00	UN	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	WEST LAKE	R$ 814,00	Burica Comercio De Pneus Ltda
item 004	20,00	UN	PNEU 175/70 R 14 RADIAL	ROADKING/RADIAL	R$ 380,00	Sc Comércio De Pneus Ltda.
item 005	8,00	UN	PNEU 185/60 R 14	DUNLOP SP SPORT	R$ 355,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 006	20,00	UN	CAMARA 750 X 16 COM VALVULA LONGA	LINGLONG	R$ 109,00	Cv Tyres Eireli
item 007	20,00	UN	COLARINHO 750 X 16	ZC RUBBER	R$ 51,00	Cv Tyres Eireli
item 008	120,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO RADIAL	XBRI ROBUSTO	R$ 860,00	Cv Tyres Eireli
item 009	20,00	UN	CAMARA 900 X 20	MGM	R$ 150,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 010	40,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO	GOODYEAR	R$ 1.808,00	Copal Comércio De Pneus E Acessórios
item 011	40,00	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	DPLUS	R$ 1.909,00	Cv Tyres Eireli
item 012	12,00	UN	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS	CHENGSHAN	R$ 1.370,00	Cv Tyres Eireli
item 013	20,00	UN	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS	CENTELLA	R$ 1.477,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 014	20,00	UN	COLARINHO 900 X 20	CARRETEIRO	R$ 65,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 015	8,00	UN	PNEU 255 X 70 R16	ROADKING/ARGOS	R$ 730,00	Sc Comércio De Pneus Ltda.
item 016	16,00	UN	PNEU 265/70 R16 LISO	ROADKING/ARGOS	R$ 795,00	Cv Tyres Eireli
item 017	8,00	UN	PNEU RADIAL 195/65 R 15	ROADKING/ARGOS	R$ 420,00	Sc Comércio De Pneus Ltda.
item 018	40,00	UN	PNEU 185/60 R 15	PROVATO GREEN	R$ 410,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 019	12,00	UN	PNEU 750 X 16 LISO 12 LONAS	CENTELLA	R$ 810,00	Rodamax Comercio De Pneus, Lubrifican
item 020	20,00	UN	PNEU 195/75 R16	APTANY	R$ 710,00	Cv Tyres Eireli
item 021	8,00	UN	PNEUS 215.65 X 16 RADIAL MISTO	LINGLONG	R$ 565,00	Cv Tyres Eireli
item 022	24,00	UN	PNEU 225/65 R17 RADIAL	APTANY	R$ 680,00	Sc Comércio De Pneus Ltda.
item 023	50,00	UN	PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO	XBRI	R$ 1.438,00	Burica Comercio De Pneus Ltda
item 024	40,00	UN	PNEU 235/75 R 17,5 LISO MISTO	WESTLAKE	R$ 1.323,00	Burica Comercio De Pneus Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:608637C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.64-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1500	h	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA: - COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA, PARA EXECUTAR		R$ 213,00	Affitto Servicos Ltda

			SERVIÇOS NO LIXÃO DO MUNICÍPIO. - É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/LOCATÁRIO A MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM.			

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:CCB30E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.58-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	18.000,00	BL	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FAA) COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 2,70	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 002	36.000,00	UN	AQUISIÇAO DE BLOCO DE FORMULARIO PARA LAUDO MEDICO DE LIBERAÇAO DE EXAME DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM 50 FOLHAS COR BRANCO MEDINDO 30CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 1,55	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 003	3.000,00	UN	AQUISIÇAO DE CARTEIRINHA PARA CONTROLE DE DIABETES" ATENDIMENTO NUTRICIONAL",NA COR BRANCA,EM CARTOLINA,DOBRADA EM TRES PARTES,TAMANHO TOTAL (LARGURA 31 CM X ALTURA 11 CM), CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,30	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 004	6.000,00	BL	RECEITUARIO COMUM BRANCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 1,70	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 005	24.000,00	BL	RECEITUARIO ESPECIAL COM 50 FOLHAS CARBONADAS 1° VIA BRANCA E 2° VIA AMARELA, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 4,10	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 006	3.000,00	UN	FICHA DE CONTROLE DO 1° ANO DE VIDA MEDIDAS 09 X 07 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,14	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 007	2.400,00	BL	FICHA BPA CONSOLIDADO, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 3,90	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 008	15.000,00	BL	REQUISIÇAO / RESULTADO DE EXAMES, BLOCO COM 50 FOLHAS, 1ª BRANCA E 2ª AMARELA, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 3,10	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 009	1.000,00	BL	EXAME DO 3º TRIMESTRE, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 3,65	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 010	1.000,00	BL	EXAME DO 1º TRIMESTRE BLOCO 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 3,65	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 011	1.500,00	BL	AUTORIZAÇAO PARA ANESTESIA, 2 VIAS CARBONADAS, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 2,70	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 012	4.500,00	BL	FICHA DE REFERENCIA, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 4,40	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 013	2.500,00	BL	FICHA DE VACINAÇAO DO ADULTO, TAMANHO 15 X 11 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 4,60	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 014	4.000,00	BL	REQUISIÇAO PARA EXAME CITOPATOLOGICO, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 1,70	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 015	2.000,00	BL	REQUISIÇAO PARA EXAME DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 2,70	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 016	30.000,00	UN	FORMULÁRIO: "PROGRAMA DST/AIDS - LAUDO DO RESULTADO", CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,26	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 017	60.000,00	UN	FORMULÁRIO: "FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL", CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,16	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 018	30.000,00	UN	FORMULÁRIO: "LISTAGEM DE CONTROLE DOS AMBULATÓRIOS", CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,16	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 019	45.000,00	UN	FORMULÁRIO: "TESTE BETA HCG PELA URINA", CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,16	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 020	6.000,00	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO VDRL (BLOCO COM 50 FOLHAS), CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 1,25	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 021	15.000,00	BL	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (BLOCO COM 50 FOLHAS), CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 2,70	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 022	15.000,00	UN	CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. TAMANHO 11X8, COR VERDE, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,09	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 023	15.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHO 7X10, COR BRANCA. MODELO ANEXO.		R$ 0,13	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 024	30.000,00	UN	CARTÃO PROGRAMA DE SAÚDE ORAL 21X15, COR BRANCA, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,16	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 025	30.000,00	UN	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO - DEPARTAMENTO SAÚDE DA MULHER, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,16	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 026	75.000,00	FL	RECEITUARIO CONTROLADO COR AZUL NUMERADAS,NUMERAÇAO AUTORIZADA PELA VIGILANCIA SANITARIA APOS PROCESSO LICITATORIO NO MOMENTO DA CONFECÇAO DA FOLHA, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 0,16	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 027	15.000,00	BL	FICHA DE VISITA DA DENGUE, BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 1,30	Grafica Santa Terezinha Ltda Me
item 028	3.000,00	UN	PASTA PARA PROCESSO "DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS", COM Nº, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE, CONFORME MODELO EM ANEXO		R$ 1,25	Grafica Santa Terezinha Ltda Me

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:06E40415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3862 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.701,98(SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 62.701,98 (sessenta e dois mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (9)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 6.701,98
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (155)	R$ 15.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 62.701,98**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R$ 4.701,98
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (58)	R$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1080	PROJ/ATIV. AQUIS EQUIP E MAT. PERM PROP 12409.054.000/1140-01 EMENDA 19840009	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1197)	R$ 56.000,00
Total		**R$ 62.701,98**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito)dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3759751E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 53/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Contrato n° 159/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANSERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: É objeto do instrumento a contratação de 150 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 06 de setembro de 2022 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes. No caso do não atingimento do quantitativo solicitado dentro do prazo contratual, o contrato poderá ser renovado.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (por hora)	Valor Total
1	150	h	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L. Ano de fabricação não inferior a 2012. Com motorista, ajudante de serviços e combustível.	R$ 266,00	R$ 39.900,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D0AA6E8E

